



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 80, QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**  
3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - (cargo vago)
- 4º - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 51<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2023

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Jorge Kajuru – Aplausos aos Senadores Paulo Paim e Styvenson Valentim pela participação na audiência pública sobre o Dia Nacional da Luta Antimanicomial. Repúdio aos atos de racismo contra o jogador de futebol Vinícius Júnior, que ocorreram durante partida do Campeonato Espanhol, em Valência. ....	11
Senador Paulo Paim – Satisfação pela aprovação do Projeto de Resolução nº 117/2019, que institui o Prêmio Luís Gama do Senado Federal para matérias jornalísticas que tratem da cultura negra. Lamento pela situação dos moradores de rua no Brasil. Destaque para o Projeto de Lei nº 6802/2006, na Câmara dos Deputados, de autoria de S. Exa., que cria o Programa de Inclusão Social da População em Situação de Rua. Apelo para que seja votado, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3253/2019, que regulamenta a profissão de agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, fixa a carga horária e piso salarial. ....	13
Senador Styvenson Valentim – Defesa do Projeto de Lei nº 2712/2023, de autoria de S. Exa, que dispõe sobre a publicidade das listas de espera dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). ..	15
Senador Humberto Costa – Satisfação pelo retorno do Brasil à reunião ampliada do G7, grupo que reúne os sete países mais industrializados e desenvolvidos do mundo. Considerações sobre os dados positivos do Governo Lula, em contraste com a gestão anterior de Jair Bolsonaro. ....	17
Senador Chico Rodrigues – Defesa da reforma tributária e do disposto na Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2022, de autoria do Senador Oriovisto Guimarães, que pretende unificar o ICMS em um único imposto estadual e o ISS em um único imposto municipal. ....	19
Senador Laércio Oliveira – Pedido pela rejeição de emenda ao texto original da Medida Provisória 1.147/2022, que prevê a possibilidade de destinação de parte do orçamento do Sistema S, quase R\$ 450 milhões, para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur). Elogios ao trabalho desenvolvido pelo Sistema S, em especial o Sesc e Senac. ....	22
Senador Eduardo Girão – Solidariedade ao Partido Podemos em razão da decisão do STF que rejeitou seu pedido de suspensão da Resolução nº 487 do CNJ. Críticas ao TRE do Ceará pela cassação de quatro Deputados Estaduais eleitos pelo PL. Apoio à decisão do TRF-4 de afastamento do Juiz Eduardo Ávrio. ....	23



Senadora Professora Dorinha Seabra – Defesa da importância da educação como instrumento de mudança da realidade do País. Insatisfação com o relatório apresentado pelo Deputado Claudio Cajado, que coloca o piso da enfermagem e a complementação de recursos do Fundeb dentro do projeto do novo arcabouço fiscal, o Projeto de Lei Complementar nº 93/2023. ....	27
Senador Marcos do Val – Indignação com a atuação do Ministro Alexandre de Moraes. Anúncio de representação contra o Ministro por supostos excessos na condução de inquéritos perante o STF. ....	30
Senador Jorge Seif – Manifestação de solidariedade ao jogador Vinícius Júnior. Preocupação com o julgamento pelo STF sobre a tipicidade do porte de drogas para consumo pessoal. ....	36
Senador Izalci Lucas – Apelo ao Governo Federal para que encaminhe projeto de lei ao Congresso Nacional que possibilite o reajuste dos quadros da segurança pública do Distrito Federal. Receio de que a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 93/2023, que trata do novo marco fiscal, possa trazer prejuízos financeiros ao Fundo Constitucional do Distrito Federal. ....	41
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>1.3.1 – Fala da Presidência</b>	
Repúdio aos atos de racismo cometidos contra o jogador Vinicius Jr. na Espanha. ....	44
<b>1.3.2 – Item 1</b>	
Projeto de Lei Complementar nº 41/2019, do Senador Esperidião Amin, que <i>altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências. Retirado da pauta</i> , após <b>Requerimento nº 9/2023-CCJ</b> . ....	45
<b>1.3.3 – Item 2</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 130/2018, do Deputado Federal Weverton, que <i>dispõe sobre a realização de exames em gestantes. Aprovado com adequações redacionais do Relator</i> , nos termos do <b>Parecer nº 67/2023-PLEN-SF</b> , proferido pelo Senador Weverton; após <b>Emendas nºs 1 a 3-PLEN</b> ; e <b>Requerimentos nºs 45/2023-CAS e 502/2023</b> . ....	48
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 130/2018 ( <b>Parecer nº 68/2023-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada</b> . À sanção. ....	55
<b>1.3.4 – Item extrapauta</b>	
Mensagem nº 11/2023 (nº 96/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. ....	55
<b>1.3.5 – Oradores</b>	
Senadora Leila Barros – Apresentação de voto de repúdio aos torcedores racistas da Espanha e ao Presidente de La Liga, Sr. Javier Tebas, em razão dos recentes ataques sofridos pelo jogador brasileiro Vinícius Júnior. ....	57
Senador Zequinha Marinho – Defesa da superação dos impasses judiciais no STF com vistas à construção da ferrovia Ferrogrão. ....	58



### 1.3.6 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 11/2023 (nº 96/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. **Aprovada** (votação nominal). ....

60

### 1.3.7 – Item extrapauta

Mensagem nº 21/2023 (nº 123/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CHRISTIAN VARGAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba. ....

60

### 1.3.8 – Oradores (continuação)

Senador Lucas Barreto – Insatisfação com a posição do Ibama contra a exploração de petróleo e gás na costa do Estado do Amapá. ....

61

Senador Alan Rick – Indignação com o julgamento da descriminalização do porte de drogas pelo STF. Lamento pela cassação do mandato do Deputado Federal Deltan Dallagnol por decisão unânime do TSE. ....

64

### 1.3.9 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 21/2023 (nº 123/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CHRISTIAN VARGAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba. **Aprovada** (votação nominal). ....

67

### 1.3.10 – Item extrapauta

Mensagem nº 17/2023 (nº 119/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FREDERICO SALOMÃO DUQUE ESTRADA MEYER, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel. **Aprovada** (votação nominal). ....

67

### 1.3.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 63/2023, da Senadora Soraya Thronicke e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a comemorar os 46 anos do Estado de Mato Grosso do Sul. **Aprovado**. ....

70

### 1.3.12 – Item extrapauta

Requerimento nº 253/2023, do Senador Sérgio Petecão e outros Senadores, de realização de sessão especial, em abril de 2023, destinada a comemorar o aniversário de 33 anos da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). **Aprovado**. ....

70

### 1.3.13 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 24 de maio de 2023, às 14 horas. ....

70

### 1.4 – ENCERRAMENTO

71



1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO .....	72
---	----

## PARTE II

### **2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 51<sup>a</sup> SESSÃO**

#### 2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### **2.1.1 – Projeto de Lei Complementar nº 41/2019**

Emendas nºs 16 a 19-PLEN .....	75
--------------------------------	----

Requerimento nº 9/2023-CCJ .....	87
----------------------------------	----

##### **2.1.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 130/2018**

Emendas nºs 1 a 3-PLEN .....	90
------------------------------	----

Parecer nº 67/2023-PLEN-SF .....	94
----------------------------------	----

Redação final (Parecer nº 68/2023-CDIR/PLEN-SF) .....	98
---	----

Requerimentos nºs 45/2023-CAS, 502 e 504/2023 .....	100
---	-----

##### **2.1.3 – Mensagem nº 11/2023**

Lista de votação .....	108
------------------------	-----

##### **2.1.4 – Mensagem nº 21/2023**

Lista de votação .....	111
------------------------	-----

##### **2.1.5 – Mensagem nº 17/2023**

Lista de votação .....	114
------------------------	-----

### **3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

#### 3.1 – EXPEDIENTE

##### **3.1.1 – Abertura de prazo**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1128/2021. ....	117
---	-----

##### **3.1.2 – Comunicações**

Do Senador Laércio Oliveira, que comunica o endereço do escritório de apoio de S. Exa. ( <b>Ofício nº 300/2023</b> ). ....	119
--	-----

Do Senador Fabiano Contarato, que comunica a ausência de S. Exa. do País no período de 22 a 28 de maio de 2023 ( <b>Ofício nº 67/2023</b> ). ....	120
---	-----



### 3.1.3 – Encaminhamento de expedientes

Encaminhamento da Carta Externa s/nº, da Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO); do Ofício nº 80/2023, do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; e do Aviso nº 320/2023, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e da Mensagem nº 233/2023, da Presidência da República, à Comissão de Assuntos Econômicos. .... [122](#)

### 3.1.4 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 152/2023 às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania; e do Projeto de Lei Complementar nº 115/2023 à Comissão de Assuntos Econômicos. .... [125](#)

### 3.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 218/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 100/2015, sancionado e transformado na Lei nº 14582/2023. .... [127](#)

Nº 219/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 5023/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14583/2023. .... [128](#)

Nº 220/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 5641/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14584/2023. .... [129](#)

Nº 221/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 6550/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14585/2023. .... [130](#)

### 3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 21/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 35/2022 .... [133](#)

Nº 22/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2108/2019 .... [148](#)

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2022 e ao Projeto de Lei nº 2108/2019.* .... [154](#)

Nº 23/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 776/2019 .... [155](#)

*Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 776/2019.* .... [163](#)

Nº 41/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3201/2019 .... [164](#)

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3201/2019 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 134/2023-CE).* .... [174](#)

Nº 42/2023-CE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 8/2020 .... [176](#)

Nº 43/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1393/2023 .... [182](#)



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1393/2023 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 133/2023-CE).</i> .....	<a href="#">189</a>
Nº 44/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 335/2019 .....	<a href="#">191</a>
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 335/2019 e ao Projeto de Resolução nº 8/2020.</i> .....	<a href="#">197</a>
Nº 45/2023-CE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 48/2023 .....	<a href="#">198</a>
Nº 46/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1449/2019 .....	<a href="#">205</a>
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1449/2019 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 132/2023-CE).</i> .....	<a href="#">213</a>
Nº 47/2023-CE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 117/2019 .....	<a href="#">215</a>
Nº 7/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 2891/2020 .....	<a href="#">222</a>
Nº 8/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 1372/2022 .....	<a href="#">230</a>
<b>3.1.7 – Projetos de Lei</b>	
Nº 2754/2023, da Senadora Teresa Leitão, que <i>altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer o valor do grupo “Alimentos e Bebidas” do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como parâmetro a ser utilizado para o cálculo do reajuste anual, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).</i> .....	<a href="#">238</a>
Nº 2755/2023, do Senador Confúcio Moura, que <i>altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Jerônimo Santana” a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.</i> .....	<a href="#">244</a>
<b>3.1.8 – Projeto de Resolução</b>	
Nº 61/2023, da Senadora Zenaide Maia, que <i>institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Alzira Soriano.</i> .....	<a href="#">250</a>
<b>3.1.9 – Requerimentos</b>	
Nº 496/2023, do Senador Omar Aziz, de tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 203/2017 e 630/2021. .....	<a href="#">258</a>
Nº 499/2023, do Senador Dr. Hiran, de retirada do Requerimento nº 449/2023. .....	<a href="#">260</a>
<i>Deferimento do Requerimento nº 499/2023.</i> .....	<a href="#">262</a>
Nº 500/2023, da Senadora Leila Barros, de voto de repúdio ao Sr. Javier Tebas e aos torcedores racistas da Espanha. .....	<a href="#">263</a>



Nº 501/2023, do Senador Ciro Nogueira, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3557/2020 e 1115/2021. ....	266
Nº 503/2023, do Senador Rogério Carvalho, em aditamento ao Requerimento nº 258/2023, de tramitação conjunta de diversos projetos, para retirar da lista o Projeto de Lei do Senado nº 112/2016; e os Projetos de Lei nºs 951 e 2602/2020; e 2013/2022. ....	268
Nº 505/2023, da Senadora Professora Dorinha Seabra, de adiamento da votação do Requerimento nº 387/2023. ....	271

## PARTE III

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	273
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	276
<b>6 – LIDERANÇAS</b> .....	277
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	279
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	284
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	285
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	310



**Ata da 51<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 23 de maio de 2023**

**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo, Rodrigo Cunha e Paulo Paim.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos e encerra-se às 19 horas.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, os nossos cumprimentos. Boa tarde a todos os Parlamentares presentes e aos que estão a nos acompanhar. Nossas saudações, neste início de trabalho da sessão deliberativa ordinária, a todos os brasileiros que nos acompanham pelos meios que são garantidos pelo Senado Federal.

Há número regimental, portanto, podemos, e assim o fazemos, declarar aberta esta sessão.

Com a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, pela lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados no Senado.

Esta sessão deliberativa desta terça é destinada à apreciação de autoridades sabatinadas pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e das seguintes outras matérias, que já foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos, portanto, do conhecimento dos Parlamentares, e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, do nosso companheiro Senador Esperidião Amin;
- Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018, do então Deputado à época e hoje companheiro nosso, Senador Weverton Rocha.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos, garantidos pelo nosso Regimento, para uso da palavra. Na ordem de inscrições, para não exceptualizar, sendo a regra, Senador Jorge Kajuru, Senador Paulo Paim e Senador Styvenson.

Senador Kajuru, meus cumprimentos. Boa tarde. Seja mais uma vez bem-vindo à tribuna do Senado.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Meus também, amigo, irmão, exemplo ético da Paraíba, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, primeiro o meu aplauso ao Senador Paulo Paim, ao Senador Capitão Styvenson Valentim e aos outros presentes na importante audiência pública de hoje, que me faz aqui trazer uma frase definitiva, que é simples: retrocesso não, manicômio nunca mais.

Esse é um assunto que precisa... E eu hoje entrei com um requerimento, junto com a Senadora Damares Alves, para mais uma audiência pública na Comissão de Segurança Pública.

Mais uma vez – e peço atenção especial do Senador Paim, porque tocastes nesse assunto ontem, só que hoje tem uma novidade diferente de ontem – eu vou tratar de futebol, o esporte mais popular do mundo, que ainda não conseguiu estabelecer a consonância entre o comportamento das pessoas no palco em que é disputado e os regramentos sociais e legais.

Tem muita gente que vai a um estádio de futebol sem nenhum intuito de mergulhar na magia do lúdico esporte. São pessoas que lá estão para extravasar frustrações ou aproveitar o anonimato em meio à multidão e mostrar a coragem que não têm na defesa de posturas questionáveis. Contam, é claro, com a omissão de quem responde pela organização das competições e também das chamadas autoridades constituídas.

Aí, o que vemos são estádios transformados em ambientes fora da lei, como se neles se pudesse fazer impunemente o que não é permitido. Até que uma hora a selvageria precisa ser contida, é necessária a imposição de limites, como estamos vendo no futebol da Espanha – Espanha –, onde as manifestações de racismo em estádios de futebol vêm maculando os times, os responsáveis pelas competições e até a imagem do país.

No meio do turbilhão, está um jovem brasileiro, negro, de origem pobre, protagonista no esporte que se transformou numa de nossas maiores manifestações culturais, fator de identidade, que nós brasileiros temos a obrigação de preservar.



Felizmente, Vinicius Jr. não está sozinho. Faço questão de louvar a atitude do Governo Lula ao se solidarizar e defender com veemência o jogador do Real Madrid, que há mais de dois anos vem sendo alvo constante de racismo na Espanha, sem nenhuma providência tomada, a não ser as protocolares e ridículas manifestações de repúdio. Não podia ser diferente.

O que aconteceu domingo, em Valência, na Espanha, com milhares de pessoas gritando ofensas racistas contra o jogador brasileiro, ultrapassou o limite do admissível, Presidente Veneziano, agride o mínimo padrão civilizatório, agride o bom senso, sob todos os aspectos. Se fosse seguida a recomendação da FIFA, a partida teria sido encerrada, senhoras e senhores.

Depois da retomada das ofensas, depois que ela foi paralisada, isso não aconteceu, e Vinicius ainda foi expulso – pasmem! –, porque o tal do VAR, de que eu tenho nojo, só mostrou à arbitragem imagens com a reação dele a uma agressão. Não exibiu cenas do adversário aplicando no brasileiro – pasmem de novo! – um golpe de luta chamado mata-leão, a popular gravata.

Vinicius Jr., um guerreiro, reagiu bravamente nas redes sociais, em confronto direto com o Presidente da liga de futebol espanhola, cujo nome nem vou dizer, figura chula, lusco-fusco, polichinelo – procure no dicionário, analfabeto –, que nunca se posicionou contra o racismo, mas defendeu de público um atleta ucraniano que a torcida de seu time chamou de nazista.

A postura estoica de Vinicius Jr. teve repercussão: atletas importantes, entidades esportivas e até patrocinadores se solidarizaram com ele.

E o Governo Lula agiu, o que certamente não teria acontecido, por razões óbvias, na gestão Bolsonaro. O Presidente Lula, ainda no Japão, por causa da reunião do G7, criticou os ataques a Vinicius Jr. e pediu a apuração dos fatos ontem mesmo. Nota oficial do Governo, assinada em conjunto pelos Ministérios das Relações Exteriores, da Igualdade Racial, do Esporte e dos Direitos Humanos e da Cidadania, lamentou os episódios de racismo e cobrou providências de autoridades esportivas e governamentais da Espanha.

Coincidência ou não – por isso disse que a mim caberia fazer este pronunciamento, depois das sempre extraordinárias palavras do Senador Paulo Paim...

Repto: coincidência ou não, Presidente Veneziano Vital do Rêgo, houve o resultado hoje. O Governo agiu ontem e, em 24 horas, foram presos três torcedores identificados pelo Clube Valencia pelos insultos de domingo passado. E também hoje, quatro meses depois, a polícia prendeu quatro pessoas suspeitas de participação em episódio revoltante, registrado em janeiro, antes da partida entre Real e Atlético Madrid: um boneco, com a camisa de Vinícius Júnior, apareceu pendurado numa ponta, em Madri.

Esperamos que as prisões feitas a toque de caixa não sejam mera cortina de fumaça, mas que signifiquem o fim da omissão das autoridades e que representem o início de ações concretas para acabar com as manifestações de racismo nos campos da Espanha e, por extensão, em todo o futebol mundial, inclusive aqui no Brasil. Existem leis para isso, mas elas precisam ser cumpridas.

Vou me permitir dirigir umas palavras...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ...ao genial Vinícius Júnior, um jogador que logo estará na prateleira dos grandes, como Leônidas, Zizinho, Didi, Pelé, Garrincha, Romário, Ronaldo, Ronaldinho, Rivaldo.

Digo a você, Vinícius: você já realizou o sonho de jogar no Real Madrid, não precisa viver, meu filho, o pesadelo.

Agradecidíssimo, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.



As suas manifestações refletem exatamente um repúdio pleno, universal, de todos os que, de fato, reagem a essas abjetas demonstrações de anticivilidade que vêm se reiterando não apenas no tocante à figura tão querida, tão esforçada, a um vencedor – que se fez vencedor pelos seus próprios merecimentos, jovem, pobre, negro –, que sai e que conquista o mundo, tendo o realce nas suas qualidades pessoais de grande futebolista.

É preciso que nós reajamos e, diga-se de passagem, o Governo Federal assim o fez. E todos nós assim o fizemos, em solidariedade. Mas, mais do que nós, deveria ter sido uma reação imediata por parte daqueles que fazem a La Liga, ao contrário da presença do seu Presidente, fraquíssimo, que, inclusive, pode-se dizer, chega a compartilhar, porque o não reagir é um tipo de condescendência àqueles atos, é uma cumplicidade, e também pela própria Federação Espanhola que, timidamente, reagiu. Então, nós temos de fazê-lo, expressando a nossa solidariedade a ele e a tantos outros que continuam a sofrer, inclusive no nosso próprio país, dessa aberração que se chama racismo.

Então, os nossos cumprimentos pela sua muito pertinente, mais uma vez, participação na tribuna do Senado.

Convido o Senador Paulo Paim, que já se dirige à nossa tribuna. Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim. Boa tarde! V. Exa. dispõe de 10 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Veneziano Vital do Rêgo, Senador Styvenson, Senador Kajuru, no Plenário, na pessoa de vocês, eu cumprimento todo o Senado.

Sobre esse tema, o Senador Kajuru foi muito feliz. Lembrou, inclusive, que havíamos dialogado sobre o tema – ontem, eu falei sobre, hoje, ele falou.

Hoje pela manhã, Presidente, a Comissão de Educação, num projeto do Senador Contarato, aprovamos, por unanimidade, o prêmio para os jornalistas que mais tratarem da cultura negra no nosso país. Eu fiz a defesa do projeto. A Relatora também foi muito feliz, fez um brilhante trabalho. E, com o projeto que foi aprovado, por que me senti envolvido? Porque ele vem no momento certo.

O combate ao racismo e ao preconceito passa pelos meios de comunicação, passa pelas universidades, passa pelas escolas de primeiro e segundo graus, enfim, passa por toda a rede de educação. Eu sempre digo que a educação é que liberta de fato. Por mais que a gente aprove leis, se, na sala de aula, os professores não aplicarem a lei que já aprovamos há muito tempo, que diz, simplesmente, que se conte a verdadeira história do povo negro, indígena, cigano, deficiente, enfim – setores mais vulneráveis em tese, porque são maioria –, nós não vamos conseguir derrubar esta chaga tão triste, tão cruel do racismo, como agora, com o nosso Vini, assim chamado, tão querido do povo brasileiro, e vamos ver essa cena se repetir.

Mas, Presidente, eu quero falar no dia de hoje sobre a situação dos moradores de rua. A exclusão social e a vida nas ruas são hoje tema de grande destaque. Um dos problemas enfrentados pela nossa sociedade é o crescimento das pessoas vivendo em condições de pobreza, localizados nos espaços públicos de todas as cidades do país. As cidades de papelão e de plástico, construídas com restos da cultura descartada são uma realidade. É nessas cidades que eles vivem. O aumento do número de desabrigados – tão real! – evidencia as desigualdades socioeconômicas que marcam, historicamente, a situação desse povo no nosso país.

Isso demonstra, Presidente, a ineficiência do sistema de proteção social existente. A falta de políticas públicas expõe a população de rua a uma situação humilhante, dificultando ainda mais o caminho do reencontro com a autoestima e com a dignidade ao longo da sua vida. Sabemos que as causas do problema são estruturais e que a solução passa pela adoção de uma política econômica e social centrada na geração de emprego, renda e bem-estar social. É necessário, portanto, que iniciativas emergenciais sejam adotadas em escala compatível com a gravidade da situação.



O novo Governo Lula tem esse entendimento e está comprometido com essas mudanças. Haveremos, sim, de reconstruir o Brasil, um Brasil para todos e todas, um Brasil onde os direitos da população sejam garantidos, independente da origem, do sexo, da cor da pele, da procedência, se é migrante, se é imigrante ou se é refugiado, se é mulher ou homem, se é LGBTQIA+, se é negro, se é branco, cigano ou se é cigano. Esse é o nosso sonho.

Uma vez, Spike Lee veio ao Brasil entrevistar um Senador negro, e só tinha eu de Senador negro naquela oportunidade. E ele me disse – jamais vou esquecer o que ele me disse: “Somente no dia em que vocês seguirem a orientação” – olha o que ele disse – “de Martin Luther King de se sentarem à mesma mesa, dividirem o mesmo pão, vejam como é boa a sombra de uma árvore onde estão negros, índios, brancos, migrantes, imigrantes, refugiados, enfim, todos os segmentos de um povo”. Eu guardei e, até hoje, eu persigo isso, Presidente. Pode saber que eu persigo.

Mas vamos a alguns dados. Segundo pesquisa do Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a população em situação de rua hoje, no Brasil, é de 281 mil pessoas, um aumento de 38% desde 2019, período durante e pós-pandemia de covid-19.

Há um alerta nessa pesquisa. O aumento é muito maior em proporção do que a população em geral. Cresce mais o número de moradores de rua do que cresce a população! O instituto mostra que, no período de 10 anos – no período de 10 anos, Presidente Veneziano –, de 2012 a 2022, o crescimento desse segmento vulnerável foi de 211% – 211% a mais do que tínhamos há 10 anos! Segundo dados do IBGE, o aumento populacional brasileiro foi de 11% entre 2011 e 2021. Vejam: o crescimento da população foi de 11% – vou repetir – e o crescimento dos vulneráveis foi de 211%.

A pesquisa mostra que a Região Sudeste concentra pouco mais da metade – a Região Sudeste – da população em situação de rua no país. São 151 mil pessoas. Na sequência, estão Nordeste, Sul, Centro-Oeste e Norte. A pesquisa ainda mostra que na Região Norte está a menor parcela da população de rua no país; no entanto, também lá mais que dobrou de 2019 para 2022, saindo de 8 mil para 18 mil. Vejam, lá é onde se tem menos pessoas na rua, mas, assim mesmo, esse número mais que dobrou.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei 6.802, de 2006, cria o Programa de Inclusão Social da População em Situação de Rua. Apresentei naquela época, mas lembro, o Senado já aprovou, já foi aprovado no Senado Federal e está na Câmara desde aquele período de 2006. Está pronto para ser votado, mas não vai à pauta. Na Comissão de Constituição e Justiça, ele está pronto, pronto para ser votado lá na Câmara, mas não foi votado.

Quero destacar o trabalho do Governo Lula nesse sentido. O novo Governo Lula está trabalhando com...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... afimco para a criação de um programa social para as pessoas em situação de rua, buscando integrar habitação, saúde e direitos humanos.

Por fim, Presidente, quero aqui fazer um apelo à Câmara para que vote o Projeto de Lei 3.253, de 2019, que regulamenta a profissão de gari, estabelecendo um piso salarial decente para aqueles que limpam as ruas no dia a dia, que garantem, inclusive, a nossa saúde, devido à limpeza que eles fazem nas ruas, recolhendo o lixo. É um projeto simples. O piso é um pouco mais que um salário mínimo.

Faço um apelo, mais uma vez, para que a Câmara vote o piso salarial dos garis; Repito: é uma questão de justiça para com uma categoria. A proposta foi aprovada aqui no Senado há dois anos.

*(Soa a campainha.)*



**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O gari é um profissional que se destaca por sua importância na gestão urbana e por suas peculiares condições de trabalho, que é na limpeza das ruas, caracterizadas pelo esforço físico constante e pela exposição a elevado risco ergonômico e biológico – termino nesses 40 segundos.

Ressalto a importância do trabalho desses profissionais os garis e as margaridas – como assim eles são chamados: os garis e as margaridas – para a preservação do meio ambiente. Coletar lixo, é defender o meio ambiente, é defender a saúde, é defender a vida das pessoas.

Era isso, Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

Mais uma vez, obrigado a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós é que agradecemos, Senador Paulo Paim, pela exortação que V. Exa. faz no reconhecimento a essa categoria que, de fato, é tão importante para o nosso dia a dia, que são os agentes de limpeza pública, os nossos garis.

Na lista de inscritos, nós temos, como próximo orador, o Senador Humberto Costa.

Senador Styvenson Valentim.

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, a todos que assistem.

Vou falar hoje de um problema, Sr. Presidente, Senador Veneziano, que, com certeza, deve acontecer no estado, nos municípios do senhor, acontece no meu, acontece no Brasil todo, que já teve em fevereiro deste ano um noticiário que saiu na imprensa, que era um esquema poderoso montado no Estado de Goiás, no estado do Senador Kajuru, para furar filas do SUS que vendia um combo de cirurgias plásticas por R\$5 mil – esse valor é bem menor do que o praticado por cirurgiões, que cobram de 35 mil a 40 mil por procedimentos estéticos –, isso tudo pelo SUS.

Cinco suspeitos foram presos, entre eles alguns políticos.

Coincidemente, no mesmo mês de fevereiro deste ano, o MP do Rio Grande do Norte deflagrou uma operação chamada Bom Samaritano, motivado pela suspeita de que um grupo conduzia um suposto esquema para furar fila na rede pública de saúde natal. Eles inseriam dados falsos em um banco de dados.

De acordo com as investigações do Ministério Público, há suspeita de que esse grupo recebia vantagens financeiras indevidas em troca de marcação de consultas e procedimentos médicos no Sistema Nacional de Regulação, ou ainda realizavam tais marcações mediante pedidos de políticos municipais e estaduais.

Como acabar com tudo isso? Como paralisar tudo isso? Como estancar esse esquema de influência de alguns políticos e também de tirar vantagem de tudo que foi exposto?

Para dar moralidade, publicidade, transparência e impessoalidade, apresentei o PL 2.712, de 2023, que propõe dar publicidade às listas de espera nos serviços de saúde. Vamos buscar conciliar a privacidade dos beneficiários com a necessidade da transparência, visando a melhorar a efetividade da administração pública e evitar problemas decorrentes da falta de transparência nas listas de espera.

Para se ter uma ideia, no momento, só no Estado do Rio Grande do Norte, cerca de 27.492 pessoas esperam nessa fila de cirurgias eletivas do Sistema Único de Saúde – isso tudo no Rio Grande do Norte.

Quem vai fazer as cirurgias primeiro? Quais são os critérios? Onde será feita? Apesar de serem cirurgias mais simples, a demora e a falta de transparência propiciam o tráfico de influência, usando os dados dessas pessoas. E ainda: um problema que seria simples pode piorar com essa demora e agravar a saúde de cada indivíduo que espera nessas filas.

No meu mandato, já mandamos, e demos um exemplo de que destinamos cerca de R\$8 milhões em emendas até agora para 20 municípios para esse tipo de cirurgias e exames.

Cada prefeitura que recebeu os nossos recursos, Sr. Presidente, teve de mandar por antecipação



dentro do sistema de regulação das secretarias de saúde esse tipo de relação, claro, guardando a privacidade de quem precisa ter privacidade, para não passar por constrangimento.

E assim o fizeram. Vinte municípios mandaram com antecipação. Eu tive o cuidado de colocar a equipe do gabinete para ligar e confirmar se ainda estava vivo, se ainda mora naquele local, se ainda está naquela cidade, se já fez a cirurgia de forma particular ou se fez em outro município. Tudo isso para mandar esse recurso de forma eficiente, de forma contada para cada cirurgia pela tabela SUS ou se não por tipo de licitação a gente manda uma porcentagem maior para que seja realizada.

Em contrapartida, o Prefeito manda essa relação e faz o *checklist*. Depois de feita as cirurgias ou os exames, ele manda para mim um comprovante de tudo isso – fotografias, vídeos –, de como tudo isso estava acontecendo.

Isso porque, Sr. Presidente, eu desconfio dos Prefeitos? Não. Muitos torciam o nariz, muitos criticavam, muitos achavam ruim, mas hoje já tem um número muito maior de prefeituras que querem esses recursos para fazer esse tipo de procedimento. Há uma fila, como eu disse, de quase 30 mil pessoas aguardando. Eu não tenho ideia de quanto seja na Paraíba, mas a desorganização, a falta de transparência e os crimes que são cometidos contra as pessoas que estão aguardando... Porque só quem sabe é quem está esperando numa fila para fazer um tipo de cirurgia simples de vesícula, como retirar uma pedra nos rins, uma fissura no reto; para qualquer uma dessas cirurgias que deveriam ser simples, pode-se estar esperando até cinco, seis anos.

Não é a falta do recurso público, e sim o uso desse recurso com esses dados que pode beneficiar algumas pessoas, Senador. Então, cada Prefeito, como eu já disse, passa essa relação. Não foi bem aceito no início, mas hoje já está mais compreendido. Dá um trabalho grande ficar ligando, procurando e informando as pessoas, porque nem todas têm internet e nem todas têm os meios de comunicações disponíveis. E quando não têm, o que acontece? A gente coloca nos rádios, nos *outdoors*.

“Mas expõe o nome das pessoas dessa forma?”. Senador, aí é uma grande discussão entre a nossa Constituição e o direito das pessoas, e cada indivíduo que está me assistindo e me ouvindo sente quando vê o nome dele numa relação pública, pela ordem, pelos critérios, seguindo aquilo ali. Então é uma discussão que deveria ser debatida aqui. Tanto que eu coloquei um PL, como já foi dito, o nosso Projeto de Lei nº 2.012, de 2023, para dar essa transparência, para causar essa moralidade administrativa e dar essa publicidade, e claro que sempre garantindo, quando tem que ser garantida, Senadores, a privacidade; nunca cometendo ou levando ao constrangimento de pessoas. Pelo contrário, é só levando a informação, para evitar certos crimes ou que certas utilidades malversadas por políticos municipais, estaduais ou até mesmo federais sejam utilizadas como vantagens políticas.

Então, esse projeto foi apresentado. Eu não vejo mal nenhum em dar transparência e publicidade a esses tipos de procedimento, de exames, de procedimentos pagos com dinheiro público do contribuinte no SUS. Eu só enxergo que a transparência é um bom remédio contra a corrupção, é um bom remédio contra esse oculto sistema que existe em cada prefeitura ou estado do nosso país de que se beneficiam alguns.

Como já foi citado, cobravam-se 5 mil por procedimentos cirúrgicos e estéticos, para os quais nem previsão no SUS tinha e para os quais normalmente se cobram R\$30 mil, R\$40 mil. E cobra-se, para passar na fila na frente do outro, um valor de R\$1 mil, R\$2 mil para poder fazer uma cirurgia ortopédica.

Tudo isso acontece porque as pessoas, Senadores, não têm esse controle. As pessoas que precisam desse serviço público, que pagam os seus impostos e que recolhem essa contribuição não têm acesso ao mínimo que seria: onde está o nome dela, qual seria a espera, onde seriam feitas essas cirurgias.

Então, esse PL, esse Projeto de Lei 2013, de 2023, que aguarda relatoria, aguarda uma boa discussão sobre o direito à privacidade e sobre a proteção dos dados, porque não seria... Colocar-se-ia o nome da pessoa, a identificação dela, a Carteira Nacional de Saúde, senão o CPF dela, com as iniciais e as finais,



que não possam ser burladas, que não possam ser utilizadas de forma criminosa; omitir-se-ia ou não a cirurgia a ser feita ou o procedimento a ser feito, se invasivo ou não; e o resto deixaria para as pessoas verem e terem acesso.

Como eu já disse, no meu estado, já 20 municípios utilizam esse método que eu fiz para distribuir emendas. Então, seria bom que outros municípios seguissem. Dos 177, apenas 20? E eu tenho a previsão de mais 13 agora receberem esses recursos que antecipam esse tipo de relação.

No meu ponto de vista, é bom. Eu queria saber, Senador. Se eu dependesse de uma fila do SUS, eu gostaria de saber qual seria a ordem e por quanto tempo eu ficaria esperando, dentro daquela ordem de espera, para fazer uma cirurgia.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN)

– Como eu disse, não vejo mal nenhum, problema nenhum, não é dor nenhuma dar transparência e dar moralidade à administração pública. Pelo que a gente já viu, não tem e não segue dessa forma.

Obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB)

– Agradecemos a sua participação, Senador Styvenson Valente, pela abordagem muito pertinente da matéria que V. Exa. traz a esta reflexão.

Na ordem de inscritos, Senador Humberto Costa.

Por gentileza, Senador.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pessoas que nos acompanham pelas redes sociais, foi uma grande satisfação assistir, neste último fim de semana, ao retorno do Brasil à reunião ampliada do G7, o grupo dos sete países mais ricos do mundo, depois de 14 anos de ausência do Brasil nessas reuniões e agora com a presença do Presidente Lula promovendo um diálogo elevado de política externa. Deixamos de ser párias internacionais para discutir sobre paz, sobre reforma da ONU, sobre uma nova governança global. É prova da salubridade que retorna aos nossos dias, de ares mais respiráveis, com a substituição da necropolítica que, durante quatro anos, castigou o nosso país, por uma política de alto nível.

Nesses últimos dias, recolhemos uma série de dados positivos que refletem a melhoria de vida da população e um avanço no ambiente de negócios do Brasil, com a inflação caindo e o Produto Interno Bruto, ainda que lentamente, subindo. O litro de gasolina, que ultrapassou os R\$10 na funesta gestão anterior, foi reduzido em mais de 50% e já pode ser encontrado abaixo dos R\$5. Caiu o valor do diesel, e o valor do gás, que chegou a R\$134 no ano passado, hoje está abaixo de R\$100. O Bolsa Família, cujo pagamento médio é de R\$672, registra o maior valor da história, o que dá especialmente aos mais pobres um poder de compra ainda maior para fazer face às suas despesas básicas. Lançamos o edital do Mais Médicos para a contratação de quase 6 mil profissionais e estamos próximos de votar o relatório da respectiva medida provisória. E esses 6 mil profissionais se somarão a outros 8 mil já recrutados, que irão trabalhar em cerca de 2 mil municípios do país – 45% dessas vagas destinadas a áreas de maior vulnerabilidade social e historicamente com maior dificuldade de provimento de médicos. Até o fim do ano serão 28 mil profissionais, para garantir a cobertura do atendimento, na atenção primária, de 96 milhões de brasileiros.

Na área ambiental, a ação fundamental do Governo do Presidente Lula garantiu uma queda do desmatamento em 36%, nos primeiros 4 meses do ano, sendo que, somente no território indígena ianomâmi, essa redução foi de 95%.



Então, não é à toa que o nosso Governo reúne, quatro meses depois de iniciado, 57% de aprovação. Temos avançado em diversas áreas e mudado a lógica perversa do Governo anterior, que só investia no caos, no ódio e na divisão social. Nossa foco é unir e reconstruir o Brasil, é cuidar das pessoas.

Obviamente, os brasileiros já sentem essa mudança real na vida, com a melhora das possibilidades, com comida na mesa, gasolina, diesel, gás mais barato, prioridade na educação e um SUS mais forte. Áí estão outras medidas que foram tomadas e que já começam a repercutir diretamente na vida das pessoas. O aumento real do salário mínimo, dois aumentos reais do salário mínimo. O último, que passou a viger a partir do dia primeiro deste mês em que estamos e que levou o salário mínimo a R\$1.320.

Ao mesmo tempo em que atende os trabalhadores de níveis sociais menos favorecidos, o Governo procurou também resgatar um pouco aqueles trabalhadores da classe média, aqueles que ganham de dois a cinco salários mínimos, garantindo que aqueles trabalhadores que recebem até R\$2,6 mil fiquem isentos da contribuição do Imposto de Renda. Outra medida extremamente importante.

Os investimentos, especialmente na área de infraestrutura, a retomada das obras não concluídas, por exemplo, na área da educação, que vão desde creches, passando por escolas de nível médio e chegando até universidades, não somente estão permitindo que o recurso flua, que o dinheiro flua para várias regiões do nosso país, como têm gerado emprego e contribuído para essa retomada do crescimento econômico no nosso país.

Os profissionais da educação passaram a ser reconhecidos por sua importância. Ampliamos, por exemplo, para aqueles estudantes das universidades, o aumento do Bolsas de Iniciação Científica, o aumento das bolsas de mestrado, o aumento das bolsas de doutorado e mais a possibilidade de que tenhamos a abertura de inúmeros concursos para viabilizar o preenchimento de vagas em universidades, escolas, enfim, onde existe a atuação do Governo Federal.

Foi garantido também o piso dos professores, o piso nacional de salários dos professores, que vai crescendo a cada ano, com aumentos reais, e resgatando a importância que essa categoria fundamental tem no nosso país.

E como também não citar a garantia que o Governo fez para permitir que estados, municípios e instituições filantrópicas possam pagar o piso da enfermagem, essa categoria tão sacrificada e tão importante no dia a dia da prestação de serviços do SUS e do setor privado e que cumpriu um papel tão relevante ao longo desse processo da pandemia?

Portanto, Sr. Presidente, nós entendemos que isso é só o começo. É o começo, como falei, na área da saúde, com a retomada da vacinação no nosso país, com o Programa Nacional de Imunizações garantindo a vacina para a covid para todos os brasileiros e brasileiras, retomando a vacinação das nossas crianças, em busca de coberturas históricas que o nosso país já teve, e, portanto, é um momento de muita esperança, é um momento de acreditarmos que o Brasil pode e vai melhorar. Eu não tenho dúvida de que, a partir do trabalho que vem sendo feito pelo Ministro Haddad e que deve ter um ponto importante nesta semana na Câmara dos Deputados e, quiçá, na semana que vem, aqui, no Senado, com a perspectiva de aprovação do novo arcabouço fiscal, sem dúvida, teremos criado as condições básicas para que o nosso país possa voltar a ocupar o papel de relevância que teve ao longo dos 13 anos de Governo do Partido dos Trabalhadores. É só o começo. Esse trabalho não vai parar até que, mais uma vez, recuperemos o emprego das pessoas e retiremos o Brasil do Mapa da Fome.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Humberto Costa, pela sua participação na tarde desta terça-feira na nossa tribuna



deste Senado.

Pela ordem, requer o Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Vou ser objetivo, Presidente Veneziano, para cumprimentar o Senador Humberto Costa pelas palavras e para ser justo, meu dever: sou um crítico ferrenho do Presidente da Câmara Arthur Lira.

Antes de começar a nossa sessão, não sei se o senhor assistiu a uma entrevista coletiva, na TV Senado, com o Presidente Rodrigo Pacheco, com o Presidente Arthur Lira e com o Ministro Haddad. Felizmente, houve um acordo entre as duas Casas para que, na semana que vem, já começemos a apreciar o arcabouço fiscal. Ou seja, já não há mais radicalismo por parte do Presidente da Câmara, a quem parabenizo pelo ato patriota, pelo ato democrático, e era isso que a gente esperava, Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado pela participação, Senador Jorge Kajuru.

Na ordem dos inscritos, nós convidamos...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador Esperidião Amin.

Pela ordem, V. Exa. requer a palavra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Só queria pedir ao meu querido amigo, Senador Jorge Kajuru Nasser, retificar a sua colocação.

Não há mais radicalismo da parte do Presidente da Câmara. Ele nunca foi radical, pelo contrário, o Presidente da Câmara Arthur Lira sempre foi afirmativo no desejo de primeiro compreender que o marco fiscal não é deste Governo, é um assunto importante para o país, é a pedra angular do Governo, seja este, seja o próximo.

Então, como o meu amigo Jorge Kajuru Nasser sempre se demonstra um cultuador do sentido da palavra, ele não vai deixar que essa expressão de condescendência por um pecado que não foi praticado fique inscrita nos *Anais* do Senado.

Rogo a ele que retifique e diga que o Sr. Presidente da Câmara está cumprindo com o seu dever com o país, que é o que eu acho, em dar a importância devida a este tema e procurar um acordo político na Câmara dos Deputados, que é o que eu sinto que está acontecendo. E, repito, é a pedra angular do Governo, não deste, mas do Governo e do equilíbrio fiscal brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Ídolo Esperidião Amin, Senador Veneziano, permitam-me, não só retifico, como retiro.

Pode retirar a palavra “radicalismo” em relação a esse assunto.

Só lamento o radicalismo dele para com a minha pessoa, são quase 400 projetos meus lá na Câmara e ele nunca coloca em discussão.

Não sei por que esse ódio ou esse sentimento raivoso com a minha pessoa.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Chico Rodrigues como o nosso próximo inscrito.

Senador Chico.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, que preside sempre com a postura de um lorde, de um Parlamentar exemplar essas sessões da nossa Casa, meus colegas Senadores e Senadoras, os debates



sobre a reforma tributária têm se prolongado por décadas em nosso país. Todos os atores econômicos e políticos reconhecem a necessidade de reformar um sistema tributário complexo, confuso, disfuncional e socialmente injusto.

Apesar do consenso técnico da sua necessidade e da vontade dos governos de reformar o nosso sistema tributário, as sucessivas tentativas não conseguiram o mínimo de consenso político para implementá-la. Na prática, no esmiuçar da reforma tributária, os diversos interesses afetados acabam paralisando o esforço reformista para prejuízo de todos os contribuintes do país como um todo.

Fui membro da hoje extinta Comissão Mista da Reforma Tributária, encarregado de buscar pontos de convergência entre as duas propostas dessa reforma disponível à época, uma provinda da Câmara dos Deputados, a PEC 45/2019, e outra que tratava, no Senado Federal, da PEC 110/2019.

Lutei muito para que chegássemos a aprovar uma proposta madura e consensual. Infelizmente, não foi possível, a despeito do empenho dos colegas Deputados e Senadores da Comissão de que fazíamos parte.

Senadoras e Senadores, caríssimo Presidente, Veneziano Vital do Rêgo, penso que dispomos hoje da maturidade necessária para, enfim, passar das palavras à ação e atingir as mudanças que almejamos, com o objetivo maior de dar passos decisivos rumo à retomada do crescimento e à atração de investimentos para o nosso país. Há anos tenho falado em alcançar unidade quanto ao essencial. A expressão remete ao fato de que não há e tampouco haverá uma convergência completa quanto ao inteiro teor da matéria, tão densa e com tantos agentes interessados. Por outro lado, é factível, sim, avançar em uma proposta que concilie simplificação, segurança jurídica e respeito à base de arrecadação dos entes federados. Uma proposta que simplifique nosso sistema tributário, em especial o sistema de impostos diretos, que incidem sobre o consumo, sobre produtos ou serviços, e é o que mais tem trazido problemas para o setor produtivo.

Nesse sentido, chamo atenção dos nobres colegas para a PEC 46, de 2022, apresentada pelo Senador Oriovisto, que unifica os ICMS estaduais em um único Imposto sobre Valor Agregado para todos os estados, e os ISS municipais em um único ISS. Essa proposta pode ser uma alternativa importante e viável às PECs 45 e 110, de 2019, que simplificam os impostos indiretos sem criar maiores distorções setoriais, facilitando, assim, o consenso essencial. Nesse sentido, considero necessárias as recentes declarações do Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, de que não estão no radar o retorno de um imposto nos moldes da antiga CPMF nem alterações nas regras do Simples.

Como tenho pregado, é preciso focar no essencial, naquilo em que conseguimos o consenso. Percebo uma preocupação do Governo em resguardar os princípios do pacto federativo ao declarar à representante da Frente Nacional de Prefeitos que os municípios não sairão prejudicados, da mesma maneira que assegura aos estados a permanência de suas fontes de arrecadação e sua consequente autonomia. O importante é corrigir as distorções causadas pelo ICMS, bem descrito pelo Ministro como um imposto caótico, que pune os investidores e o próprio país. A unificação desses impostos e de suas legislações, mantendo as atuais bases arrecadatórias, pode tornar esse imposto um tributo transparente, justo e simples, que pode trazer enormes benefícios para a economia nacional.

De acordo com os especialistas, os ganhos para o Brasil são inúmeros. Em primeiro lugar, a reforma tributária é um instrumento capaz de contribuir para a sustentabilidade fiscal, o que favorece o planejamento e a distribuição para investir dos estados e, principalmente, do setor privado. Ela pode, ainda, encerrar o conflito distributivo em nosso país e, com isso, diminuir a extensa judicialização das questões fiscais ora existentes no nosso país.

Do ponto de vista da carga tributária global, o objetivo do Governo e deste Parlamento é formatar uma reforma neutra, que não aumente obrigações tributárias e nem atinja as receitas dos entes subnacionais.



Além disso, o esperado e desejado novo sistema tributário viria regrar, ou mesmo eliminar, as desonerações frequentes e muitas vezes mal planejadas que ocorrem em vários setores da economia, deixando aos investidores privados a alocação adequada e eficiente de recursos para investimentos em setores mais produtivos e dinâmicos do nosso país.

Srs. Senadores e Senadoras, os prazos previstos pelo Governo para votar a reforma tributária subdividem-se até meados do ano – na Câmara dos Deputados, até o final do ano; no Senado Federal, oxalá sejam antecipados. Sabemos que são prazos exíguos e muito otimistas, em especial para lidar com questões específicas e setoriais que podem dificultar o alcance do consenso político.

Colegas Senadores, colegas Senadoras...

**O Sr. Oriovisto Guimarães** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, posso fazer um aparte...

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pois não, nobre Senador Oriovisto, V. Exa. tem o aparte.

**O Sr. Oriovisto Guimarães** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para apartear.) – Muito obrigado.

Senador Chico Rodrigues, eu o felicito por seu pronunciamento.

Acho que estamos afinados nas ideias, penso como V. Exa. no que diz respeito à reforma tributária. Não podemos quebrar a nossa Federação, não podemos deixar Governadores e Prefeitos de pires na mão, coisa que fazem tanto a PEC 45 como a 110, e não podemos destruir toda uma tradição que é feita na horizontal: impostos federais sustentam o Governo Federal; impostos estaduais sustentam governos estaduais; impostos municipais sustentam governos municipais. Por isso nós propusemos a PEC 46, de 2022. Ela realmente é muito simples, o senhor a descreveu muito bem. Ela visa simplesmente dar uma legislação única para todo o ICMS, que hoje está sujeito a 27 legislações, 26 dos estados mais a do Distrito Federal. Ela visa dar uma legislação única para os cinco mil e tantos municípios que nós temos na nossa Federação sem tirar autonomia de ninguém, sem quebrar nossa tradição tributária.

Então, meus parabéns pelo seu pronunciamento. É isso mesmo que nós precisamos fazer.

Obrigado.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu gostaria de agradecer a V. Exa. pelo aparte, V. Exa. que é um especialista nesse tema tributário e, com essa PEC 46, na verdade, simplificou toda a arrecadação tributária. No nosso entendimento, nobre Presidente Veneziano Vital do Rêgo, essa é a PEC mais consensual, ou deveria ser a mais consensual, porque ninguém perde, nem os estados, nem os municípios, nem a União. Nós teríamos essa PEC como a síntese de uma simplificação que viria ajudar na arrecadação do nosso país.

Eu apoio firmemente a ideia da reforma tributária justa, coerente e funcional. Segundo projeções do Ministério da Fazenda, ela seria capaz de, por si só, aumentar a eficiência do sistema em 10% a 20% do PIB. Precisamos trabalhar com consciência a fim de deixar esse legado para o nosso país e para o povo brasileiro.

Portanto, é um tema recorrente, é um tema que vem agora se fortalecendo. Nós já estamos acompanhando nas discussões que ora são travadas na Câmara dos Deputados que já existe um desenho...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... para que possamos seguir na direção de uma votação e, com certeza, quem ganhará com isso, primeiro, é o sistema tributário nacional, segundo, pela garantia de arrecadação sem prejuízo dos entes federados, nós



haveremos de dar, na verdade, equilíbrio e isonomia a essas arrecadações no nosso país, Sr. Presidente.

Então, é este o pronunciamento que faço nesta tarde. São ideias que, acredito, no entender inclusive do Senador Oriovisto, são as melhores para atender ao sistema tributário nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós agradecemos, Senador Chico Rodrigues.

Fundamentalmente, nós temos como posição única no país a necessidade de fazer mudanças nesse enredado e tão complexo, complicado e perverso sistema tributário nacional, isso é pacífico. A maneira como estamos a fazer nas discussões na Câmara, que serão também do Senado no seu tempo oportuno, é a de levar em consideração os aperfeiçoamentos, os aprimoramentos, por meio das sugestões de pessoas como V. Exa., como o Senador Oriovisto, que é versado no assunto. Então as nossas saudações pela propriedade com a qual V. Exa. trata essa matéria. Meus cumprimentos.

Na ordem de inscritos, convido, por estar à frente do Senador Eduardo Girão, o Senador Laércio Oliveira. Logo em seguida, Senadora Leila, Senador Eduardo Girão, Professora Dorinha.

**O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE. Para discursar.) – Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores, Presidente Veneziano Vital do Rêgo, meu amigo querido.

É um prazer muito grande voltar a esta tribuna para discorrer sobre um tema em que amanhã certamente todos os Senadores estarão debruçados. Esse tema tem toda relação com a Medida Provisória nº 1.147, e essa é a razão por que retorno a esta tribuna para reforçar aqui o alerta contra a tentativa de desviar aproximadamente R\$450 milhões do orçamento do Sistema S, especialmente o Senac e o Sesc, para a Embratur. Isso significa retirar recursos da educação, da saúde e da qualidade de vida do trabalhador, porque é isso que o Sesc e o Senac fazem Brasil afora. É um penduricalho insensato e improvisado.

Esse artifício, senhoras e senhores, está na contramão das necessidades do Brasil. Na busca pela competitividade, o nosso país precisa superar desafios com a elevação da escolaridade, da empregabilidade, da mobilidade social e com o avanço da renda. Senhoras e senhores, a missão do Sesc e do Senac é o capital humano, as pessoas.

Em recente artigo publicado no Correio Braziliense, o Prof. José Pastore lembrou que a atuação do Sistema S tem o foco, abro aspas, “na qualidade da educação, de saúde, de cultura, de esporte e muitas outras atividades que visam dar às pessoas melhor condição de vida e, com isso, elevar sua contribuição para o crescimento econômico e para si próprias”, fecho aspas.

O papel do Senac é a formação profissional dos brasileiros, a fim de prepará-los para o mundo do trabalho. Profissionais capazes de se adaptar às mudanças e aos desafios do mercado de trabalho. Como o principal argumento para a destinação do dinheiro é a importância de estimular o turismo, eu preciso destacar aqui que o Senac é quem mais qualifica mão de obra para o setor, com cursos de hotelaria, idiomas, gastronomia, guias de turismo, entre outros.

Considerando esse novo conceito de capital humano, a contribuição do Sesc é igualmente relevante. Além de suas atividades no campo da educação básica, do ensino médio e complementar e da educação de adultos, o Sesc desenvolve atividades estratégicas no campo da saúde, do esporte e da cultura, ou seja, literatura, teatro, cinema, música e dança, que atingem desde a criança até os adultos e idosos.

Tudo isso é mantido com esses recursos oriundos de contribuições das empresas do comércio, do serviço e do turismo. Portanto, recursos com finalidade específica e constitucionalmente protegidos.

Ao invés de tirar recursos de instituições que são muito eficientes na sua missão, um dos caminhos possíveis, e eu quero sugerir mais uma vez ao Governo através da Embratur, é instalar uma parceria para qualificação profissional, por exemplo, dos beneficiários do Programa Bolsa Família, de que eu já falei aqui uma vez. A iniciativa serviria para permitir a entrada dessas pessoas no mercado de trabalho e funcionaria



como uma porta de saída do programa de transferência de renda.

Para isso, eu venho pedir a V. Exas. para rejeitarmos os arts. 11 e 12 da Medida Provisória 1.147, que votaremos amanhã. Até o início desta semana, já contamos com dezenas e dezenas de requerimentos contrários aos chamados jabutis, que são emendas sem relação com o texto original. Todas as proposições apontam a completa falta de afinidade dos artigos contrabandeados com o tema da medida provisória.

Somente uma informação sobre o Senac e o Sesc, para que os senhores tomem conhecimento: quase 70% dos cursos oferecidos pelo Senac, os chamados PSG (Programa Senac de Gratuidade) são oferecidos gratuitamente para toda a população brasileira.

Vou citar-lhes um exemplo: o curso de menor aprendiz. O Senac tem a competência de preparar essas crianças para o mercado de trabalho e todos eles, ao final do seu curso, têm quase sempre uma oportunidade de emprego.

Com referência ao Sesc, 35% de todos os programas oferecidos são gratuitos. Exemplo: creches espalhadas por esse Brasil todo, escolas com os melhores quadros de professores.

Portanto, eu lamento muito o discurso que se instala, dizendo que o sistema tem bilhões, 2 bilhões de recursos aplicados. Tem 2 bilhões de recursos, senhoras e senhores, destinados ao bem-estar da população brasileira, a pessoas, a trabalhadores, acima de tudo, que precisam de formação profissional e de bem-estar. E a que a gente se predispõe é fazer uma perfeita gestão desses recursos, para que eles alcancem o seu propósito.

A que o Governo inclua dotações correspondentes no orçamento anual para investimento em *marketing* turístico nada contra. Muito pelo contrário. De fato, o Brasil precisa.

Portanto, para concluir, assim como eu, as entidades defendem que seja encontrada outra solução para os recursos destinados à divulgação do turismo no exterior. O que eu não posso concordar é que a Embratur não pode cogitar, sob hipótese alguma, tentar fazer festa com o dinheiro dos outros. Isso não está correto.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Ao tempo em que nós agradecemos a sua participação, Senador Laércio, convidamos de imediato o Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiros, brasileiras que nos acompanham agora pelo *pool* de comunicação desta Casa revisora da República.

Antes de começar o meu discurso, Sr. Presidente, eu quero manifestar a minha solidariedade ao Senador Styvenson Valentim e ao partido Podemos pela resposta que foi dada, no meu modo de ver, desaforada, do Ministro Fachin a uma ADI bem embasada juridicamente, questionando a Resolução 487, do Conselho Nacional de Justiça, sobre a questão manicomial.

Nós já discutimos, debatemos esse assunto aqui, mas eu quero manifestar o meu repúdio à forma como o Ministro assina um documento sério. Mostra ali a militância por que foram tomados alguns ministros do Supremo Tribunal Federal, uma militância ideológica, na forma como ele assinou, não colocando a data, colocando apenas Brasília, Dia Nacional da Luta Antimanicomial. Aí foi o desrespeito dos desrespeitos que a gente vê à Casa revisora da República.

Eu concedo um aparte ao Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Só desejo, querido amigo Girão, subscrever a manifestação de solidariedade, em nenhum nome pessoal e sem produzir nenhum ciúme dentro do Podemos, também em nome do Progressistas, que eu sei que está no coração também desse sentimento.



**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Concedo um aparte ao Senador Styvenson Valentim.

**O Sr. Styvenson Valentim** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN. Para apartear.) – Primeiro, quero agradecer, Senador Eduardo Girão, por essa sua fala, pela preocupação em relação a essa medida do Conselho Nacional de Justiça.

Nós não somos contra melhores condições de atendimento em qualquer órgão público, no setor público, principalmente para as pessoas que precisam dos hospitais de custódia e que a gente sabe que não têm condições. Por não terem condições, com um Estado que não investe, querem, agora, um investimento, em poucos meses, para poder construir ou refazer todo um sistema de 20 anos que não foi feito.

Nossa preocupação, Sr. Presidente, é só com como vai ficar a situação daquelas pessoas perigosas, com os inofensivos não. A minha preocupação é como se vai atender a essas pessoas que vão para a rua para serem atendidas pelo Cras, pelos órgãos públicos de saúde deste país, que talvez não tenham condições. Vão ficar perambulando pela rua? A minha preocupação é com essas pessoas que estão hoje dentro do manicômio também passando por situações desumanas. Eu acho que isso precisaria ser discutido.

Só lembrando também, Senador Eduardo Girão, que sexta-feira, haverá uma nova discussão, Sr. Presidente, sobre a liberação ou a desriminalização do uso, do porte da droga. Isso vai complicar muito a vida das pessoas em todos os itens que a gente pensar: no social, na saúde pública, na segurança...

Se a gente parar para analisar, o nosso país não está preparado para esse tipo de desriminalização ainda, e isso deveria se rediscutido na questão da saúde, na questão social, na questão do trabalho, na questão da educação, na questão da saúde pública... Então, são vários temas que deveriam ser discutidos, e o que me causa mais temor é que já tem três votos favoráveis.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Só corrigindo, Senador Styvenson: é amanhã essa votação de mais um flagrante ativismo do STF.

E eu quero reiterar a minha solidariedade ao senhor com relação à resposta dada pelo Ministro Fachin, que foi aquele mesmo que impediu a subida da polícia lá nos morros do Rio de Janeiro.

Eu, Sr. Presidente, ainda impactado – o Brasil, o mundo jurídico – com a cassação, pelo TSE, de Deltan Dallagnol, Deputado, que, por coincidência, também é conservador. Os dois pesos e as duas medidas dos nossos tribunais superiores só caem, como uma espada, na cabeça de um.

Eu queria também falar sobre o TRE do Ceará.

Em julgamento realizado no dia 15 de maio, quatro dos sete desembargadores decidiram pela cassação de quatro Deputados Estaduais eleitos pelo PL. Olhem só. São Alcides Fernandes, Carmelo Neto, Dra. Silvana e Marta Gonçalves.

A ação foi movida pelos Partidos PT e PSOL, alegando que o PL teria fraudado a cota de gênero da eleição de 2022, que obriga a presença de 30% de mulheres na chapa dos candidatos.

Essa cota foi aprovada não apenas com o correto objetivo de garantir vaga às mulheres na disputa eleitoral, mas para dar, também, as devidas condições para a efetiva eleição. Sim, porque de nada adiantaria cumprir a cota de 30% de candidaturas femininas e não eleger nenhuma delas, como acontece com vários partidos. E, aí, pasmem, senhoras, senhores: no Ceará, o PL foi, justamente, o partido que obteve o melhor resultado prático no cumprimento da política de cotas. Dos quatro Deputados Estaduais eleitos, duas são mulheres, ou seja, 50%, e a quantidade de votos obtida pelas mulheres na chapa foi de 43%, também superior aos 30% almejados pela legislação. É, portanto, estranhíssimo o que está acontecendo na Justiça Eleitoral do Ceará.

O mesmo TRE precisou, recentemente, julgar outra ação, essa promovida pelo Ministério Públíco Eleitoral. Nessa ação, o Procurador Eleitoral do Ceará, Dr. Edmac Lima Trigueiro, cumprindo com zelo e



responsabilidade o seu dever, pediu a cassação e inelegibilidade, por oito anos, do Governador do Ceará, da Vice-Governadora e do Senador Camilo Santana, eleitos em 2022.

Segundo o relatório robusto do Ministério Pùblico, há provas contundentes, realizadas no âmbito do Governo do Ceará, com manifesto desvio de finalidade, com gravidade suficiente para comprometer a igualdade da disputa e, portanto, a legitimidade do pleito.

O mais grave é que as denúncias recebidas pelo Ministério Pùblico foram feitas pelo ex-Prefeito de Fortaleza, Roberto Cláudio, que, durante anos, foi vinculado ao grupo político liderado pelo PT/PDT, portanto, conhecedor dos métodos não republicanos utilizados por essa oligarquia para vencer as eleições. Mesmo assim, o TRE decidiu, por unanimidade, considerar como improcedentes as centenas de provas materiais e testemunhais de abuso do poder econômico.

Agora, esse mesmo TRE, Sras. e Srs. Senadores, comete essa verdadeira aberração jurídica. Estamos falando da cassação do Deputado mais votado, Carmelo Neto, com 118 mil votos, e da mulher mais bem votada, Marta Gonçalves, com 112 mil votos, os mais votados do Estado do Ceará. E qual a razão? O não cumprimento da cota reservada às mulheres.

Parece até piada, mas não é. São todos Parlamentares muito atuantes – adivinha? – na oposição ao Governo do PT! Ou seja, assim como o Deltan, eles têm lado: são conservadores. Têm a coragem de enfrentar o sistema dominante.

Em meio a tantos comportamentos indignos, aproveito, Sr. Presidente, para ressaltar o procedimento justo e correto do TRF-4 ao decidir pelo afastamento do Juiz Eduardo Appio, da 13ª Vara Federal, responsável pelas ações da Lava Jato. Trata-se de outro juiz claramente suspeito da parcialidade pelas reiteradas manifestações públicas como verdadeiro fã do Lula. Não esqueçam que ele assinava Lula22.

Vivemos tempos muito difíceis tanto no Ceará como no Brasil, um verdadeiro período de trevas da nossa história. Não se trata apenas de uma crise política, social ou econômica. É muito mais grave. Vivemos uma crise moral, com inversão permanente de valores.

Sr. Presidente, se o senhor me der mais um minuto, eu concluo.

E o pior de tudo é que essa degradação não é observada apenas por...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, mas também dos representantes do Poder Judiciário, que deveriam ser os maiores exemplos de retidão e imparcialidade.

Concluo, não como alguém que prega no deserto, mas sim como alguém que insiste em se dirigir aos homens e mulheres de bem, que são a maioria neste país e que estão presentes em todos os meios, inclusive no Executivo, Legislativo e Judiciário.

Não podemos desistir jamais! Vamos continuar fazendo a nossa parte da melhor forma possível, mesmo ainda sendo minoria aqui dentro.

É um momento de união e com coragem, porque, acima de todos os poderes, graças a Deus, sabemos que prevalece sempre a infalível justiça divina.

Que Deus intervenha nesta nação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Nós convidamos... *(Pausa.)*

Estamos aguardando a chegada ao Plenário da Senadora Dorinha, que, como próxima inscrita, estará fazendo uso do tempo reservado regimentalmente. *(Pausa.)*



**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Meu Presidente, pela ordem, esperando a nossa querida Dorinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado.

É que ontem, no meu pronunciamento, citei várias vezes o nome do meu amigo pessoal – e exemplo do Ceará – Senador Eduardo Girão.

A gente, quando tem divergência, é sempre respeitosa, mas temos assuntos convergentes que são raros neste Congresso Nacional, e eu agradeci ontem ao jornal *O Estado de S. Paulo* – um dos maiores do mundo –, que, no sábado, fez um elogio aos meus projetos de lei sobre casas de apostas eletrônicas e sobre o rigor, três vezes maior, a qualquer que seja o envolvido em manipulação de jogos de futebol, em jogos de azar, em loteria.

E, como o *Estadão* chegou a dizer que esses dois projetos eram melhores, inclusive, do que a medida provisória do Governo – embora o *Estadão* não seja contra a medida provisória do Ministro Haddad, mas entenda que os meus dois projetos estão mais completos e mais rigorosos –, eu ontem esperava uma opinião do Senador Girão. Todavia, ele foi convocado para uma outra reunião.

Se ele puder, neste momento em que esperamos pela Senadora Dorinha...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Que acaba de chegar ao Plenário.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Que acaba de chegar.

Então, quero só pedir a ela um minuto... Ela, que hoje não disse o meu nome. Eu falo Senadora Dorinha, valorosa... E ela não cita o meu nome. Impressionante! Eu já disse que vou reclamar com o esposo dela, que é meu amigo pessoal.

Mas só um minuto, Dorinha, por gentileza, Senadora, porque eu queria saber da posição do Girão, porque ele vai enriquecer esses meus dois projetos e nós podemos virar parceiros, como já fomos em vários outros momentos nesta Casa.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Olha, Presidente, em primeiro lugar, eu quero cumprimentar o Senador Jorge Kajuru pela sua obstinação, uma obstinação saudável em defender as pessoas vulneráveis, em defender a pureza do esporte brasileiro.

Eu fiquei feliz com o reconhecimento de um veículo em que o senhor chegou a trabalhar também... Eu acho que... Qual foi veículo de comunicação em que o senhor não trabalhou neste país? O veículo de comunicação...

E quero dizer que nós estamos juntos. O nosso objetivo é resguardar essa paixão nacional, que é um patrimônio, Senadora Dorinha, do povo brasileiro, mas também proteger os fãs do esporte no Brasil, proteger pessoas que, por curiosidade, vão lá e estão apostando, e estão sendo enganadas, estão sendo manipuladas e estão entrando num momento delicado de perda de emprego, de perda da família e de perda da vida, porque é tudo uma arapuca feita ali para as pessoas apostarem.

E paixão, você sabe... Futebol é isso.

Então, o Senador Kajuru tem muita serenidade, muita responsabilidade, e eu tenho certeza de que nós vamos caminhar juntos nesses projetos aqui no Senado.

O Senador Mourão também entrou e eu também entrei, para tentar regulamentar especialmente essa questão de vetar, no meu modo de entender, que jogadores de futebol façam propaganda, que você tenha, na borda dos estádios, placas, porque, hoje em dia, você não consegue mais assistir a um jogo: é



aposta! É aposta! É aposta...

E também que a gente não tenha os clubes de futebol, nas suas camisas, patrocinando esse tipo de devastação da família, porque o esporte foi feito para unir, não para destruir. Esporte é saúde, não é vício!

Muito obrigado.

E parabéns, Senador Kajuru!

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Girão.

Senadora Dorinha, como próxima inscrita, por gentileza.

A senhora tem, pela previsão regimental, dez minutos para fazer uso da palavra.

Meus cumprimentos!

Boa tarde!

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar primeiro da sanção de um projeto de lei que agora, como lei, de minha autoria, regulamenta toda a possibilidade de financiamento para atividades e ações complementares à sala de aula, mas que são educação.

Hoje nós falamos numa concepção de educação no sentido mais amplo. Agora há pouco conversava com o Deputado Vítor Lippi sobre as possibilidades que se abriram, principalmente após o período da pandemia, com a educação no sentido mais amplo, utilizando recursos tecnológicos, feiras literárias, espaços construídos através dos laboratórios, disponíveis hoje no mundo inteiro – e no Brasil não é diferente –, inclusive sobre a necessidade de geração de conteúdos e alternativas educacionais.

Como garantir que um aluno que mora no interior do meu Estado do Tocantins, ou do seu Estado da Paraíba, ou de Sergipe, do nosso Senador Laércio, como é que ele pode ter acesso a uma boa aula, a um bom trabalho didático, muitas vezes não tendo um professor qualificado nem formado, às vezes, na área de química, de física, de biologia, enfim, de diferentes áreas?

Mas nós temos hoje muitos recursos disponíveis, através de *games*, através de professores que podem colocar na plataforma aulas muito bem construídas, da realização de feiras de ciência, de incentivo à pesquisa, de alunos que possam trabalhar como alunos pesquisadores, apoiando outros alunos que estão distantes... Enfim, são recursos que estão disponíveis.

Qual era o desafio nosso? É que não fosse uma forma de flexibilizar o uso do recurso da educação, mas retirando recursos da educação. Então, essa era uma preocupação.

Hoje eu tive a oportunidade, Senador Laércio, de relatar um projeto de sua autoria – e foi aprovado –, muito importante também, porque ele flexibiliza, ele permite que recursos que hoje estão empossados nas contas de estados e municípios... Quando a gente chama de empossado é por quê? É aquele recurso que foi transferido para aquele ente federado, para uma determinada ação que ou já foi executada a contento, ou não se faz necessária, ou mudaram as políticas públicas, mas o dinheiro está lá e o ente federado, o município ou o estado, não pode usar aquele recurso para a educação mesmo, mas reprogramar a sua utilização. No último levantamento a que eu tive acesso, há pouco mais de um ano, nós tínhamos nas contas dos municípios brasileiros R\$8 bilhões parados, sem poder ser utilizados, e o município precisando do recurso, sempre com ação da educação, porque foi o cuidado que V. Exa. teve, mas sem poder utilizar. E o recurso lá, sem ser utilizado para educação e sem perspectiva.

O projeto que foi aprovado, de sua iniciativa, Senador Laércio, se preocupa com esses recursos e carimba para a educação. Muita gente me mandou perguntas: “Mas está tirando dinheiro da educação?”. Não, ao contrário. Esse dinheiro vai ser utilizado na educação. O que está sendo feito é dar uma flexibilidade para que o recurso possa ser melhor utilizado. Nós estamos hoje em uma luta para que



aquele dinheiro que nós, Câmara e Senado, garantimos para a conectividade, e que hoje muitos estados e municípios não conseguem mais gastar esses recursos no formato que tinham pensado... Ele foi pensado no período da pandemia para comprar *chip*, para adquirir computadores. Infelizmente, o recurso demorou tanto a chegar, porque houve uma série de percalços legais: foi vetado, nós tivemos que derrubar o veto; foi pedida a constitucionalidade, e nós também conseguimos reverter. Mas hoje os estados e municípios precisam de dinheiro, porque um dos maiores desafios nossos é a conectividade de qualidade, com fins pedagógicos, mas eles não querem mais comprar *chip*, ou têm um programa mais amplo em que eles querem investir. Então, essa flexibilidade, desde que com fim da educação, é importante. O meu projeto de lei, agora como lei, dá essa possibilidade, para uma maior agilidade no enfrentamento.

Eu quero dizer que fico muito confortável com os colegas Senadores que estão aqui em Plenário porque todos são defensores da educação, entendem que a educação é um instrumento de mudança da realidade de um país. Há pouco, numa conversa com um grande economista, Marcos Lisboa, ele colocava que a grande riqueza de um país vem da educação. É com a educação que as crianças vão para a escola, aprendem a ler e a escrever, aprendem os conteúdos, mas que, logicamente, é o nosso maior desafio.

O que eu gostaria de falar, dentro dessa lógica, para todos os Senadores e para todo o povo brasileiro que nos acompanha, é sobre o arcabouço fiscal, o alerta que nós fazemos sobre o texto assumido pelo Relator, nosso querido Deputado Claudio Cajado, em que coloca a complementação do Fundeb dentro do arcabouço fiscal. Por que isso não é bom para nós da educação e nem para o país? Porque a educação não é de professores. A educação não é da Professora Dorinha, que defende a educação. Ela é um patrimônio público e é instrumento de desenvolvimento e mudança de realidade.

Se, hoje, com o Fundeb aprovado, tem lá garantido na Constituição como é que esse percentual vai crescer ano a ano e nem na época do teto de gastos essa complementação entrou no teto de gastos, qual é a justificativa agora, na discussão do arcabouço fiscal, para que esse recurso de complementação venha para dentro do arcabouço?

Hoje eu ouvi uma fala: “Ah, mas não vai prejudicar a educação, porque vocês já têm lá definido o quanto vai crescer”. Isso é verdade até 2026, crescimento gradativo até 2026, mas, depois disso, ao entrar no arcabouço fiscal, nós vamos atrapalhar toda a estrutura da educação, porque passa a dividir espaço; nós vamos atrapalhar a concessão necessária para a agricultura; a concessão necessária para saneamento básico, para energia, para todas as áreas.

O que nós queremos assegurar é que o piso da enfermagem e o Fundeb, a sua complementação, fiquem fora do arcabouço fiscal, como foi até agora. É uma forma de valorizar a educação e, ao mesmo tempo, ampliar todo o debate realizado em relação às prioridades orçamentárias.

Todos nós aqui, em diferentes momentos, já participamos da Comissão de Orçamento. Sabemos do grande desafio em definir prioridade frente aos recursos que são, sim, limitados. E é lógico que, de maneira séria, o país tem que fazer os investimentos necessários, com a preocupação com o que tem disponível. E são escolhas. Por isso o legislador, na Emenda 95, deixou a complementação do Fundeb fora do teto de gastos, porque é recurso de transferência diretamente para outro ente federado. É um recurso que não está à disposição dentro dos recursos do Ministério da Educação, ele é transferido para municípios e estados. Por que ele vai comprometer os 18% que o MEC tem para investir na educação básica, na educação infantil, mas sobretudo nas universidades e institutos federais?

Então, é um equívoco. Os recursos de complementação do Fundeb saem do Governo Federal, mas eles vão diretamente para estados e municípios. Sempre ficaram fora do teto de gastos e devem ficar, para que não comprometam esse investimento, que é de apoio aos mais pobres, porque não é todo estado nem todo município que recebe o dinheiro de complementação. Às vezes, em um determinado estado, dez cidades recebem e outras vinte não recebem. Então é um recurso que é para atender os mais vulneráveis,



os que têm maior necessidade econômica.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Por isso, eu faço este apelo para que exista a sensibilidade no âmbito da Câmara e, se o debate vier para o Senado, que nós possamos juntos dizer o que a gente já disse em outros momentos: o dinheiro de complementação do Fundeb é fora do teto de gastos, é um dinheiro de transferência e nós não podemos sacrificar a educação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Dorinha.

Pela ordem, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o meu pela ordem é bem rápido.

Estão dando uma interpretação, ao modo que querem, a uma analogia que fiz, hoje, na Comissão presidida pelo Senador Angelo Coronel. Nós fizemos um momento de solidariedade ao Vinicius Jr. Para que não pare qualquer distorção sobre a minha fala, aqui no Senado tinha dois negros, Paim e eu, e chegou o Romário. E eu dizia dessa coisa nefasta que é o racismo, que fizeram com o Vinicius Jr. e já fizeram com outros. E eu dizia: “Vini, isso é inveja, dos seus dribles, da sua velocidade...”. Eu sou flamenguista. Ele está jogando como jogava no júnior do Flamengo. E fiz uma analogia com as pessoas que estavam chamando-o de macaco, e o choro dele...

E ainda disse assim: “A ciência diz que lágrima é  $H_2O$  mais cloreto de sódio, ou seja, água e sal”. Mas a ciência não sabe de fato o que é lágrima; só sabe o que é a lágrima quem está sofrendo. E o garoto chorou.

E eu dizia dessa revitimização que ficam fazendo nas televisões com ele o tempo inteiro. Muito pelo contrário. Fiz uma defesa e encerrei. E gostaria que os senhores prestassem atenção, Senador Girão e Senador Kajuru, à fala que fiz na Comissão, dessa forma, encerrei dizendo – e me referia a ele –: “Vini, quando dois corpos se encontram e duas mãos se unem, reflete no chão a sombra da mesma cor”.

Então, não adianta tentar distorcer a minha palavra, porque essa foi a minha palavra de solidariedade ao Vinicius Jr., que é um gênio, hoje alguém acima da média, como sempre o foi, o atleta do século, negro, Pelé – e citei outros na minha fala –, mas eles estão fazendo contorcionismo com a analogia que fiz, sem mostrar, de fato, a verdade da minha fala. “Quando dois corpos se unem e duas mãos se encontram, Vini” – vou repetir – “reflete no chão a sombra da mesma cor”.

Racismo é nefasto, é criminoso, e todos sabem o que eu sempre defendi e esta é a minha posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Magno Malta.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O Senador Jorge Kajuru pede pela ordem.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Não, só para me solidarizar com o Senador e meu amigo há muito tempo Magno Malta, porque você



pode manchá-lo de outra forma, discordar, sem desqualificá-lo, de suas posições, como eu já discordei de várias. Agora, você não querer reconhecer essa luta dele, que é reconhecida em todo o país, aí me desculpe. E é por isto que eu insisto que eu sou da imprensa, e você me acompanha desde o início da minha carreira, Magno, mas eu combato a imprensa com uma frase: ela comete morte social, porque uma edição às vezes é tão injusta que prejudica a família. Você tem filho, você tem filha, você tem neto, você tem neta. Então, isso não tem cabimento. Nós sabemos da sua posição e tínhamos certeza de que você, como o Girão, eu e o Paim, que fomos os três que usamos a tribuna em defesa do menino de ouro Vinicius Jr., iria nos acompanhar do seu modo, com o seu perfil, da maneira como você se expõe.

Era apenas isso que eu queria colocar e lamentar. E nunca vou generalizar na imprensa, porque tem gente boa demais na imprensa, mas tem muito mal jornalista, infelizmente, que provoca a morte social e que, às vezes, faz isso até de propósito, infelizmente.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, rapidamente, fazendo aqui uma abordagem, ao Senador Magno Malta também a minha solidariedade por um recorte. Quem conhece o senhor, como bem falou o Senador Kajuru, quem acompanha o seu trabalho sabe da sua retidão, da sua defesa de causas justas, e o senhor abomina racismo.

E a minha solidariedade também ao jogador brasileiro Vinicius Jr. Aquela confusão que aconteceu... Eu só nesta madrugada fui assistir aos lances, assistir aos melhores momentos – melhores momentos, porque ali foi algo estarrecedor.

Eu fui a uma partida, no recesso, no começo do ano, lá na Itália, do Roma contra um time ali da Europa. E eu fiquei estarrecido, Sr. Presidente. Eu sei, Veneziano, que o senhor gosta de futebol também, muito, e confesso para você que fiquei estarrecido com o que eu ouvi na arquibancada. Eu ouvi esse tipo de atentado – atentado, racista – contra um jogador do time que estava lá, e, assim, as pessoas rindo, agora, em janeiro. Eu fui testemunha disso!

Nessa cultura, eu acho que nós estamos muito avançados em relação a essa sensibilidade em um tema que nós não podemos achar normal.

Hoje, o Senador Kajuru já informou – não é, Senador? – que foram identificados três torcedores. Um é daqueles até que o Vinicius Jr. chega ali na borda do campo e diz: “Foi ele”.

Eu acho que a punição tem que ser exemplar.

E aquele técnico Ancelotti, eu vi a entrevista dele depois, gostei muito de sua ponderação. A repórter querendo saber sobre o jogo: “Mas eu quero é que o senhor fale da derrota...”. Disse: “Eu não vou falar disso, tem coisa muito mais importante aqui em jogo, que é o que aconteceu com um ser humano”. E eu achei brilhante que ele sustentou a entrevista toda em cima disso, não tem coisa mais importante, mostrando que o juiz tinha que acabar, tinha que ter ali paralisado a partida, encerrado o jogo. Ali foi forte! Os jogadores, nesse espírito de corpo importante, já que o Senador Magno Malta falou em corpos... Talvez a próxima etapa fosse sair de campo e não continuar mais uma partida daquela.

Um grande abraço, muita paz.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo.

Nós já estamos com a presença, em nossa tribuna, do Senador Marcos do Val, que está inscrito na ordem.

Senador Marcos.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - ES. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Boa tarde a todos.

Sras. e Srs. Senadores, hoje trago aqui uma pergunta para o nosso debate: é lícito violar a



Constituição Federal com o argumento de proteger essa mesma Constituição? Ou, no pensamento do jurista Irapuã Santana, citado em recente artigo do jornal *The New York Times*, é aceitável desrespeitar a democracia para protegê-la?

A razão pela qual proponho essa discussão, Sr. Presidente, é porque este Parlamento vive, há quase cinco anos, acuado por inquéritos que são conduzidos pelo Supremo Tribunal Federal, especificamente pelo Ministro Alexandre de Moraes, inquéritos esses que tiveram data de início, mas parece que nunca terão um fim, uma inquisição sem conclusão, sem pé e sem cabeça, evidentemente com um objetivo muito definido, embora oculto.

Talvez a razão de existirem e serem mantidos assim inconclusos sirva apenas para serem usados como meios de coação e intimidação de Parlamentares contrários ao atual Governo. Afinal, caro Presidente, sem um escopo definido, esses inquéritos podem abranger, e têm abrangido, qualquer fato ou ação que desgrade o Ministro Alexandre de Moraes – o Alexandre, o Grande –, ou seja, na prática, criticar a atuação desse magistrado ou contrariar a sua orientação ideológica – reforço aqui, Presidente – se tornou crime, ao arrepio da Constituição Federal.

Venho, mais uma vez, dizer que temos que colocar freios aos excessos que vêm sendo cometidos pelo Ministro Alexandre de Moraes sob o pretexto de se proteger a nossa Constituição e a nossa democracia. Sejamos francos, Presidente, hoje em dia, o Supremo Tribunal Federal se resume a uma única pessoa entre os seus atuais 11 magistrados, que é o Ministro Alexandre de Moraes. Não se ouve mais a voz de nenhum dos outros dez Ministros da Suprema Corte. Por isso, se hoje há campanha difamatória contra o STF, se hoje o cidadão brasileiro se revolta contra o órgão máximo do Poder Judiciário, é porque algo está acontecendo fora da normalidade. Não é para menos: a todo tempo vemos intimações serem distribuídas com o intuito indifarçado de intimidar Parlamentares e membros do Poder Executivo do Governo anterior, buscas e apreensões ordenadas com fundamentos sem qualquer razoabilidade.

E, mesmo assim, ele não só determinou... Espera aí, não, pulei uma folha.

Em fevereiro passado, por exemplo, o meu celular que é funcional, do Senado Federal, foi apreendido pelo Ministro Alexandre de Moraes, sem que houvesse qualquer decisão judicial para tanto, com o objetivo claro de violar o sigilo de troca de mensagens e correspondências eletrônicas de um equipamento do Senado Federal. Por ofício, ele apenas telefonou para o delegado da Polícia Federal e pediu a retenção do celular; não transitou como deve ser: a Polícia Federal fazer a provocação ao PGR; o PGR provocar o STF; o STF provocar o Congresso; e o Congresso, o Conselho de Ética. Ele não fez isso. Em apenas uma ligação, ele reteve o celular. Isso é gravíssimo, porque ele reteve o celular de um Senador da República, por ofício. E eu tenho isso documentado e vou dar início agora a uma representação contra ele, que, pela reunião em que eu estive hoje com os meus advogados e com a Advocacia do Senado, vai gerar o afastamento dele e, possivelmente, até o *impeachment*. E aí eu quero finalizar convocando meus pares.

Bom, continuando, tudo isso pelo simples fato de eu, na qualidade de Senador da República, ter ido ao encontro do Ministro Alexandre de Moraes para reportar um fato concreto a respeito dos inquéritos do STF sobre os atos antidemocráticos. Naquela ocasião, fui orientado pelo próprio Ministro Alexandre de Moraes para participar de uma reunião sobre a qual eu já havia comunicado a ele antecipadamente. E, mesmo assim, ele não só determinou que eu prestasse depoimento na PF como me incluiu como investigado no inquérito dos atos antidemocráticos. Olha que absurdo! Eu liderando a abertura da CPMI para esclarecimento de quem são os responsáveis, e o Alexandre de Moraes me manda ir à reunião e depois me inclui como suspeito, como investigado, por eu ter ido à reunião. Cadê a imparcialidade dele? Cadê? Ele deveria automaticamente se colocar impedido de continuar relatando os atos antidemocráticos.

Então, a lei serve para outros, é para acuar Senadores para evitar a possibilidade de um pedido de *impeachment*? Nós precisamos, a partir de hoje, fazer um divisor de águas. Chega de falar! A sociedade



não aguenta mais a gente ficar aqui só falando e não agindo. E eu hoje estou tornando público que começarei a agir contra Alexandre de Moraes.

Senhoras e senhores, um abuso está sendo cometido comigo. Quem garante que amanhã não será com algum dos senhores? É a questão da liturgia do cargo, não é o Marcos do Val filho de Eliana e de Humberto do Val, não é o Marcos do Val pai de Carolina do Val, é o Senador da República hoje, e amanhã estará outro ocupando a minha cadeira. Se não responsabilizarmos o Ministro Alexandre de Moraes por esses excessos, ele não vai parar.

Presidente, trago aqui esses fatos porque o Senado Federal não pode continuar alheio às violações que são cometidas contra seus membros por conta do exercício do livre pensamento e do seu mandato. Explicações, nos casos que couberem, e retratações devem ser exigidas por esta Casa – é importante este ponto –, nós precisamos que o Ministro Alexandre de Moraes faça retratações. Elas devem ser exigidas por esta Casa na defesa da liberdade do mandato de seus membros, nós Senadores.

Apenas para exemplificar o tamanho da nossa responsabilidade como Senadores da República: hoje nós, Senadores que representamos a direita, ou Senadores que apoiam mais as pautas da direita nesta Casa – não são todos, eu fiz uma soma –, nós, que representamos a maioria das pautas de direita, estamos representando 65 milhões de brasileiros. São 65 milhões de brasileiros que estão indignados com as ações do Ministro Alexandre de Moraes e nos colocaram aqui para tomar providências, mas nós não estamos tomando providências.

Nunca devemos perder de vista que é atribuição constitucional do Senado Federal arguir os Ministros do STF em sabatina e também conduzir o seu processo de *impeachment*. O Senado Federal, amparado pela separação dos Poderes, que é fundamento da nossa República, não pode continuar se apequenando frente ao ativismo jurídico e político. Peço providências ao Sr. Presidente para defender a nossa Constituição, enquanto ainda há Constituição a ser defendida.

E aqui está a relação dos Senadores – eu não vou citá-los –, são quase 36 Senadores. Gostaria que eles pudessem me procurar... Aliás, ratificando: são 46 Senadores que, juntos, representamos 65,187 milhões de brasileiros.

E aqui está o documento que eu recebi do Ministro Alexandre de Moraes que manda que oficial de justiça intime Marcos do Val. Primeiro eu soube pela imprensa, depois veio o oficial de justiça e me entregou o documento dizendo o seguinte: “Presente em inquérito de investigação de tal e tal, Marcos do Val... São objetivos de investigação, nesse próprio procedimento e as condutas tais, tais e tais são investigadas nos autos do inquérito 4.828 do DF.” Isso aqui para mim... Dane-se! Eu não vou mais ficar calado, e eu preciso que meus pares possam estar comigo nessa empreitada, porque, se não estiverem, eu estarei sozinho e disposto a pagar qualquer preço. Isso aqui para mim é lixo.

Obrigado, Presidente.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente, eu queria fazer um aparte rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Marcos do Val.

Pela ordem, Senador Eduardo Girão.

Em seguida nós temos ainda oradores inscritos, como o Senador Jorge Seif.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Perfeito, perfeito.

Senador Marcos do Val, esse seu pronunciamento aqui na tribuna do Senado é extremamente grave; o que o senhor traz aqui ao conhecimento de todos nós entra nos *Anais* da história desta Casa revisora da República, que no ano que vem faz 200 anos. Então, o senhor ratificar algo que eu tinha visto em



alguma entrevista sua pela imprensa e tudo que um Ministro do Supremo Tribunal Federal, sem nenhum processo legal, sem nenhuma justificativa, mandou pegar o seu celular, mandou a Polícia Federal pegar, sem nenhum tipo de legalidade, isso é algo estarrecedor.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu obviamente vou pedir ao Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, também providências, porque isso é um... Que eles não respeitam esta Casa, a gente percebe que não existe respeito. Hoje mesmo subi àquela tribuna, falando da resposta do Ministro Fachin ao colega Senador Styvenson Valente, do Podemos, uma resposta debochada a um ADI, em que ele mostra uma militância total.

Outras decisões do Supremo Tribunal Federal legislando também, num desrespeito, não é a Senadores não, é a sociedade brasileira que está sendo desrespeitada diariamente por essa Corte, que é importante para a democracia, diga-se de passagem, mas o abuso de alguns Ministros tem deixado a população cada vez mais indignada e nós também.

Então, o senhor reafirma essa denúncia que o senhor acaba de fazer de que o seu celular foi retido sem nenhuma ordem...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Marcos... Bem rapidinho, Senador, porque nós temos...

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Eu só vou completar o questionamento do colega Girão.

Eu deixei voluntariamente para que fosse baixado. Na hora em que fui buscar, no horário combinado com o delegado do inquérito, ele disse: “Senador, o Ministro ligou e pediu para que o seu celular ficasse retido aqui”. Eu falei: “Mas vocês já baixaram os arquivos?”, “Já”, “Qual é o fundamento de manter esse equipamento aqui retido?”, “Não sabemos”, “Então vocês estão violando, porque esse equipamento é um equipamento do Senado Federal e ele não pode, por ofício, determinar a não devolução do meu celular”. Se eu fiz a entrega voluntária, a entrega tinha que ser automaticamente voluntária, não ser pedido por telefonema ao delegado que não entregasse o celular para o Senador Marcos do Val. Pedi para que fizesse um ofício, que fosse levado ao Ministro Alexandre de Moraes, nesse ofício deixando clara a devolução do celular número tal, tal, tal, do Senado Federal...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Deixa só eu concluir, porque aí eu...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Marcos do Val, V. Exa., só para que nós...

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... se eu pudesse, com esse documento...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Só um minuto.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – É porque isso não é uma coisa simples.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Eu sei, Senador Marcos, mas V. Exa. há de levar em consideração que existem outros inscritos. V. Exa.



teve os dez minutos para que pudesse...

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Eu sei, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... expor que isso é algo delicado. Eu apenas peço a sua compreensão também para com seus outros parceiros.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – É claro, mas eu acredito que os outros parceiros vão compreender porque o assunto é muito sensível ...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... e deixar esse assunto pela metade pode causar mais sensibilidade. Então eu gostaria só de deixar as coisas claras...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Que tivesse utilizado o seu tempo, Senador Marcos do Val. Daqui a pouco todos se sentirão na condição de extrapolar...

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Não, eu não estou extrapolando.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Houve um extrapolamento. Nós temos regimentalmente dez minutos.

A pergunta nem caberia, com todo o respeito ao Senador Eduardo Girão, porque ele foi fazer um aparte e aqui nós não estamos estabelecendo esse diálogo. Nós temos que cumprir rigorosamente pela ordem de inscrições. Daqui a pouco, um companheiro que está há 20 minutos esperando para a fala irá se retirar. Por quê? Porque não foram devidamente e rigorosamente atendidas as regras.

Por favor, Marcos.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Presidente, eu gostaria de só ter a sensibilidade que o assunto requer.

Como o próprio Senador me questionou “você afirma isso?”, eu não posso deixar uma resposta pela metade porque ela pode ter várias interpretações. Então, eu preciso só concluir, deixar a resposta esclarecida para...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... e, de imediato, eu passo a palavra e agradeço, porque, se eu não fechar, pode dar várias interpretações. Então, eu vou ser bem objetivo.

Na hora em que eu pedi a devolução, o delegado disse: “Não, ele foi retido”. Bom, o ofício veio com a liberação, que virou um documento, comprovando que ele estava liberando o celular apreendido sem um documento de apreensão do celular.

Então, eu vou entrar com a denúncia para que ele seja afastado da relatoria dos atos antidemocráticos porque, se ele me colocou como suspeito porque ele pediu para eu ir, ele também é suspeito. Não deveria nem ser Relator mais.

Então, para mim, isso aqui já é um basta porque, para fazer isso no Senado da República, é um desrespeito ao Senado da República. Ele atravessou todas as linhas possíveis. E, para mim, cansei de falar, por isso eu até falo com o Presidente. Agradeço, vai ser a última fala sobre isso porque eu, a partir de amanhã...

*(Soa a campainha.)*



**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... já estou entrando com a ação.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Marcos do Val.

Pela ordem, Senador Esperidião Amin.

Em seguida, Senador Jorge Seif como inscrito. Já pedindo desculpas, Senador Jorge Seif, pela compreensão pelo tempo.

Senador Esperidião, por gentileza.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, serei muito breve e vou começar pela razão pela qual pedi a palavra.

Quero registrar a presença aqui de advogados que representam uma mobilização da OAB. Fiz questão de fazer isso antes de o Senador Rodrigo Pacheco chegar não apenas por simpatia pela sua Presidência, mas para deixar ele com ciúmes, porque um assunto da OAB sem a Presidência dele já é motivo para um ciúme justificável.

Mas registrar a presença do meu querido amigo Dr. Rafael Horn, ex-Presidente da nossa OAB de Santa Catarina e Conselheiro Federal; Rejane dos Santos, também de Santa Catarina. Vários advogados do Brasil, dentre eles a Senadora Silvia Cerqueira, está certo o nome? Suplente, ela general, suplente do Angelo Coronel. É uma subversão baiana, mas, na pessoa dela, homenageio todos os que vieram aqui pleitear.

Desde já a nossa simpatia pelo PL 1.852, que será apreciado provavelmente, pelo menos está marcado, na CCJ amanhã, que versa sobre repelir assédio moral, assédio sexual e discriminação, especialmente em relação ao exercício da nobre e necessária missão de advogar.

E como a minha OAB é a de Santa Catarina e o meu registro é um pouco antigo, eu sou graduado em direito desde 1970, não posso concluir as minhas palavras sem expressar a minha solidariedade ao Senador Marcos do Val. Não vou enveredar pelo assunto, mas o que ele relata merece a minha solidariedade, não apenas em palavras, mas solidariedade ativa, como ele anunciou, a partir de amanhã.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

E com as suas palavras, fazemos os devidos, necessários, justificados registros das presenças das senhoras e dos senhores profissionais da advocacia, sejam todos muito bem-vindos. A CCJ amanhã haverá de, detendo-se na proposta legislativa que traz como Relator o Senador Esperidião Amin, aprovar, até pelos fundamentos, mais do que suficientes, o que essa matéria encerra.

Eu convido, como próximo inscrito, se estiver em Plenário, o Senador Jorge Seif. Senador Jorge Seif, por gentileza.

O Senador Omar Aziz pede a palavra, pela ordem.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente, só para ver essa questão do brasileiro Vini Jr., que sofreu agressões em pleno século XXII. Não dá nem para mensurar o que a gente pode falar sobre isso num esporte que é dominado no mundo todo, o futebol.

E o Brasil, os brasileiros, nós temos o melhor e maior jogador da história, um negro, Pelé, que, talvez, se estivesse jogando no Real Madrid, estivesse sofrendo as mesmas agressões que o Vini Jr. sofreu no último domingo. Não é só no último domingo, ele, há dois anos, vem sofrendo esse tipo de agressões.

Eu hoje conversei com o Senador Otto, tentei falar com o Senador Renan, eu acho que a Comissão de



Relações Exteriores tem que convocar o Embaixador da Espanha para vir aqui se explicar. A Espanha não é um país que é referência no mundo em relação a tratamento humano, até porque os mouros passaram 800 anos na Espanha e não impuseram a sua cultura, a sua religião. E eram negros, vinham da África. São os maiores corsários que o mundo viu em 1500. Levaram as riquezas todas peruanas, as riquezas dos astecas, as riquezas dos incas, as riquezas da América do Sul, e nós sustentamos a Espanha por anos e anos.

O Brasil não depende da Espanha para absolutamente nada. Zero! A gente não traz jogador espanhol para jogar aqui. Eles é que levam os nossos jogadores a preço de ouro, a peso de ouro, para jogar lá.

Agora, desrespeitar um brasileiro, seja em qualquer lugar do mundo... Ainda bem que esse Governo é diferente, ele coloca a cara para defender o brasileiro em qualquer lugar do mundo. E é assim que deve ser um país.

Por isso, a convocação do Embaixador da Espanha é necessária urgentemente por este Senado Federal. Tem que dar explicações. Senão, o Brasil tem que tomar um posicionamento em relação a não permitir que jogadores vão jogar na Espanha mais. Tem outros países que vão receber muito bem jogadores brasileiros, mesmo que não paguem tão bem, mas serão recebidos com dignidade e tratados com dignidade, coisa que hoje...

Não é a primeira e não será a última vez que um jogador brasileiro preto será tratado da forma que foi. Nós não podemos admitir isso.

Nós respeitamos e recebemos no Brasil todos de braços abertos. Sempre fomos assim. O Brasil é um país ordeiro, que sempre recebeu as pessoas de braços abertos.

E o que está acontecendo hoje? Prenderam os caras ontem e já soltaram hoje. É só migué, é só o "h", é só para dar uma satisfação. Não é a primeira vez nem será a última.

A Espanha não é referência em termos de aniquilação de etnias: aniquilou os incas, aniquilou os astecas, aniquilou a América do Sul, levou e roubou ouro e prata peruanos, ouro e prata astecas e isso fez com que eles se tornassem o país que é hoje. Ela era o verdadeiro povo, na época, que ia e levava as riquezas; e levaram as riquezas da América do Sul. Então, a Espanha não é referência em tratamento, nem hoje nem em 1500, nos séculos XV e XVI.

Então, o Embaixador da Espanha tem que ser convocado...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ...pelo Senado Federal para dar explicações em relação ao tratamento que é dado a um brasileiro. Não é a um jogador de futebol, é a um brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Omar Aziz, nós, desde o início desta sessão, tivemos a oportunidade de ouvir pronunciamentos que exortavam exatamente a solidariedade de todos aqueles que têm sensibilidade civilizatória ante os absurdos que acometeram esse atleta diferenciado, o Vinícius Júnior. V. Exa. traz também essa mesma disposição de reagir e de solidarizar-se com ele como também com todos aqueles que têm sido vítimas desses abjetos atos racistas.

Nós temos como último inscrito, antes do início da Ordem do Dia, com a chegada do Presidente Rodrigo Pacheco, o Senador Jorge Seif.

Senador Jorge Seif, V. Exa. dispõe de 10 minutos, regimentalmente.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Veneziano, Senador Paulo Paim, senhoras e senhoras servidores, Senadores da República aqui presentes, uma ótima tarde.

Primeiramente, esta Casa não pode se omitir, calar-se, diante da violência que foi cometida, mais



uma vez, contra um cidadão brasileiro, um negro, que, com todas as dificuldades na vida, treinou, acordou cedo, preparou-se, conquistou clubes brasileiros e, com o seu talento, devido ao seu talento, irrefutável talento, conquistou aqueles que são considerados os melhores clubes de futebol do mundo, clubes europeus, clubes espanhóis. Não foi a primeira vez, repetidas vezes ele tem sofrido todo tipo de discriminação, inclusive com alusão à sua morte, através de um boneco numa forca, numa corda.

Então, Sr. Presidente, eu quero aqui mandar o meu abraço e demonstrar toda a minha solidariedade ao jogador Vini Jr., que honrosamente tem a excelente referência de ter jogado no meu Flamengo e está conquistando o mundo, e faço coro com o Senador Omar Aziz de que providências diplomáticas precisam ser tomadas pelo nosso país para que eventos lastimáveis e lamentáveis como esse não voltem a perseguir e a prejudicar a questão psicológica desse jogador e de tantos outros jogadores imigrantes daqueles países. Não é um problema do Vini Jr. Quantos jogadores africanos, brasileiros, argentinos, de toda parte do mundo, hoje fazem parte do futebol mundial? E nós não podemos aceitar, tampouco as autoridades espanholas, que essas ações fiquem omissas, sem respostas, sem a devida punição para aqueles que as cometem. É um crime contra a humanidade. É racismo.

Então, nosso abraço aqui ao Vini Jr., nossa solidariedade e o nosso apoio à Comissão de Relações Exteriores, por meio da qual o Senador Omar Aziz, brilhantemente, quer invocar as autoridades diplomáticas da Espanha para se explicarem perante o nosso Brasil.

Sr. Presidente, eu tomei conhecimento, pela imprensa, de que amanhã haverá a 15ª sessão ordinária por parte do egrégio Supremo Tribunal Federal sobre o Tema 506, da tipicidade do porte de droga para consumo pessoal. Essa questão, Sr. Presidente, já foi matéria de discussão, amplamente discutida por estas Casas num passado distante e num passado presente, e, essencialmente, o art. 28 diz o seguinte:

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trouxer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

[...].

Eu, desta tribuna, Sr. Presidente, quero fazer, primeiro, uma nota de muita preocupação, porque, se a Câmara e o Senado são os Poderes, o Congresso Nacional é o Poder que tem a legitimidade para discutir leis no Brasil, se essas leis foram discutidas, se essas leis foram debatidas nas Comissões, se essas leis foram aprovadas, me preocupa muito que um artigo dessa lei, ao fim do dia, possa transformar as drogas numa substância comum e acessível para milhares de seres humanos, especialmente, jovens, adolescentes e até crianças do nosso Brasil. Se nós já temos problemas com consumo de cigarro e de álcool por menores de idade, porque não existe o devido controle por parte das autoridades, tampouco dos comerciantes, imaginem os senhores se nós tivermos uma involução, um retrocesso de permitir que pequenas quantidades de droga sejam descriminalizadas e possam ser portadas por crianças e adolescentes!

Sr. Presidente, de tudo o que li na internet, pontos a favor, pontos contra, o que mais me chamou a atenção foram os dados colocados pela Associação Brasileira de Psiquiatria, que se manifesta contra a legalização não só da maconha e de drogas, mas, lógica e naturalmente, contra o debate desse ponto amanhã pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Então, eles, em vários pontos, dizem: "Já falta estrutura para o tratamento de dependentes. Nós não possuímos uma rede comunitária ambulatorial e hospitalar para pessoas que desenvolvem transtornos mentais ou comportamentos em decorrência de uso de drogas". Dizem que, por exemplo, a maconha, que é uma das drogas que querem descriminalizar, inclusive para uso recreativo, é ainda mais danosa à saúde do que o cigarro, tem mais alcatrão, cinco vezes mais monóxido de carbono, substâncias diretamente ligadas ao câncer de pulmão, alto impacto no desenvolvimento dos jovens, na formação dos cérebros dos



nossos jovens, que quanto mais precoce o uso da droga, maiores as chances de dependência, com questões, inclusive, irreversíveis para a saúde dos usuários. Alertam ainda para o fato de que a legalização vai aumentar o número de usuários, especialmente entre os adolescentes, e que a dependência tem o mesmo nível da cocaína, de 15%, que causa prejuízo a órgãos do sistema humano.

Desde 2012, alguns estudos por psiquiatras, especialmente Ronaldo Laranjeira, apontam que a maconha multiplica em três vezes e meia a incidência do desenvolvimento de esquizofrenia e multiplica em cinco vezes as chances de desencadear transtorno de ansiedade. Enfim, são diversas questões que nos preocupam muito.

E eu quero finalizar, senhoras e senhores, com um testemunho pessoal, Senador Girão.

Senador Girão, eu tinha um primo, no Rio de Janeiro, que começou a utilizar drogas. Era um rapaz, um advogado que exercia as suas funções, ajudava a sua mãe, que era viúva, e, já adulto – não estou falando de criança ou de adolescente, estou falando de adulto –, chegou a uma fase da vida dele em que as drogas o consumiram de tal forma que ele começou a bater na minha tia, começou a roubar fios de dentro de parede, começou a roubar o salário da sua mãe, começou a ser uma pessoa extremamente violenta, porque... E, hoje – hoje, no dia de hoje! –, ele está internado em uma clínica psiquiátrica devido aos efeitos danosos das drogas.

Então, eu tenho um apelo aqui para esta Casa, para os Srs. Senadores, para a população brasileira, mas, essencialmente, para o nosso Supremo Tribunal Federal, que, amanhã, quer discutir esse artigo: que nós tenhamos em conta que, se nenhum país do mundo que descriminalizou, se nenhum país do mundo que facilitou, se nenhum país do mundo que permitiu e que descriminalizou pequenas quantidades resolveu o problema, nós também não vamos resolver a questão dos crimes ou do desencarceramento; ao contrário, nós podemos estar levando a nossa sociedade, especialmente os nossos jovens e adolescentes, a um abismo que vai trazer outro abismo. Começa com o cigarro, vai para a maconha, cocaína, *crack*, drogas injetáveis, heroína, anfetaminas, e isso tem que ser uma preocupação desta Casa, deste Senado. E, tenho certeza, é uma preocupação do Supremo Tribunal Federal.

Então, senhoras e senhores, fica aqui registrada a minha preocupação, a minha sensibilização e o meu pedido, a minha sensibilidade com as famílias brasileiras. Não é por uma questão nem ideológica, nem religiosa, mas é por uma questão de saúde pública.

Se o senhor puder me conceder mais um minuto, Sr. Presidente?

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Uma questão de saúde pública que vai afetar a família de todos nós aqui dentro, sejam crianças, adolescentes, primos, sobrinhos, amigos, filhos de amigos. As crianças não têm, os adolescentes não têm capacidade de discernimento.

Infelizmente, com essa descriminalização, esse uso, esse poder de portar pequenas quantidades de drogas, os traficantes utilizarão crianças e adolescentes para ser suas mulas, para aumentar o seu lucro com o tráfico de drogas. Será que esse aspecto não está sendo visto?

Então, Senador Girão, já lhe concedo o aparte, eu quero manifestar minha extrema preocupação, extrema preocupação com o destino das crianças e dos adolescentes do nosso Brasil, sobre se realmente essa questão de descriminalização de pequenas quantidades de drogas for adiante amanhã na discussão de um tema que já foi exaustivamente debatido na Câmara, no Senado, mantendo essas proibições.

E digo mais, existe uma proposição da sociedade na qual brasileiros, 75% dos brasileiros, são contra qualquer liberação de qualquer droga, além das que nós já temos legalizadas, como cigarro e álcool, que já fazem tantas vítimas: 75% dos brasileiros são contra, numa pesquisa recente, Senador Girão.

Então, a nossa preocupação... E se há alguma proposição de um Senador, de um Deputado, que



retorne às Casas para rediscutirmos. Se algo mudou, se houve algum entendimento, se existe algum exemplo internacional que tenha dado certo, vamos rediscutir. Mas que a autonomia, a independência do Senado e da Câmara sejam respeitadas visto...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... que já foi um tema severamente, deveras, debatido, e se manteve a proibição e a criminalização de uso e de porte de pequenas quantidades de droga.

Eu lhe agradeço, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Jorge Seif, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)*

*(Durante o discurso do Sr. Jorge Seif, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente, pela ordem, se o senhor me permite.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem...

O Senador Izalci Lucas é o próximo orador; já pode ocupar a tribuna.

Com a palavra, pela ordem, Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Eu queria fazer um apelo ao senhor, Presidente desta Casa, da Casa revisora da República, do Senado Federal, que no ano que vem completa 200 anos.

Peço que o senhor intervenha por nós, pelas prerrogativas dos Senadores da República. Peço que o senhor intervenha pelo povo brasileiro, que está angustiado com o que acabou de falar o Senador Jorge Seif.

Hoje foi repetido por vários Senadores aqui mais cedo desta tribuna, e eu quero lhe fazer um pedido, Senador Rodrigo Pacheco...

O Supremo Tribunal Federal colocará amanhã em votação relâmpago, eles marcaram para quinta-feira uma matéria superpolêmica sobre a descriminalização do porte da maconha – e pelo menos 75% da população é contra a liberação do porte da maconha, de acordo com pesquisas de vários veículos de comunicação do país. E eles colocam, Senador Rodrigo Pacheco... O senhor sabe como é o rito, o senhor é jurista e sabe como é que o Supremo sempre tem se portado com relação a isso. Quando é uma matéria polêmica, avisam com meses de antecedência; essa colocaram uma semana apenas, ou seja, tempo zero de mobilização – é essa a preocupação –, tempo zero de debate. Aí eu queria lhe falar sobre o art. 28 – e eu não vou ensinar o Padre Nossa a vigário –, mas o Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, deliberou por duas vezes essa lei, em 2006 e em 2019, quando o senhor chegou aqui. O senhor, inclusive, votou a lei sobre drogas no Brasil, ratificando, inclusive, esse entendimento do art. 28.

O que eu queria pedir ao senhor, é um apelo que eu lhe faço, porque o senhor é ouvido lá na Corte Suprema do Brasil, é que o senhor pudesse intervir para que não aconteça esse ativismo judicial agora.

Já tem três votos – o julgamento começou antes de a gente chegar aqui. Tem o voto do Ministro Fachin, tem o voto do Ministro Gilmar Mendes, tem o voto do Ministro Barroso, que é extremamente controverso, porque o Ministro Barroso é um ativista, um militante da causa da liberação da maconha nas redes sociais dele. Ele já fez, inclusive, palestras em Nova York, a convite da Open Society, sobre o assunto. Ele deveria ter se declarado suspeito e não se declarou. Tudo bem.



O que lhe peço é apenas tempo para a sociedade poder, de uma certa forma, marcar, para as associações marcarem audiência, porque foi todo mundo pego de surpresa.

Então, é o Congresso que deliberou, dois Presidentes da República diferentes sancionaram, e aí é a devastação completa desta Casa.

Eu lhe peço, faço um apelo porque tem famílias envolvidas, dependentes químicos. Quem não tem um dependente químico aqui próximo? Isso vai praticamente liberar a maconha, porque é o seguinte, Senador Rodrigo: se você pode usar a maconha no porte, a quantidade, você vai comprar de onde? Daqui a pouco vai liberar em farmácia a venda de maconha? Esse é um assunto grave, polêmico, delicado.

Eu lhe faço esse apelo e confio na sua sensibilidade quanto a esse tema, que é de interesse da sociedade: que se possa pelo menos aguardar um pouco, deliberar isso com mais tempo para que a gente possa debater, fazer visita. Senadores não estão conseguindo marcar audiência, porque foi muito em cima, sobre esse assunto. Tem vários Senadores tentando marcar...

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Presidente, é possível pela ordem?

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, que o senhor possa intervir por nós para que nós tenhamos condição de falar com os Ministros sobre esse assunto, que é um assunto típico de legisladores, e nós fomos eleitos para isso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão. Fica registrado o apelo de V. Exa.

De fato, esse é um tema extremamente relevante, que interessa a toda a sociedade brasileira e, evidentemente, também ao Parlamento.

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa e à Advocacia-Geral do Senado que possa levantar todas as informações a respeito desse tema e da judicialização dele no âmbito do Supremo Tribunal Federal para identificarmos a melhor e mais republicana forma de agirmos pelo Parlamento junto à Suprema Corte, que certamente ouvirá as ponderações feitas pelo Parlamento.

Então, fica esse registro de V. Exa. e cuidaremos de tomar as providências inerentes ao apelo de V. Exa.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Marcos do Val.

**O SR. MARCOS DO VAL** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Eu queria só subscrever a fala do nosso camarada aqui, o Eduardo Girão, e dizer que, desde a década de 60, quando foi liberada a droga lícita, que é o álcool, nós temos problemas até hoje, por conta disso. Todo final de semana, há um acréscimo de problemas, dentro da família, de maridos, de feminicídio e tudo o mais. A Polícia Militar já não aguenta mais todo final de semana ter esse tipo de problema para ser resolvido, tanto é que quem não é do meio pode reparar que, em época de chuva, tem menos violência familiar. Em época de sol, vai todo mundo beber e leva problema para dentro de casa.

Então, liberar a droga vai fazer com que o traficante não suma; ele apenas vai vender sem impostos. Nos locais, vão estar vendendo com imposto, e ele vai vender sem imposto. Então, não tem essa questão de acabar com o tráfico. Isso é uma utopia. Isso não existe. Nenhum outro país que liberou teve sucesso.

Então, eu gostaria aqui de reforçar a questão de a nossa Casa ter o nosso protagonismo e de também reforçar a fala que eu fiz anteriormente de uma retratação do Ministro Alexandre de Moraes por estar



atropelando não só o Senado, mas as prerrogativas dos Senadores da República.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrado, Senador Marcos do Val.

Com a palavra, pela ordem, o Líder da Oposição, Senador Rogerio Marinho.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Ainda dentro do mesmo assunto – permita-me aqui a redundância, mas é dada a importância –, nós protocolamos, já inclusive no sistema, um ofício direcionado a V. Exa. em que nós solicitamos a sua intervenção como Presidente do Congresso Nacional, para que seja feita essa interlocução com o Supremo Tribunal Federal.

Esse tema não só é relevante como acredito que há uma necessidade de que o povo seja ouvido através do Congresso Nacional. Nós temos, Sr. Presidente, problema de toda ordem em todos os estados brasileiros. V. Exa., que representa Minas Gerais, sem dúvida nenhuma, quando percorreu diversos municípios de seu estado, deve ter escutado relatos de senhoras mais necessitadas do ponto de vista econômico que não têm como internar filhos que são infelizmente viciados em drogas. Então, nós temos hoje uma necessidade de discutirmos como uma questão de saúde pública.

O STF está se debruçando, depois de 17 anos – veja V. Exa. o tempo, pois, desde 2006, se eu não estou enganado, há uma lei que dispõe a respeito desse tema, votada nas duas Casas do Parlamento –, sobre uma situação que me parece a abertura de um processo que pode se tornar irreversível: primeiro, no sentido de permitir o porte de qualquer droga ou qualquer entorpecente – e aí a dificuldade de distinguir quem tem a posse para o seu consumo e quem tem a posse para a sua comercialização –; e, por fim, há a questão da prerrogativa do Parlamento.

Presidente, eu acredito que esse tema é bastante pertinente. Essa é uma discussão que, sem dúvida nenhuma, vai precisar da interveniência de V. Exa. E nós pedimos que V. Exa. se debruce sobre o ofício que nós fizemos. Corroboramos aqui a fala daqueles que nos antecederam, em especial o Girão.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho.

Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, no dia 25 de abril, nós tivemos uma reunião na Comissão Mista do Orçamento, na qual apresentei uma emenda sobre o reajuste da segurança pública do DF, que, há mais de dez anos, não recebe o reajuste adequado.

No dia 26 de abril, na reunião do Congresso, nós fizemos um acordo com o Governo, através do Líder do Governo, através de vários representantes dos ministérios. O acordo era que, no dia seguinte, no dia 27, nós teríamos uma reunião, que não aconteceu. Aí marcaram para o dia 28, na sexta-feira. Meia hora antes, cancelaram, simplesmente, a reunião. Mas, mesmo assim, estivemos lá e falamos com o Ministro Padilha. Aproveitamos a cerimônia do lançamento do reajuste do servidor e conversamos com todos os técnicos para ver quais informações seriam necessárias para tirar as dúvidas dos técnicos. Ficaram de, no mesmo dia, dia 28, encaminhar a relação das dúvidas; no dia 9 de maio, foram apresentadas oficialmente todas as informações; depois, no dia 17 de maio, mandaram mais pedido de informação. O GDF já encaminhou.

Agora, eu ainda estou averiguando quem é que está empurrando com a barriga isso. Eu só sei que a segurança pública precisa ter o acordo cumprido. Não é possível que no Congresso Nacional a gente não consiga cumprir os acordos. Esse era o acordo. Inclusive o pagamento seria a partir de abril. Como não foi



possível, ficou para maio. Só que maio está terminando. Hoje é 23 de maio. Nós ainda temos que receber o PLN, aprovar na Comissão Mista de Orçamento e, consequentemente, no Congresso Nacional. Conversei até, na última reunião de Líderes, com o Presidente, e é óbvio que não tem como marcar a reunião se sequer o PLN chegou.

Então, eu vou pedir mais uma vez para que o Governo Federal encaminhe, de preferência de hoje para amanhã, para que a gente possa pedir uma reunião da Comissão Mista de Orçamento. Não é possível!

As pessoas acham que o salário dos servidores do DF é o maior do Brasil. A Polícia Civil, que era equiparada à Polícia Federal, é simplesmente a 24<sup>a</sup>. Temos que corrigir isso. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, algumas funções, são a 12<sup>a</sup>. Então, a gente precisa dar uma atenção especial, até porque houve um acordo. Então, como eu recebi agora que o Governo Federal recebeu as últimas informações, que eram novas informações, eu espero que a gente possa resolver essa questão o mais rapidamente possível, para que possamos pagar ainda no mês de maio. Cada mês que passa é realmente uma defasagem, e o impacto ainda é menor para o GDF.

Segundo, Presidente, eu ainda vou a uma reunião de Líderes e também conversar com cada Senador e cada Senadora. O Relator do arcabouço fiscal, que estão chamando de meta fiscal, ou alguma coisa assim, incluiu por conta própria, no relatório, o Fundo Constitucional. Eu não tenho nenhuma dúvida, porque acompanho há anos isso, que vai ficar inviável o DF a partir de 2025.

Nós fomos hoje a uma reunião com os Líderes da Câmara Federal, na residência oficial do Presidente Arthur Lira. O Relator apresentou um parecer da Comissão Mista de Orçamento, e nós temos, então, que ainda hoje, ou no máximo amanhã de manhã, justificar esse parecer, a nota técnica da Comissão Mista de Orçamento.

Quero já adiantar a todos: primeiro, nós aqui, Brasília, é a capital do Brasil. O Fundo Constitucional foi criado, exatamente, porque, antes de 2002, o Governador tinha que vir, com um “pires na mão”, pedindo, para pagar as folhas. E foi criado o fundo para isso. Naquela época não tinha nenhum aposentado e pensionista. Hoje, quase 60% do fundo é para pagar aposentado e pensionista. E agora querem limitar, no arcabouço fiscal, que não estava na proposta do Governo.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Um aparte, Senador?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pois não.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Primeiro, quero parabenizá-lo pela forma como o senhor está conduzindo o debate.

A bancada está toda unida em torno desse debate. Mas já está nos tirando o sono, Senador. Eu não sei por que tanta raiva do GDF? O que eu estou sentindo é que estão com raiva do nosso povo. Só pode ser isso.

Parabéns pela sua luta. Continue.

Ainda há uma esperança, no fundo do túnel. Continue. A bancada está toda unida, tanto os Deputados Federais, os Distritais, como o nosso Governador, que está fazendo um trabalho extraordinário.

Fizemos tudo que eles queriam. Nós estamos nos posicionando, compartilhando informações, ajudando com as investigações, mas parece mais ódio do povo do GDF do que, na verdade, uma solução para o país.

Parabéns, Senador.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Eu só quero, Presidente, primeiro, comunicar que fizemos ontem uma reunião com todos os partidos políticos, todos,



aqui no Distrito Federal. Por isso que nós fomos hoje, não só a bancada distrital, federal, Senadores, mas também a representação sindical e a representação dos empresários.

Nós não podemos comprometer o Distrito Federal, que é a capital de todos nós, e não só de quem mora aqui em Brasília.

E quero, ainda, dizer que, quando foi criada a capital, era para 500 mil habitantes. Nós temos mais de 3 milhões e mais de 1 milhão em volta. Então, isso tem que ser levado em consideração.

Eu ainda vou conversar com cada Senador, com cada Senadora, para mostrar, realmente, que, a partir de 2025, fica ingovernável a capital do nosso país.

Eram essas considerações e já peço aos Líderes e também a cada Senador e Senadora o apoio, porque, afinal de contas, Brasília é a capital de todos nós.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra pela ordem, Senador Jorge Kajuru. Na sequência, Astronauta Marcos Pontes.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, amigo querido, Rodrigo Pacheco, é muito importante que o senhor ouça. Eu acabo de falar com o sensato Líder do Governo Jaques Wagner, porque essa já era a minha opinião, anteriormente, ao saber o que ele pensa.

Eu gostaria de fazer, primeiro, um elogio ao projeto de lei complementar, o PLP nº 41, de 2019, do nosso querido Senador Esperidião Amin, já analisado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, com aprovação unânime, e relatoria do notável Senador Oriovisto Guimarães.

A matéria relatada na CCJ, pelo Senador, acertadamente, aprimora a Lei de Responsabilidade Fiscal para avaliar o real alcance e impacto dos incentivos fiscais concedidos pelo Governo sobre as contas dos estados e municípios do nosso Brasil. Assim como o Senador Amin, defendo que essas benesses devem ser monitoradas de forma periódica e submetidas a todas as demais exigências administrativas, para que se comprove e, de fato, colaborando para competitividade das empresas brasileiras e para o aumento da geração de emprego e renda.

Então, Presidente Rodrigo Pacheco, o Senador Jaques Wagner, como Líder, acaba de pedir a mim, como Vice-Líder, que seja retirado da pauta esse Projeto de Lei nº 41, por fineza.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Astronauta Marcos Pontes.

**O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Meu comentário, retornando ao assunto que foi tratado pelo Senador Eduardo Girão, diz respeito à descriminalização do uso de drogas.

Eu sou de São Paulo. Eu conheço ali a região da Cracolândia, e, para aqueles que nunca viram o que a droga faz na vida de uma pessoa, de uma família, eu recomendo que dê uma olhada lá para ver realmente como muda a vida de uma pessoa e como essa pessoa se torna uma escrava das drogas.

Descriminalizar a droga ajuda a que esse tipo de ocorrência seja cada vez mais frequente no nosso país, e isso é terrível. É terrível em três níveis.

O primeiro nível é o pessoal. A pessoa, utilizando drogas, e descriminalizar facilita essa utilização, acaba com a própria saúde. Ou seja, no nível pessoal, é terrível para a pessoa.

O segundo nível é o da família. A família de um drogado sofre junto, e sofre muito, e isso não é fácil. Se ela tem condição financeira, se não tem condição financeira, de qualquer modo a família sofre muito com aquela pessoa drogada.



O terceiro nível é o da sociedade. A sociedade também sofre, porque nós temos que dar atenção a essas pessoas. Essas pessoas, sob influência de drogas, acabam cometendo crimes, acabam fazendo coisas que nunca fariam se estivessem em seu estado normal, e isso leva ao aumento da criminalidade, leva ao aumento de muita coisa ruim no nosso país.

Então, quando eu vejo o STF fazer esse tipo de ação para descriminalizar ou abrir um julgamento para descriminalizar as drogas mexendo numa lei que já foi aprovada aqui, nesta Casa, eu acho que nós precisamos ter uma ação mais direta, e aí, de novo, Presidente, essa ação precisa vir justamente do senhor. E nós estamos aqui para apoiar, justamente para que a gente mantenha as coisas que foram julgadas aqui, para que elas tenham o peso devido e para que não sejam modificadas por lá sem um critério. E temos que lembrar que aqui a gente representa a população toda, e esse povo conta conosco.

De novo, para quem não conhece o efeito da droga, basta dar uma olhadinha lá em São Paulo, no centro da capital de São Paulo, para ver o que é uma Cracolândia e o que a droga faz com a vida da pessoa, o que faz com a família, o que faz com a sociedade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Damares Alves.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu quero fazer coro aos meus colegas sobre o julgamento que o STF está marcando para a descriminalização das drogas.

Eu queria lembrar ao STF que nós temos 16 mil quilômetros de fronteiras. Nós fazemos fronteira com países que produzem a coca. Nós temos povos tradicionais em áreas de fronteira. Nós já estamos encontrando aldeias com plantação de maconha no Brasil. Se nós legalizarmos as drogas, os nossos povos tradicionais serão os mais atingidos e os mais prejudicados. Esta nação tem que dizer “não” às drogas. O STF tem que devolver essa matéria para esta Casa, para o Congresso Nacional. Nós representamos o povo. Nós conversamos com o povo!

Doze homens trancados dentro de um gabinete, homens que nunca foram a uma comunidade tradicional, decidirem por uma nação plural, deste tamanho, com uma área de fronteira enorme e, falo, descoberta; nossas áreas de fronteira ainda estão descobertas. Então, que o STF tenha juízo desta vez. É o nosso pedido.

Vamos nós, Senadores e Deputados, debater a matéria entre nós. Se queremos acabar com o narcotráfico, não é legalizando as drogas; é colocando traficantes na cadeia.

Obrigada, Presidente.

#### Início da Ordem do Dia

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Encerrado o período do expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Eu gostaria de fazer, na qualidade de Presidente do Senado – e não posso deixar de fazê-lo e sei que alguns Senadores já se pronunciaram a respeito na sessão de hoje, antes da abertura da Ordem do Dia –, a nossa manifestação de absoluto e veemente repúdio a todo e qualquer ato de racismo e notadamente ao que nós assistimos, com muita tristeza, que aconteceu na Espanha, numa partida de futebol, com um jogador brasileiro que, infelizmente, foi vítima de racismo.

Hoje já tivemos a notícia da ação das autoridades espanholas com a prisão de alguns desses elementos para que sejam responsabilizados. Portanto, é isso que nós esperamos, não é nenhuma questão necessariamente de conflito nacional entre Brasil e Espanha, absolutamente; é uma questão humanitária. Independentemente de qual lugar do mundo isso aconteça, é preciso ter todo o repúdio e toda a veemência



para evitar que isso aconteça.

E, de nossa parte, Senador Paulo Paim, no Senado Federal, nosso também absoluto compromisso com essa pauta que visa a combater o racismo no Brasil. E V. Exa. sabe o quanto nós estamos dedicados a esse tema no Senado Federal.

Então, tudo quanto houver de medidas legislativas que possam ser feitas para poder coibir, num critério de prevenção geral, esse tipo de ilícito, nós devemos nos incumbir de fazer aqui no Senado Federal. Essa prevenção especial, essa atuação em casos concretos cabe, evidentemente, às autoridades policiais, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, que eu espero, no Brasil, ajam de uma maneira muito contundente em face desses acontecimentos.

E as minhas homenagens às autoridades espanholas que, pelo que soube da imprensa, já estão atuando nessa frente, nesse caso específico do nosso representante, do nosso jogador de futebol, que foi vítima, o Vinicius Jr., desse racismo abominável na Espanha.

Então, fica esse registro por parte da Presidência do Senado, corroborando tudo quanto já foi dito nesta sessão por vários Senadores e Senadoras que já se pronunciaram em relação a esse tema.

Eu anuncio, inicialmente, o item 1 da pauta.

Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, do Senador Esperidião Amin, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, desculpe-me interrompê-lo, nunca fiz isso, mas eu fiz, anteriormente, uma solicitação ao senhor: a de que o Líder do Governo, Senador Jaques Wagner, concordou com o pedido de retirada de pauta depois de um acordo com o Senador Amin, autor...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ah, perfeito.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... e com o Relator, o Senador Oriovisto.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu vou só anunciar. Já fica dada a palavra de V. Exa., e vamos decidir.

Portanto, prevê alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ao benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências.

Houve os Pareceres nº 97 e nº 17, da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição e Justiça, e foi apresentado o Requerimento nº 9, de 2023, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para a matéria. (Vide Item 2.1.1 do Sumário)

O Líder do PSB, Senador Jorge Kajuru, anuncia o acordo para retirada de pauta desse item, para uma melhor maturação do tema, amadurecimento do tema, de modo que fica definida pela Presidência...

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... a retirada de pauta até que os Líderes possam, então, ajustar, no Colégio de Líderes, a reinclusão na pauta do Senado Federal.



Com a palavra, o Senador Oriovisto Guimarães.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR.

Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, de fato, pela manhã me procurou o Senador Jaques Wagner, e nós conversamos a respeito da possibilidade de retirar de pauta hoje. Mas ficou, na minha conversa com ele, primeiro o compromisso de que nós pediríamos ao senhor, de comum acordo, que seja incluída na pauta da próxima semana, na terça-feira da semana que vem.

Outro ponto que é importante para nós é que – junto com o projeto, tem o pedido de urgência – fosse votada hoje a urgência, porque na CCJ esse projeto foi aprovado por unanimidade, inclusive com o voto do Senador Jaques Wagner e de todos os outros Senadores da base do Governo. O Governo sempre apoiou esse projeto, a única questão que remanesceu foi com relação à Zona Franca de Manaus, mas nós também já conversamos com o Senador Eduardo Braga, com o Senador Plínio Valério e com o Senador Omar Aziz e já temos um acordo também a respeito disso e vamos acatar a emenda por eles proposta. De forma que fica o pedido de se aprovar a urgência e de se ter esse projeto, então, como primeiro item na próxima terça-feira, para que possamos votar.

É um projeto simples, vai ao encontro daquilo que o Governo pretende, que é rever os benefícios fiscais concedidos neste país, mas rever de uma forma técnica, de uma forma ponderada. O Governo sempre foi favorável, e, nessa última semana, alguém lá pensou diferente e pediu mais uma semana para pensar. Não temos nada contra conceder essa semana, apenas reforço o pedido de aprovar a urgência hoje e que seja o primeiro item da próxima semana.

O Senador Esperidião Amin está aqui do meu lado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Líder Oriovisto, eu peço licença a V. Exa. Eu vou indeferir a submissão ao Plenário desse requerimento de urgência, porque há, em relação a esse projeto também, o requerimento de oitiva de Comissão. Então, para evitar, é melhor nós mantermos o que já foi decidido pela Presidência: retirar de pauta, a pedido do Líder Jorge Kajuru, com a anuência do Líder do Governo e também com a anuência com V. Exa., com o compromisso... Nós compreendemos a importância do projeto; vamos, na reunião de Líderes, deliberar sobre a sua inclusão.

Então, fica retirado de pauta e, por ocasião da nova pauta – que pode eventualmente ser na semana que vem, vamos deliberar na reunião de Líderes –, nós votamos então a urgência, e até lá eventualmente o Líder Eduardo Braga pode também retirar o seu requerimento de oitiva de Comissão.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, inclusive há um acordo de procedimento. É verdade o que o Senador Oriovisto acaba de colocar e o Senador Jorge Kajuru.

Com a própria Mesa há um acordo de procedimento para que se agilize a aprovação, inclusive com a Emenda 16 sendo acatada já pela Comissão de Fiscalização, Transparência e Controle, para que possamos, por exemplo, fazer uma grande celebração aqui de aprovação conjunta, como quer o Senador Oriovisto.

Eu acho que está bem encaminhado como V. Exa. propõe.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu acho que tudo que o Senador Oriovisto aqui enunciou expressa um propósito, com o qual eu concordo, de chegarmos a um acordo.

Agora, o acordo tem que ter uma base de equivalência. Depois da aprovação do projeto na Comissão



de Constituição e Justiça – vou me referir apenas a três Senadores, mas há outros também da Região Amazônica –, manifestaram alguma preocupação, e o Senador Eduardo Braga, o Senador Plínio Valério e o Senador Omar Aziz, preocupados com a possível aprovação no Plenário, apresentaram o seu temor de que o projeto poderia trazer intransquilidade, e, na Comissão de Justiça, inclusive, eu fui muito claro, e quero aqui repetir: se houver o risco de este projeto representar uma perda para a Zona Franca de Manaus e para a Região Amazônica, matéria de prioridade regional, nós atenderemos à preocupação, mesmo que ela possa ser até discutível do ponto de vista da legalidade, ou seja, da estrita necessidade legal, visto que a Zona Franca de Manaus é uma deliberação constitucional, mas nós sabemos que, às vezes, em nome da segurança jurídica, nós temos que fazer explicitamente aquilo que pode estar, do ponto de vista legal, implícito. Por isso, com essa precaução, é que foi apresentada a possibilidade da oitiva de uma Comissão.

Isso foi absolutamente superado, Senador Eduardo Braga, pela aceitação da Emenda 16 como V. Exa. relatou. Ou seja: o requerimento, Presidente, para oitiva na Comissão está superado pela aceitação da emenda. E isso o Senador Oriovisto deliberou por gentileza, por ética, dando-me conhecimento, e conta com o meu aplauso.

Portanto, o temor específico vinculado ao requerimento já está superado.

Surgiu agora um fato novo. Eu não ouvi, mas eu vi – “Ivo viu a uva”! – ... Eu vi o Senador Jaques Wagner procurar o Senador Oriovisto e, como eu tenho aquela percepção mínima, Senador Laércio, de quem está vivo – e quem está vivo tem que prestar atenção ao ambiente onde trafega –, veio, explicitada pelo Senador Kajuru Nasser, meu amigo, a vontade do seu querido irmão e superior de ordem religiosa Jaques Wagner.

A única coisa que eu pedi... Eu até dispenso ouvir o áudio do Senador Jaques Wagner, porque acho que o Senador Kajuru preenche perfeitamente, mas eu só queria que ficasse definido. É por uma semana? Se é por uma semana, então se concede; se é por duas semanas... Aqui, ó... Negócio do Rio Jordão: um lado do Rio Jordão falando com o outro.

Se você quer um desconto maior, nós concedemos, mas tem que ter prazo. Tem que ter prazo.

Então, a solicitação do Senador Oriovisto é límpida. Consideramos que ele está retirado pelo prazo que o Senador Kajuru já falou, em nome do Senador Jaques Wagner, mas, se ele quiser nos distinguir com a sua palavra, *quod abundat non nocet*, isso é um acordo, e é um acordo sério! Se for aprovado o projeto, como eu suponho, ele irá para a Câmara.

Agora, só quero lhe dizer por que é que eu peço que seja fixado o prazo.

Presidente, eu apresentei esse projeto, na sua primeira versão, há 31 anos, em novembro, em outubro... Aliás, em junho de 1992...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... e, Senador, não foi para tirar nada de ninguém, mas simplesmente para exercitar um preceito básico da decência na administração pública: saber se vale a pena. Ou seja, se a União abre mão de 420 bilhões por ano, os estados talvez 80, talvez 100 bilhões por ano... Os municípios não se sabe quanto. Se você multiplicar isso por 31 anos e colocar a moeda de hoje, dá 12 trilhões de que nós abrimos mão ou gastamos – porque o subsídio é uma coisa; a renúncia fiscal é outra –, sem saber o que é que a sociedade ganhou, pelo menos em termos de emprego, geração ou manutenção, competitividade para o setor...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... e finalmente o que o



cidão ganhou. É só isso, não tira nada de ninguém. Mede. Afere. Princípio básico do *Reinventando o Governo*, livro de Osbourne e Gaebler. Ou seja: medir.

E, se é bom, continua; se não é bom, aperfeiçoa. Não se trata de retirar nada, como fazem – e aí eu conluso, Presidente – cada vez que começa um governo estadual: “Vamos passar a faca, porque eu preciso arrumar 1 bilhão!”. Sem critério algum, mas sim apenas com potencial arrecadatório, como já disse o nosso Ministro: “Eu preciso arrancar dinheiro!”.

Então, nós estamos dando para o país a possibilidade de ter um termômetro racional. Se vai demorar mais uma semana ou duas, convenhamos, não tem importância nenhuma, especialmente para quem...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir, Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Um prazo, só isso, Presidente. Agora, objetivo e com a lealdade, com a sinceridade e, acima de tudo, com o espírito parlamentar do Senador Jaques Wagner, muito bem interpretado pelo querido amigo Kajuru Nasser.

Muito obrigado.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não porque eu fui citado, mas para responder...

Primeiro, Senador Esperidião Amin, eu fico feliz pelo projeto de vossa autoria e da relatoria do Senador Oriovisto, com quem eu tive a oportunidade de conversar hoje de manhã, e ele me transmitiu que V. Exa. concordava.

Primeiro, eu quero dizer da minha alegria. Se o projeto estava na Casa há 31 anos, Deus me deu a sorte de atravessar o Rio Jordão para poder atender a um projeto que há tanto tramitava aqui na Casa.

E eu, assim que terminei aquela sessão, fui ao Ministério da Fazenda, para dizer que eu tinha conseguido a concordância de V. Exas. e que eu colocava para o Governo – porque eu não gosto de ficar fazendo trato – uma semana para me devolver. Eventualmente chamar V. Exa., chamar o Senador Oriovisto, porque não há uma contraposição. Na verdade, eles queriam aprofundar.

Então, eu me comprometo com vocês dois, com V. Exas., de que será uma semana. E espero que, nesse intervalo, alguém da Fazenda ou da Casa Civil possa dialogar.

E o Senador Oriovisto já me explicou uma parte, mas lhe digo que é a maior alegria saber que há 31 anos tramitava aqui e foi necessário um judeu para fazer aprovar o...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E fazer publicamente uma transação de honra e de amizade, de cordialidade, com um modesto descendente de libanês.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Para evitar qualquer guerra entre nós.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Jamais!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018 (nº 5.248/2016, na Casa de origem), do Deputado Weverton... Do então Deputado Federal Weverton, hoje Senador, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes.

Parecer nº 10, de 2023, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Petecão, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1.

Foi apresentado o Requerimento nº 45, de 2023, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais,



solicitando urgência para a matéria. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à deliberação da matéria.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas n<sup>os</sup> 2 e 3, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação. (**Emendas n<sup>os</sup> 1 a 3-PLEN - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Weverton para proferir parecer de Plenário sobre as emendas.

Com a palavra o autor do projeto e Relator no Senado para as emendas, Weverton.

**O SR. WEVERTON** (PDT/PDT - MA. Para proferir parecer.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Percebi que V. Exa. quase pergunta se pode bater o escanteio e correr para bater para dentro.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É o que V. Exa. está fazendo, mas apenas um esclarecimento regimental: a Secretaria-Geral da Mesa disse ser possível.

O Senador Weverton é autor do projeto quando Deputado Federal. Vindo para esta Casa, alterou sua condição...

**O SR. WEVERTON** (PDT/PDT - MA) – Outro CNPJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – É, outro CNPJ. Então, alterou sua condição e hoje pode relatar a matéria no Plenário. O projeto da Câmara.

**O SR. WEVERTON** (PDT/PDT - MA. Para proferir parecer.) – É, na Câmara. Isso.

Sr. Presidente, colegas Senadores, antes de eu começar aqui a fazer a defesa do projeto, eu gostaria de cumprimentar a Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, através da Cleonice Bohn, Presidente, que está aqui no Plenário, a Paloma Pediani, Coordenadora e Advogada da Federação, que está aqui também conosco; Instituto Alana, Tayanne Galeno.

Quero cumprimentar também todos os ativistas e lutadores nessa grande luta do fortalecimento, em defesa também das crianças autistas no Brasil aqui, em nome da Samara, lá do Maranhão, que também faz parte da nossa equipe.

E gostaria de colocar para todos os Senadores que esse projeto é ainda de autoria, Senadora Damares, de minha autoria ainda como Deputado. Ele é de 2016. Eu tenho que agradecer aqui ao Senador Petecão pela agilidade e pelo excelente relatório que ele apresentou na CAS.

Quero agradecer também a sensibilidade do Senador Carlos Viana em retirar a emenda apresentada, que é meritória, mas ensejaria a volta desse PLC à Câmara dos Deputados.

Ao Senador Girão, ao Senador Magno Malta e ao Senador Alan Rick por ajudar a elaborar uma emenda de redação que melhorou e adequou o nosso texto.

O projeto de lei, PLC 130, visa a incluir, no protocolo de assistência às gestantes, a rede pública de saúde, SUS, a realização do ecocardiograma fetal e exame de ultrassonografia transvaginal a todas as gestantes.

O ecocardiograma fetal é um exame importante para detectar precocemente anomalias cardíacas em bebês durante a gestação. Segundo *Indicações da Ecocardiografia em Cardiologia Fetal, Pediátrica e Cardiopatias Congênitas do Adulto – 2020*, da SBC, a ecocardiografia fetal é a principal ferramenta para o diagnóstico detalhado das patologias cardíacas, desde o final do primeiro trimestre até o termo – até o presente termo.



No Brasil, dados do Ministério da Saúde mostram que, a cada ano, cerca de 30 mil crianças nascem com algum tipo de cardiopatia e que 40% delas, cerca de 12 mil, necessitariam de cirurgia no primeiro ano de vida. A detecção procede de anormalidade durante a gestação, que permite o planejamento adequado do pré-natal.

Esse grupo de anomalias é um dos que mais mata na infância.

A ultrassonografia transvaginal, por seu turno, é um procedimento de baixo custo, que ajuda a fazer o diagnóstico de diversas anomalias, como abortamentos espontâneos, gestações ectópicas, gestações molares, alterações de morfologia uterina e alterações de anatomia embrionária.

A aprovação desse projeto trará benefícios significativos para as gestantes, fornecendo informações valiosas sobre a saúde do feto e da mãe.

Trata-se também de uma questão de justiça, pois esses exames são feitos corriqueiramente em todas as gestantes que têm acesso a planos de saúde. No SUS, são indicados apenas para gestantes em que o risco de má formação cardíaca do bebê é maior. Desse modo, a universalização desses exames a todas as gestantes significará um enorme avanço para a proteção pré e perinatal de todas as nossas crianças.

Antes de terminar, Presidente, eu gostaria de fazer aqui dois ajustes redacionais, que foram sugestões dadas pelo Senador Alan Rick, o Senador Girão, o Senador Magno Malta, a Senadora Damares também acompanharam de perto, todos que vieram dialogar conosco para fechar esse texto redacional.

Eu quero aqui: 1º) colocar, ao final do art. 1º, as palavras “nos termos do regulamento”; 2º) no art. 2º, adequar o texto para o §2º, “se constatada qualquer alteração que coloque em risco a gestação, o médico encaminhará a gestante para tratamento adequado, a fim de salvaguardar a vida”.

Dessa forma, Sr. Presidente, o projeto fica:

Art. 1º A rede pública de saúde, observada a disponibilidade orçamentária, incluirá no protocolo de assistência às gestantes a realização dos seguintes procedimentos, nos termos do regulamento:

I – ecocardiograma fetal no pré-natal de gestantes;

II – realização de pelo menos 2 (dois) exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre de gestação.

Art. 2º Se constatada qualquer alteração que coloque em risco a gestação, o médico encaminhará a gestante para tratamento adequado, a fim de salvaguardar a vida [que é a nossa emenda de redação].

“Se constatada qualquer alteração que coloque em risco a viabilidade da gestação, o médico deverá encaminhar a gestante à realização do procedimento necessário”. Esse eu tirei. Foi o que veio da Câmara. Fiz esse devido ajuste. “Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Eu quero, novamente, agradecer a todo o Senado Federal e à Câmara dos Deputados. Desde 2016 nós estamos nessa luta, fazendo esse apelo aos Parlamentares – muitos até tentaram desvirtuar. Isso nada mais é do que universalizar o direito de todas as mulheres, que todas têm, do acesso à saúde, um direito constitucional.

As mulheres... E aqui a mãe da Giovana estava lembrando e também me ensinando – porque todo dia nós aprendemos – que, quando a mãe faz o ecocardiograma, é possível identificar se essa criança, por exemplo, tem síndrome de Down, porque 50% das crianças que têm síndrome de Down nascem com algum tipo de distúrbio cardíaco, com algum tipo de defeito nos seus coraçõezinhos. Se, nessa gestação, a mãe tem o direito de saber isso antes, ela pode, inclusive, ainda na gestação, fazer a correção, porque a maioria dos casos é de correções simples, que podem ser feitas ainda na barriga.

Depois que passa o nascimento, tem uma janela que é de seis meses a um ano e meio, ou seja, de



seis a dezoito meses. Se essa criança não faz essa correção no seu coraçãozinho, não tem mais condição de fazer depois e vai ficar o restante da vida com problemas que poderiam ter sido corrigidos por acesso a um exame – um exame.

Trata-se de uma coisa que parece ser tão simples, mas não é simples. No Brasil, em pleno séc. XXI, em 2023, nós temos que fazer apelo aos homens e às mulheres e explicar para todos que isso aqui é um direito que elas têm: acesso ao plano de saúde, ao plano de saúde público, que é o SUS.

As mulheres de vocês, a minha mulher – porque eu tenho filhos –, todas fizeram esse exame, porque tinham plano de saúde. As mulheres pobres desde país não podem fazer. Por quê? Porque o SUS só faz em casos graves, quando o médico manda fazer. Isso é um absurdo! É isso que está sendo corrigido hoje.

E quero agradecer, porque se passaram, desde quando eu era Deputado Federal, em 2016, três governos e, finalmente, o Governo deu o o.k. para dizer: “É para fazer. Nós vamos aprovar”. E não se trata de política de gênero, de ideologia, de nada. Trata-se de vida, e vida une esquerda, direita, oposição e governo. E é isso que nós estamos fazendo na tarde de hoje.

Por isso, eu quero aqui, mais uma vez, a toda a base do Governo, de que eu também faço parte, como Vice-Líder do Governo, e a toda a Oposição, Senador Magno Malta, Senador Alan Rick – eu não vou te considerar oposição –, Senadora Damares, Senador Girão...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu também não sou oposição a você, não.

**O SR. WEVERTON** (PDT/PDT - MA) – ... todos que estiveram no meu gabinete, agora, há pouco... Nós construímos aqui esse grande acordo, mas, repito, não é acordo de governo e oposição, Senador Alessandro. É um acordo a favor da vida e a favor do Brasil.

É esse o meu relatório, Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 67/2023-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto, com adequações redacionais, e contrário às Emendas nºs 1 a 3.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, que bom que a gente está mostrando aqui que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado brasileiro!

A ironia disso tudo é a gente ver quem tem plano de saúde ter direito à incorporação de todas as tecnologias que salvam vidas, vidas que ainda estão na barriga da mãe. Lembro aqui a todos que quem custeia a saúde de quem tem plano de saúde, como nós aqui, é o povo brasileiro, porque aquilo que a gente paga para o plano de saúde de nossa família é deduzido do Imposto de Renda. E sabem para onde ia esse Imposto de Renda? Para o SUS. O Imposto de Renda, parte dele é para o SUS. Por isso, eu queria lembrar aqui quando dizem: “Eu não tenho nada a ver com o SUS”. Todos nós temos, gente! Não é só porque não se faz um transplante de órgãos sem o SUS, não é só porque não se abre uma lanchonete sem a Anvisa, não é só por isso. É porque, na verdade, o que pagamos pela saúde de primeiro mundo nós deduzimos no Imposto de Renda e esse Imposto de Renda iria para o SUS.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discutir.) – Senador Weverton, maranhense, da terra do *reggae*, não é?

**O SR. WEVERTON** (PDT/PDT - MA) – Isso.



**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Cumprimentando o compositor Naum Esteves, lá de Caxias, um dos melhores do Brasil, eu o abraço e quero também que V. Exa. me coloque no rol em que V. Exa. colocou o nosso nobre aqui. Também não sou oposição a V. Exa. Na verdade, como Senador, estou na Oposição, porque é o lugar em que a história me colocou, mas de V. Exa. eu sou amigo.

E V. Exa. nos atendeu, nos ouviu, discutimos... E estava falando aqui com o Jaques Wagner, que é o Líder do Governo, a respeito da redação que V. Exa. fez ao acolher as emendas, não emendas, mas uma outra redação, que ficou, absolutamente, mais segura do que estava. Então, eu agradeço a V. Exa. por ter atendido a nós.

E, neste momento em que nós só estamos discutindo para podermos fazer a votação, realmente nós precisamos proteger a vida. Em havendo risco, que se encaminhe a um especialista para que haja mitigação de danos para a vida. A vida pressupõe mãe e filho, mãe e filha – não é? –, aquilo que está no nascedouro, que está no ninho.

Parabéns a V. Exa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Para discutir, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Alan Rick.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC. Para discutir.) – Quero cumprimentar aqui o nosso querido Weverton. Senador, a vida nos ensina que a maior grandeza de um homem, além do seu caráter, da sua honra, do seu amor à vida, à família, aos princípios que norteiam tudo aquilo que ele se propõe a executar enquanto vivo nesta terra, uma das coisas mais bonitas é a humildade. E V. Exa. é de uma grandeza e de um caráter, acolhendo, com tanto carinho, com tanto respeito, as propostas apresentadas por mim, Senador Magno, Senador Girão, Senadora Damares, todos aqueles que têm como princípio a defesa da vida, a defesa do nascituro, para dirimir qualquer dúvida no texto de uma matéria tão importante, tão pertinente, que garante a realização desses exames para as mães que esperam seus bebês, que geram a vida.

Então, Senador Weverton, quero aqui agradecer a V. Exa., parabenizá-lo, primeiro, pela propositura de uma matéria tão importante, mas, acima de tudo, pela grandeza de ouvir os colegas, de ouvir a sociedade e de garantir no texto de V. Exa. que a vida seja preservada, seja protegida.

Parabéns, Senador.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senadora Damares Alves, para discutir.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Senador, quero parabenizá-lo pela proposta. As mães do Brasil esperavam ansiosas pela aprovação desta lei.

Enquanto estive à frente do Ministério da Mulher, foram milhares de mães que nos procuraram com essa angústia, uma medida simples. Nós estamos voltando ao óbvio aqui. Parece que é uma brincadeira. A gente está voltando a uma coisa que parecia tão óbvia, mas é o que está acontecendo aqui hoje.

Senador, na hora de indicar que a criança tem um probleminha no coração e dizer para essa mãe que esse bebê não pode nascer de parto normal, ele não pode ter esforço na hora do nascimento, a gente salva uma vida. Na hora de indicar que a presença de um cardiologista é necessária na hora do parto, a



gente salva uma vida.

Parabéns pela iniciativa – foi muita emoção na Comissão de Assuntos Sociais quando a gente aprovou – e pela adequação do texto hoje para evitar qualquer dúvida ou judicialização.

As mães do Brasil, no mês de maio, mereciam este presente.

Parabéns, Senador.

**O SR. WEVERTON** (PDT/PDT - MA) – Nós não citamos a Senadora Mara Gabrilli, nossa Presidente, que se emocionou no dia da votação. Tenho certeza de que ela está assistindo aqui à sessão e está também bastante feliz nessa grande conquista que a Casa está dando às mães brasileiras, a todas as mulheres.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Margareth Buzetti.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discutir.) – Senador Weverton, parabéns pela excelente propositura.

É como a Senadora Damares falou, no mês de maio, as mães do Brasil merecem esse projeto.

A garantia de acesso a testes que permitem a identificação precoce e a correção oportuna de anormalidades no período gestacional e no início da vida significa oferecer à criança a possibilidade ampla de inserção na sociedade, de desenvolvimento pleno e de realização como ser humano.

É importante lembrar que cardiopatias congênitas são malformações na estrutura ou na função do coração que surgem no desenvolvimento fetal. Esse grupo de anomalias é um dos que mais mata na infância. No Brasil, dados do Ministério da Saúde mostram que, a cada ano, cerca de 30 mil crianças nascem com algum tipo de cardiopatia e que 40% delas, cerca de 12 mil, necessitarão de cirurgia no primeiro ano de vida.

Muito obrigada, em nome da Bancada Feminina, das mulheres do Brasil, das mães brasileiras, porque é um projeto maravilhoso.

Obrigada, Presidente.

**O SR. WEVERTON** (PDT/PDT - MA) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Rodrigo Cunha.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para discutir.) – Senador Weverton, quero usar deste momento para deixar clara a contribuição que V. Exa. está fazendo para o país.

Aqui eu ouvi os discursos das nossas Senadoras, principalmente, falando das crianças, das mulheres, e com muita propriedade. Então, eu não vou mais nem acrescentar nesse ponto.

Mas quero acrescentar em um outro ponto, o dos médicos e das médicas, que ficam no dia a dia, muitas vezes, tratando de crianças sem as condições necessárias para salvar suas vidas, e um diagnóstico precoce ajuda a salvar vidas.

V. Exa. aqui, com esse projeto, faz com que os cardiopediatras deste país... E aqui eu menciono, dentro da minha casa, que minha irmã é cardiopediatra, trata de crianças no dia a dia e, além do mais, encontra dificuldades quando essa criança nasce. A maioria dos estados aqui só têm um suporte para cardiopatia nas capitais e muitos estados nem têm uma especialidade de cardiopediatria.

Então, o que nós temos que fazer é pegar um exemplo como esse de V. Exa. e também demonstrar a importância que é olhar para os cardiopatas e para as crianças, porque, além de fazer um exame precoce, um exame necessário, que vai baratear o custo, lá na frente, de um tratamento mais avançado; vai fazer com que, naqueles casos em que as crianças já nascem com cardiopatia, elas tenham perante o Estado um suporte.



Eu aproveito, inclusive, este momento para agradecer e parabenizar as defensorias públicas, que sempre se envolvem quando nasce uma criança que não consegue um suporte no seu município, para levá-la ou à capital ou a outro estado que faça com que essa criança tenha uma vida com qualidade. Então, parabéns por dar esse passo importante para as crianças, para as mulheres e para os cardiopediatras.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, Senador Carlos Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Muito obrigado.

Meu boa-tarde a todos os Senadores e Senadoras.

Senador Weverton, claro que eu gostaria muito que V. Exa. tivesse acatado a nossa emenda, que, ao meu ver, daria muito mais segurança jurídica por se tratar de investimento, porque não vamos falar que é gasto lidar com a saúde das mulheres. É um investimento que o Brasil faz em uma maternidade mais saudável e no apoio às nossas mulheres.

Mas entro agora com um projeto de lei específico dada a preocupação de nós ampliarmos os exames periódicos. E, no Brasil, hoje, nós precisamos discutir muito, com muita clareza, o apoio à maternidade num país em que a média de fertilidade da mulher brasileira cai a cada década.

Hoje, o Brasil tem média de 1,6 filho por casal. Em 2035, o IBGE já nos disse que vão morrer mais brasileiros do que vão nascer brasileiros.

Há países, por exemplo, na Europa, que estão vivendo um problema tão grave na questão da demografia que estão dando dois anos de licença-maternidade, incentivando as mulheres a terem filhos; e, mesmo assim, a população declina a cada ano. Portanto, é um momento importante.

Dou os parabéns pela proposta de nós reforçarmos o apoio à mulher brasileira, principalmente à mulher gestante, à mãe, que precisa do nosso incentivo para que a gente possa continuar fazendo um Brasil melhor para todos.

Muito obrigado pela deferência de V. Exa.

Parabéns pelo trabalho!

Obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foi apresentado o Requerimento nº 502, do Senador Jorge Seif, destaque para a votação em separado da Emenda nº 3, destaque individual do Senador Jorge Seif. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Com a palavra, Senador.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, fizemos um acordo aqui e nós pedimos... Pode ser retirada, então, a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

Fica retirado o destaque pelo Senador Jorge Seif.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, com ajustes redacionais do Relator, de Plenário, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado o projeto, com as adequações redacionais apresentadas pelo Relator, em Plenário.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 68/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Meus cumprimentos ao Senador Weverton, autor na Câmara dos Deputados, quando Deputado Federal, e Relator da matéria no Plenário; e também ao Senador Sérgio Petecão, que a relatou anteriormente.

Anuncio a Mensagem nº 11, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Antonio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Parecer nº 20, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cid Gomes.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Peço aos Senadores e às Senadoras que venham e permaneçam no Plenário para a votação das autoridades que dependem de aprovação do Plenário do Senado Federal.

Neste momento, estamos votando a escolha do Sr. Antonio de Aguiar Patriota para a Embaixada do Reino Unido e Irlanda do Norte.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

Peço aos Senadores que venham ao Plenário e peço às assessorias que comuniquem aos Srs. Senadores e que os Líderes também comuniquem às suas bancadas para que venham e permaneçam no Plenário do Senado Federal, pois teremos várias votações nominais na tarde de hoje.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de lhe pedir, por favor, que despachasse o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.128, o PDL 1.128, que já veio da Câmara e que trata de fazer três alterações no tratado, no acordo que modifica a composição do conselho do Fonplata.

Fonplata, Sr. Presidente, é o fundo de financiamento, é o banco de financiamento latino-americano, ou melhor, sul-americano: Fundo Financeiro da Bacia do Rio da Prata. O Brasil é fundador. E o termo do acordo que altera em três pontos os atos constitutivos do Fonplata encontra-se sobre a mesa, e V. Exa. atenderia o meu pedido se despachasse o PDL que versa sobre um assunto importante. Só para lembrá-lo, Presidente, nós aprovamos, há menos de um mês, um financiamento para a cidade de Brusque, em Santa Catarina, no valor de US\$30 milhões. O Município de Florianópolis foi o primeiro, se não um dos primeiros municípios do Brasil, a firmar contrato de empréstimo internacional com o Fonplata. Ampliar o conselho do Fonplata é muito importante internacionalmente, especialmente na América do Sul e na



América Latina, para o Brasil, de forma que eu rogo esse pedido para que seja despachado à CRE o PDL 1.128.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião. Será atendido o pedido de V. Exa.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o Relator dessa indicação, Senador Líder Cid Gomes.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente, antes do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pela ordem, Senador Oriovisto.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Presidente Pacheco, eu vi uma declaração sua hoje na imprensa, com a qual eu concordo, que o senhor pretende apressar aqui nesta Casa a votação do arcabouço fiscal. Eu quero registrar o meu pedido e do meu partido para que este Senado tenha tempo necessário para a análise desse arcabouço e para poder apresentar emendas. Estão acontecendo negociações inúmeras lá na Câmara dos Deputados há meses, e de novo o Senado vai ficar espremido no tempo. Que nós tenhamos pelo menos duas semanas, Sr. Presidente, é o que eu lhe rogo, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Oriovisto Guimarães. Teremos todo o tempo para reflexão e amadurecimento desse projeto de lei complementar.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Cid Gomes, V. Exa. deseja falar como Relator?

**O SR. CID GOMES** (PDT/PDT - CE. Como Relator.) – Presidente, perdoe. Eu tinha solicitado antes, mas estava aqui conversando com o Senador Weverton.

Sr. Presidente, é só para discutir especificamente a matéria. Será uma discussão rápida. Nossos indicados à Embaixada do Reino Unido é o Antonio de Aguiar Patriota. Eu tive o privilégio de relatar a sua indicação na Comissão de Relações Exteriores. É de se destacar funções importantes que ele já ocupou na diplomacia brasileira. Ele foi Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, na cidade de Washington. Ele foi Ministro das Relações Exteriores. Estava ocupando, até o presente momento, a Embaixada Brasileira no Egito, e está sendo indicado, com parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, para a Embaixada do Reino Unido.

Então, é para felicitá-lo, desejar-lhe sucesso e dizer aqui de público o que eu já disse na Comissão: nós do Norte, Senador Eduardo, e do Nordeste temos uma vocação turística e temos desafios de públicos internacionais a serem atraídos para cá.

Eu tenho certeza que, com a ajuda da Embaixada Brasileira no Reino Unido, com a ajuda da Embratur, porque o assunto brevemente deverá estar sendo discutido, o seu financiamento, aqui no Plenário... É muito razoável que a gente venda esse destino turístico: Conheça a Amazônia! Conheça o litoral brasileiro! E, fazendo isso casado, a gente pode se diferenciar de outros destinos que têm uma ou outra coisa.

Eu lembrei isso ao Embaixador, e o Embaixador se comprometeu a dar uma atenção especial à



questão do turismo, à divulgação do turismo brasileiro e, especificamente, no turismo, a esses dois destinos que, coincidentemente, são as regiões mais pobres do Brasil e que, portanto, demandam mais atenção.

Então, era para fazer, Sr. Presidente, esses registros e, embora a votação seja secreta, pedir, recomendar aos nossos pares que apoiem a indicação do Ministro Patriota, do Embaixador, Diplomata, Patriota, para a Embaixada do Reino Unido.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Cid Gomes, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Cunha, 2º Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Muito bem, Senador Cid Gomes.

Aqui já registramos 39 Senadores que votaram.

Então, peço para quem estiver presente, quem estiver nos ouvindo, e às assessorias, para que solicitem aos Senadores que compareçam para realizar a votação.

Pela ordem, passo a palavra para o Senador Mourão.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RS. Pela ordem.) – Presidente, apenas para me juntar ao pedido do Senador Oriovisto no sentido de que nós, aqui no Senado, tenhamos um prazo para a análise da questão do arcabouço fiscal, para que não seja analisado com açodamento.

É só isso, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Muito bem. Dando sequência à lista de oradores, Senadora Leila Barros é a próxima inscrita.

Com a palavra.

**A SRA. LEILA BARROS** (PDT/PDT - DF. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar aqui um requerimento para inserção em Ata de voto de repúdio aos torcedores racistas da Espanha e ao Presidente de La Liga, Sr. Javier Tebas, primeiro pelos ataques promovidos contra o jogador brasileiro Vinícius Júnior e, segundo, pela omissão e negligência da organização da competição em tomar providências.

Eu requeiro ainda que seja enviada a cópia do presente voto, conforme dados em anexo, para as demais entidades.

Posso ler a justificação?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Com certeza.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – Sr. Presidente, no último fim de semana, o mundo assistiu perplexo aos ataques racistas sofridos pelo jogador brasileiro Vinícius Júnior, já citados aqui, no estádio de Mestalla, na Espanha, na cidade de Valência, durante a partida de futebol do campeonato espanhol. Tratou-se da 10ª denúncia de crimes praticados contra aquele atleta brasileiro.

Diante desse absurdo, eu requeiro a aprovação do presente voto de repúdio a todos os racistas transvestidos de torcedores da Espanha. Também peço repúdio às manifestações sobre o assunto do Presidente de LaLiga, o Sr. Javier Tebas, e a sua omissão em tomar providências contra o racismo no campeonato cuja organização é de sua responsabilidade. Ao invés de combater os racistas, o dirigente espanhol preferiu atacar a vítima, como nós vimos no dia de ontem. Não é possível aceitarmos, em pleno século XXI, Sr. Presidente, esse tipo de comportamento criminoso.

Não basta declarar apoio ao Vinícius Júnior, e eu falo isso a todos nós presentes. Temos que ir além.



Por isso apresentamos o presente requerimento pedindo o apoio e a sua aprovação a todos os nossos pares.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senadora Leila, parabenizo V. Exa. pelo voto de repúdio. Também percebi que vários Senadores se manifestaram individualmente através das suas redes sociais, e, com essa aprovação, a Casa se posiciona também. Então, é um tema mais que nacional, é um tema que se tornou o assunto mais comentado em muitos países no mundo inteiro sobre um brasileiro que sofreu racismo.

Então, nós devemos sempre levantar a voz, e V. Exa., com a força que tem, representa muito bem a autoria desse requerimento, requerimento que a Presidência defere e encaminha para sua publicação. **(Requerimento nº 500/2023 - Vide Item 3.1.9 do Sumário)**

Dando sequência, Senador Zequinha Marinho, V. Exa. é o próximo inscrito para fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Volto à tribuna neste dia para fazer menção à construção da ferrovia que nós chamamos e o Brasil conhece por Ferrogrão.

No próximo dia 30 de maio – hoje é dia 23 –, digo melhor, no dia 31 de maio, o Supremo Tribunal Federal vai definir o destino da Ferrogrão, mas, muito mais, vai definir o destino da logística brasileira com acesso aos portos do Arco Norte.

A Ferrogrão, que está no centro de toda essa discussão, é uma ferrovia de 933km que escoará a safra de soja, digo melhor, de grãos do Mato Grosso para os portos do Arco Norte, de Mirituba, em Itaituba, no Pará, Santarém e Barcarena.

Em 2020, foi feita uma estimativa do impacto positivo desse empreendimento. Com um investimento total de R\$ 21,5 bilhões, dinheiro da iniciativa privada, a ferrovia vai gerar, em 69 anos, mais de 424 mil empregos. Sessenta e nove anos divididos em nove anos para construção e sessenta anos de operação. Essa é a estimativa.

Inicialmente, os trens devem transportar cerca de 21,2 milhões de toneladas do primeiro ao vigésimo ano de operação, e 46,9 milhões de toneladas a partir do vigésimo ano.

Apesar do potencial desse empreendimento, Presidente, em reduzir o custo da produção ou do transporte, retirar carretas das rodovias e fortalecer os portos do Arco Norte, encontra-se no Supremo Tribunal Federal um impasse envolvendo o Parque Nacional do Jamanxim.

O Parque Nacional do Jamanxim tem uma área de 858.860 hectares. Desse total, 70,43% ficam no Município de Itaituba e 29,57% no Município de Trairão, lá em nosso estado.

Criado através do Decreto Presidencial de 13 de fevereiro de 2006, o Parque Nacional do Jamanxim teve parte de sua área desafetada pela Medida Provisória 758, de 2016. Aprovada no Congresso, a medida provisória foi convertida no PLV 5, de 2017, e alterou os limites do Parque Nacional para adequá-lo à passagem da Ferrogrão, paralela à BR-163, ligando o Centro-Oeste ao Norte do Brasil, lá no Estado do Pará.

No dia 19 de junho de 2017, o então Presidente Michel Temer publicou a Lei nº 13.452, retirando 862 hectares do parque e acrescentando 51.135 hectares nas áreas de proteção ambiental naquela região.

Ocorre, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que, em 2020, o Partido Socialismo e Liberdade, o PSOL, entrou com a Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.553, no Supremo Tribunal, para invalidar a Lei nº 13.452, de 2017. No transcurso do seu julgamento, o Relator da ação, Ministro Alexandre de Moraes, suspendeu a eficácia da lei e acabou impedindo o projeto de construção da ferrovia, suspendendo a concessão da obra para a iniciativa privada. Apesar de o Congresso ter aprovado a MP e ajudado na



promulgação da lei, o PSOL entendeu que a alteração e supressão de áreas dessas unidades de conservação não poderiam ser realizadas por meio de medida provisória e decidiram judicializar o assunto, que já tinha sido pacificamente acertado aqui no Legislativo.

Em 2021, em resposta ao Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República Augusto Aras defendeu que a redução de 0,054% do Parque Nacional do Jamanxim, para viabilizar os estudos e a instalação da Ferrogrão, destinado ao escoamento de grãos, ajusta-se ao princípio do desenvolvimento sustentável como fator de equilíbrio entre economia e ecologia.

O Procurador-Geral da República entende que não há, no texto aprovado da Lei nº 13.452, de 2017, prejuízo ambiental relevante que reclame uma ampla participação da sociedade civil e dos órgãos de proteção de meio ambiente em processo legislativo ordinário, ressaltando que a área prevista para a rodovia corresponde a 0,054% do Parque Nacional, e a ferrovia passa exatamente ao lado da rodovia. Não estaremos abrindo uma nova passagem, vai se utilizar a mesma faixa da BR-163.

A Ferrogrão terá capacidade para operar comboios de 160 vagões, transportando 100 toneladas cada um deles. Serão três locomotivas com quatro motores cada. Pelas contas da Confederação Nacional, a CNA, cada viagem substituirá o equivalente a 400 caminhões que transportam carga atualmente. Vamos tirar, todo dia, de circulação pelo menos 400 caminhões.

Aquela rodovia hoje, a 163, nesse trecho, tem em torno de mil caminhões trafegando e emitindo CO<sub>2</sub>, gás de efeito estufa altamente poluente. A ferrovia vem exatamente equilibrar a questão ambiental, tirar essas emissões e transportar de forma sustentável a produção do Mato Grosso, assim como da região oeste paraense.

O próprio Ministério do Meio Ambiente já se manifestou, Srs. Senadores, a favor da ferrovia, avaliando que a mesma terá impacto ambiental positivo, vai reduzir o fluxo de carga na BR-163, o principal corredor de escoamento entre o Centro-Oeste e o Norte do Brasil. A pasta avalia que a emissão de poluentes dos caminhões e a ocupação desordenada no trajeto seriam diminuídos com a construção da Ferrogrão. O Ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, tem afirmado publicamente que o projeto irá ampliar a vazão da carga do Centro-Oeste, tanto pelos portos do Norte quanto por Santos, no Estado de São Paulo, garantindo a logística e a infraestrutura necessárias para a expansão da produção nacional de grãos.

Na última semana, a Ministra dos Povos Indígenas – na contramão daquilo que o Governo, através do Ministério da Agricultura, informa –, a Sra. Sonia Guajajara, que é do PSOL, enviou ofício à AGU pedindo que o órgão se manifeste contra a construção da Ferrogrão. Um verdadeiro contrassenso e posições completamente díspares num mesmo governo. Sustenta a mesma tese que o PSOL no STF: que a redução do Parque Nacional...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – ... não poderia ter se dado por meio de medida provisória. Ora, retiraram-se 862ha e devolveram-se 51 mil hectares numa outra área, uma compensação absurdamente grande. Então, não há que se reclamar de impacto negativo. Se tirou um pedacinho aqui e devolveu milhares de vezes – mais de 51 mil vezes – aquilo que se tirou... Se nós vamos retirar de circulação centenas e centenas de caminhões queimando diesel, emitindo CO<sub>2</sub> para fazer um transporte sustentável, que é o feito pelo trem, eu não vejo aqui por que se reclamar de um projeto tão bom quanto a construção da Ferrogrão. Além de ajudar o Brasil...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. *Fora do microfone.*) – ... além de garantir, Sr. Presidente...



*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Para concluir, Senador Zequinha.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – ... agora mesmo, me dê mais um minutinho –, além de garantir que o crescimento da produção, que a economia, que o agro, o único setor da economia deste país que sustenta a locomotiva do desenvolvimento, continue avançando...

Gostaria de aqui, desta tribuna, da representação da Federação Brasileira e, no caso, do meu Estado do Pará, fazer um apelo ao Ministro Alexandre de Moraes, um homem capaz, inteligente, Professor de Direito, que veja essa situação, que veja com carinho aquilo que é o que o Brasil precisa. O projeto da Ferrogrão é necessário para o Brasil, principalmente para a Região Norte e para a logística daquilo que nós chamamos Arco Norte, aqui para o Norte do Brasil.

Queremos pedir também que todo mundo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – ... pedir também que todos nós, Senadores e Deputados Federais da Amazônia e da Região Norte, possamos dar as mãos e possamos trabalhar para que possamos ver, no dia 31, um parecer favorável ao Brasil e a esse projeto por parte do Ministro Alexandre de Moraes, sendo julgado pelo Supremo de forma positiva para dar à gente a chance de uma logística durável, sustentável, economicamente competitiva, dando ao Norte do Brasil a oportunidade de se firmar, a oportunidade de se desenvolver.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Muito bem, dando sequência, declaro encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Só um segundo então, só um segundo.

Está registrando aqui o voto o Senador Omar Aziz.

Já foi Senador, já vai entrar no próximo.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Aprovada a indicação do Sr. Antonio de Aguiar Patriota para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Passamos ao item 7.

Mensagem nº 21, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Christian Vargas, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Cuba.

Parecer nº 13, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Randolfe Rodrigues; Relator *ad hoc*: Senador Chico Rodrigues.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.



*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Enquanto os Senadores realizam a votação, convido o Senador e colega partidário Alan Rick, que está inscrito na lista de oradores, para fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

O Senador Alan Rick solicita aqui uma inversão de ordem.

Na sequência, Senador Lucas Barreto, que é o próximo inscrito.

Senador Lucas, V. Exa. está com a palavra.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Para discursar.)

– Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, nesta madrugada a CNN noticiou que a República Cooperativa da Guiana Francesa superou a produção de petróleo da Venezuela, após oito anos do início da exploração de óleo e gás em seu território, ajudando a elevar o PIB da Guiana em inacreditáveis 48% no ano de 2022.

O estado mais preservado do Brasil, o Amapá, registra atualmente cerca de 127 mil beneficiários do Bolsa Família, enquanto o número de trabalhadores com carteira assinada não ultrapassa 76 mil pessoas. Nessa rápida leitura revela-se esse cruel paradoxo entre a preservação ambiental e a decantação da pobreza na Amazônia.

No meu estado ainda, Sr. Presidente, a título de exemplificação, temos uma realidade desconcertante em que 56% das famílias amapaenses vivem abaixo da linha da pobreza. Macapá, cidade que concentra 57% da população do estado, nos últimos oito anos, faz parte da lista das 20 piores cidades em termos de saneamento básico. Em 2020, o índice da população macapaense com acesso à água potável foi de apenas 37,56%. Já em relação à coleta de esgoto, o Trata Brasil mostrou que apenas 10,78% da população da capital tem acesso ao tratamento de esgoto.

No outro extremo desse paradoxo entre preservação ambiental e pobreza, há que se destacar que em toda a Amazônia estão preservados 84% de suas coberturas florestais originárias, enquanto no Amapá, onde o Ibama quer proibir o direito à pesquisa de petróleo, esse cenário de preservação ambiental ultrapassa 96% de todas as suas florestas, ou seja, esses ecossistemas originários estão devidamente preservados. Nenhum outro estado brasileiro alcança esses números ou esse sacrifício.

O destaque é que 73% de toda a área territorial do Amapá foram arrecadados como áreas patrimoniais ambientais e terras indígenas. Se somarmos ainda as áreas do Incra, Forças Armadas, chegaremos a valores superiores a 90% de todo o território do Amapá que estão afetados por oneração da União, em especial o meio ambiente.

Estamos sofrendo com esse desumano paradoxo, que polariza a triste relação de que, quanto mais preservação num estado, mais pobre é a sua população. Diante dessa triste realidade, cunhei a frase que várias vezes repeti nesta tribuna: no Amapá, o povo está em cima da riqueza, na pobreza, contemplando a natureza. Estamos nos tornando uma “Geni ecológica”.

Para ampliar esse íngreme e árduo calvário climático, o Ibama transformou a plataforma continental de 463km do litoral amapaense na mais nova unidade de conservação e proteção integral do Brasil, pois alguns de seus técnicos, que não são eleitos pelo povo, muito menos não são ministros das Cortes superiores do Poder judiciário, através de um simples e ideológico parecer, proibiram a exploração de petróleo a 540km da foz do Amazonas e a 180km da foz do Rio Oiapoque, tentando sepultar nossa maior esperança de desenvolvimento.

As riquezas, última fronteira vinculada ao nosso povo do Amapá que ainda não tinha sido transformada em unidade de conservação, sofrem um ataque por forças ocultas para atingir esse lamentável objetivo: proibir a pesquisa e exploração dos mais de 15 bilhões de barris de petróleo, além de outros



bilhões de metros cúbicos de gás do pré-sal da faixa equinocial do Oiapoque.

Concedo um aparte ao Senador Omar Aziz.

**O Sr. Omar Aziz** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Para apartear.) – Sr. Presidente, eu queria um aparte.

Quero dizer que tenha certeza de que o Amazonas está solidário ao Estado do Amapá. Posso falar isso pelos três Senadores do Amazonas, pela bancada de vários Parlamentares.

E não são forças ocultas não. Veja bem, eu tenho que discordar de V. Exa. de que sejam forças ocultas. A Ministra do Meio Ambiente, no primeiro Governo do Presidente Lula, já criou um calo para ele. Não tinha bolha, era só um calo. Agora não, criou um calo com bolha para o Presidente Lula.

Veja bem. O que estão fazendo com o povo do Amapá não é justo, Sr. Presidente. Além de estar a quase 580km da foz, caso houvesse um vazamento, isso iria para Barbados, nunca para a foz. Ela não volta, a maré não volta, a maré vai.

Segundo, do lado, bem do lado – aí é que esses pseudodefensores do meio ambiente querem defender o meio ambiente no país dos outros –, os Estados Unidos da América, através da Shell, da Exxon, estão explorando petróleo lá nas Guianas Inglesa e Francesa, que são os grandes defensores do meio ambiente. E qual é a alegação da França, do Governo francês? Estão dizendo que precisam de recursos lá da exploração de petróleo para proteger o meio ambiente.

Não é isso. É muito mais grave. São jazidas petrolíferas que eles querem preservar, mas não é por causa da questão ambiental. É para uma questão econômica futura. Porque amanhã ou depois esses que defendem hoje, que ficam aí defendendo principalmente que a gente não explore nossas riquezas sustentavelmente... Ninguém olha para a população do Amapá.

Então, nós não somos contra defender o meio ambiente. Somos a favor, até defendemos muito. O Amazonas e o Amapá mantêm as suas florestas praticamente todas em pé. São os dois estados do Norte que mais têm proteção ambiental.

Agora, que tem riquezas no meu estado... As jazidas de potássio, de petróleo e de gás são enormes. Se eles estão questionando a retirada do petróleo a 580km da costa, imagine quando a gente quiser retirar em terra firme o petróleo e o gás que nós temos no Estado do Amazonas. Aí será um caos.

Então, o Presidente Lula já teve esse calo com a atual Ministra do Meio Ambiente. Agora o calo do Presidente Lula vai doer um pouco mais porque vai se tornar uma bolha. E aí, a gente sabe que uma bolha, se ela espocar, arde. Quem já teve calo e espocou uma bolha sabe que arde, e arde muito.

Então, ou a gente para e discute a questão do Amapá, para que não sirva de referência para outros estados brasileiros que precisam explorar as suas riquezas minerais sustentavelmente, ou então nós iremos ficar à mercê de uma política internacional que não nos interessa, mas tem nome e sobrenome, a quem interessa. Os americanos estão explorando o petróleo das Guianas Inglesa e Francesa. É só ver as empresas que estão lá instaladas hoje explorando o petróleo deles.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Quero agradecer, Senador Omar, o seu aparte e dizer que estão explorando também – foram autorizados agora à exploração – 13 poços de petróleo no Alasca. Então eu agradeço o aparte.

Recebi a manifestação de apoio do Senador Plínio, do Senador Eduardo Braga, de V. Exa., de outros Senadores de outros estados da Amazônia.

É tempo de reagirmos, todos nós da Amazônia e do Amapá. Eu, o Senador Randolfe e o Senador Davi também estamos juntos para que nós possamos ter, o mais breve possível, essa autorização do Ibama. Basta de humilhação e de sermos etnocentricamente encarcerados na pobreza. Ainda não aprendemos a viver de paisagem e muito menos, Sr. Presidente, estamos preparados para fazer fotossíntese.

Faço questão de destacar a situação do povo do Oiapoque, onde estivemos, numa histórica audiência



pública, no último dia 19 de maio de 2023. Nesse sentido, quero aqui cumprimentar a nossa Presidente Alliny Serrão, a primeira mulher a presidir o Parlamento estadual, junto com os Deputados Estaduais. E quero cumprimentá-los pela iniciativa. Foi uma audiência pública que tornou o Oiapoque, onde começa a nação brasileira, o centro das atenções da imprensa. E de lá, nós mostramos a necessidade da exploração do petróleo.

O povo do Oiapoque, Sr. Presidente, além da falta de asfaltamento da BR-156, possui 50% da cidade definida pelo IBGE como condições subnormais. E até hoje, não é abastecido com energia pelo Linhão de Tucuruí e tem 0% de esgotamento sanitário...

*(Interrupção do som.)*  
*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Terminando, Sr. Presidente.

... agravando a mumificação dos vetores tradicionais de crescimento sustentado.

Não é de hoje que o Ibama impõe aos pescadores do Oiapoque, Calçoene, Amapá, extrativistas minerais e florestais do Amapá, em especial do Oiapoque, suas regras mortais de proibições inquisitoriais dessas economias tradicionais, inviabilizando todas essas comunidades de economias culturais tradicionais em poder acessar os insumos naturais, pesqueiros e florestais, para a sua sobrevivência.

Quem, ou em nome de quem estão proibindo os entes federativos Amapá e Pará do constitucional direito de se beneficiarem da exploração do petróleo em seu mar territorial? Não se pode admitir, numa rasa análise de alguns poucos técnicos com viés mais ideológico do que técnico, que seja desfeito esse grande prêmio...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – ... feito há 600 milhões de anos de processos geológicos e nos dado, depois de uma travessia de 70 milhões de anos dessa riqueza da costa da África, diretamente para os nossos Estados do Amapá e do Pará.

Os petroeconomistas e estudiosos das mudanças das bases energéticas sinalizam que, em 25 anos, o Brasil, se não explorar o potencial geológico nas águas profundas do pré-sal, Sr. Presidente, e daquelas já identificadas na faixa equinocial brasileira nordestina, terá que importar, e de joelhos, petróleo da Venezuela, da Colômbia e da rica Guiana, do Suriname ou dos produtores do Hemisfério Norte, pois ainda teremos, daqui a 50 anos, a quarta maior frota de automotores do Planeta, frotas agrícolas, aviões, todos com tecnologia...

*(Interrupção do som.)*  
*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Estou finalizando, Sr. Presidente.

... de consumo de derivados de hidrocarbonetos.

Agora já sabemos que a questão da tentativa de proibir a exploração de petróleo no pré-sal equinocial do Oiapoque, repito, a 540km da foz do Amazonas, 1.880m de lâmina d'água, e a 180km da costa do Oiapoque, não é uma simples questão técnica ambiental. Estamos diante de uma decisão com força motriz geoeconômica e que poderá produzir mais desgraça social e ambiental na Amazônia e promover e inscrever a pujante e quase independência das economias brasileiras no clube dos dependentes da importação de petróleo, especialmente nosso agronegócio.



A condução desse parecer técnico, assinado pelo Presidente do Ibama, com o indeferimento do pedido de licenciamento ambiental para pesquisa de petróleo no pré-sal, revelou-se uma peça teatral toda montada num enredo de vaidades ideológicas e, em grande parte, amparada por conhecimentos abstratos que anabolizaram uma confusa realidade política e ideológica que forjou esse relatório, que deveria ser tecnicamente preciso e mais verdadeiro.

Para finalizar, Sr. Presidente, as riquezas que a ciência e a *expertise* da Petrobras encontraram no pré-sal do Oiapoque, do Amapá, irão transformar a histórica economia do Amapá e do Pará, gerando outras atividades econômicas para absorver esses contingentes de amazônidas que enfrentam as suas trilhas de sobrevivência numa guerra em que quase sempre tomba a floresta e decanta-se mais pobreza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Muito bem.

Aqui nós já temos um quórum de 39. Solicito ao Senador Fernando Farias que realize a votação também. Resta apenas um para finalizarmos esta votação e partirmos para a próxima.

Enquanto não chegamos ao quórum de 41, irei seguir com a ordem dos inscritos.

Passo a palavra para o amigo, o parceiro, Senador Alan Rick.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Cunha, cumprimento V. Exa. Venho fazer um discurso que, do fundo do coração, não gostaria de fazer.

Subo a esta tribuna hoje para compartilhar com as Sras. e os Srs. Senadores, com todos os que nos acompanham não só aqui nesta Casa, mas pelos meios de comunicação do Senado Federal, uma inquietação que vem afligindo não só a mim, mas uma grande parcela da população brasileira: a usurpação de competência por membros do Supremo Tribunal Federal de quem foi legitimamente eleito pelo voto popular.

O Brasil assiste atônito a decisões monocráticas e ao descumprimento do devido processo legal de forma repetida e desmesurada por aqueles que deveriam ser os guardiões da Constituição e balizadores do equilíbrio entre os Poderes da República.

Membros do Supremo, há muito, extrapolam as suas atribuições constitucionais, Sr. Presidente, e, em nome de uma suposta interpretação da Constituição, ditam os rumos da vida política do país. Esta invasão de competências atinge temas caros para a nossa sociedade, incluindo temáticas consolidadas no nosso ordenamento jurídico. Um caso gritante de invasão das atribuições do Congresso pelo Supremo Tribunal Federal é o julgamento, a partir de amanhã, dia 24 de maio, sobre a desriminalização do porte de drogas ilícitas para o uso pessoal no Brasil. Essa ação poderá alterar a lei de drogas, que hoje determina que é crime adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo para consumo pessoal drogas sem autorização ou em desacordo com a determinação legal.

Ora, Sr. Presidente, nós já sabemos que o indivíduo que é consumidor, que é usuário, hoje, no Brasil, não é mais preso. No máximo, é encaminhado para uma oitiva e, depois, é liberado. Vai depender do conhecimento, da técnica da autoridade policial em avaliar se aquela quantidade apreendida o transforma ou não em traficante. Não é a quantidade em si, mas é o conhecimento da autoridade policial de quem é aquela pessoa. Muitas vezes, um traficante é pego com pequenas quantidades.

Mas, enfim, essa matéria é de competência do Congresso Nacional. Não cabe ao Supremo reinterpretar aquilo que o Congresso já decidiu. Desde o início desse julgamento, em 2015, eu digo que a desriminalização de drogas ilícitas será um desastre para o Brasil, pois favorecerá o tráfico e contribuirá para a destruição de famílias. O Congresso Nacional decidiu que o uso recreativo, o plantio, o porte de qualquer droga ilícita é crime, salvo os casos para o uso medicinal dos princípios da maconha. Mas o Supremo insiste em



contrariar e em usurpar a função do Congresso.

Eu não posso deixar de mencionar, também, Sr. Presidente, a cassação do Deputado Federal Deltan Dallagnol, o mais votado em seu estado, com mais de 340 mil votos, por uma canetada do Tribunal Superior Eleitoral. O TSE derrubou decisões do TRE do Paraná que já haviam isentado o Deputado de qualquer irregularidade. Pois bem, ele foi liberado para concorrer, se elegeu, foi diplomado, tomou posse, e, agora, o TSE diz que ele estava inelegível, porque, quando deixou o cargo de Procurador da República, respondia a sindicâncias internas, sindicâncias essas impetradas pelos mesmos que iniciaram essa ação e que foram os mais prejudicados pelas ações do ex-Procurador na Operação Lava Jato, que, agora, veem a concretização de uma vingança há muito aguardada.

Dallagnol já apresentou certidão do Conselho Nacional do Ministério Público, comprovando que, quando ele deixou o cargo, os processos já tinham sido julgados improcedentes e arquivados; o Procurador-Geral Eleitoral fez parecer a favor do Deputado; o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, como eu mencionei aqui, já o tinha inocentado de todas as acusações, mas nada disso importou para o TSE. E alguém tem dúvida de qual será a decisão do Supremo quando Dallagnol recorrer? Vão ignorar o recurso e carimbar essa barbaridade.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Moro.

**O Sr. Sergio Moro** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para apartear.) – Senador Alan Rick, agradeço o aparte, que farei muito rapidamente, Presidente.

Eu já me pronunciei sobre isso. No final de semana, estive em um evento em Curitiba, a Marcha para Jesus, no qual falei sobre essa cassação. E a gente respeita o TSE, a gente respeita as instituições, respeita as decisões judiciais, mas aqui, claramente, foi uma adesão incorreta, uma interpretação da lei que diz: quando se renuncia na pendência do processo administrativo disciplinar, fica-se inelegível. E está lá na Ficha Limpa, que foi aprovada pelo Congresso, com razão. Mas a interpretação joga essa inelegibilidade para uma renúncia anterior à abertura do processo, em uma perspectiva de que o processo seria aberto.

Agora, tem muita gente que não gosta do Deputado Deltan, que fez inimigos pelo trabalho dele contra a corrupção. O grande problema é que o precedente judicial tem suas próprias pernas. E, embora essa situação seja muito circunstanciada, vamos pensar, Senador Alan Rick, que qualquer Senador desta Casa poderá, no futuro, se vier à frente o entendimento judicial que diga que, se ele renunciou, mesmo antes de ser submetido a processo no Conselho de Ética, que, se ele renunciou na perspectiva da abertura de um processo no Conselho de Ética, ele fica inelegível, porque a lógica é a mesma. Trocando uma regra que é objetiva – renúncia na pendência do processo torna inelegível – pela regra subjetiva, da renúncia anterior ao processo, em uma perspectiva de ele ser aberto, da mesma forma fica inelegível.

E o pior, Senador: quem vai decidir isso não é somente o TSE, que tem um corpo qualificado de ministros, não é sequer esse TSE, porque o precedente aberto tem pernas para o futuro e vai poder ser aplicado por um TSE de daqui a cinco anos, citando o precedente Dallagnol. Vai poder ser aplicado, Senador Alan Rick, lá pelo TRE do Acre. Daqui a quatro anos ou daqui a oito anos, em uma nova eleição de V. Exa. para algum outro cargo lá no Acre, eles podem, eventualmente, entender que, em um determinado momento da sua carreira, V. Exa. renunciou para evitar um processo que poderia surgir no Conselho de Ética, mas que não estava sequer aberto. Então, gera uma insegurança jurídica enorme para os Parlamentares.

Mais uma vez: respeitamos a lei, Sr. Presidente, respeitamos o TSE, respeitamos as instituições. Aliás, fiz um discurso de apoio ao Deputado Deltan, falando da necessidade de nós pacificarmos o país, de nós superarmos a polarização e olharmos para frente, não para trás, sem qualquer ataque a qualquer instituição e a qualquer magistrado, como deve ser, mas esse precedente abre portas perigosas para o futuro, porque mais do que a situação específica, a lógica nele contida...



*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Sergio Moro** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para apartear.) – ... expõe todos os Parlamentares desta Casa a um risco de, eventualmente, nos defrontarmos com uma situação parecida no futuro.

Muito obrigado.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Agradeço ao Senador Sergio Moro pelo aparte oportuno que demonstra a preocupação de um magistrado, que hoje é Senador, com esse perigosíssimo precedente aberto. Senador Sergio Moro, concordo com a V. Exa. e até digo mais, a competência de cassar um Parlamentar é da Câmara dos Deputados, do Senado Federal.

Diante de todos esses abusos que nós estamos vivenciando, hoje os Parlamentares, Sr. Presidente, têm menos direito do que um cidadão comum, porque são julgados politicamente, muitas vezes, com precedentes perigosos, como alertou V. Exa.

Vejam, qualquer cidadão brasileiro pode se manifestar pelas suas redes sociais, mas um Parlamentar hoje, Senador Sergio Moro, não pode.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Pode ter seu direito cerceado, suas redes cassadas, ou até mesmo ter um pedido de prisão pela sua opinião, e o art. 53 da Constituição é rasgado.

É verdade, o Supremo decidiu no inquérito de *fake news* que um parlamentar poderia ser preso em flagrante por manifestar sua opinião no YouTube. A própria representatividade do povo está em risco.

Há vários outros exemplos da invasão das atribuições do Congresso pelo Supremo, como o julgamento da regulação das redes sociais, um tema que está em discussão no Congresso, que ainda não teve a sua tramitação concluída. Uma verdadeira ameaça ao Parlamento. Disse até um deles: “Caso vocês não regulamentem as redes, nós o faremos”.

O julgamento toca em um dos pontos mais controversos e sensíveis da proposta em discussão no Congresso, contra a qual já venho me manifestando veementemente.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Falo da responsabilização das plataformas de tecnologia pelo conteúdo das postagens. Com isso, provedores dos serviços digitais serão obrigados a ter um papel proativo no controle do que é postado ou compartilhado sem o crivo da Justiça.

Nem mesmo as relações trabalhistas estão a salvo dessa intervenção judicial, Senador. O Supremo desengavetou um julgamento que se iniciou há 25 anos, que pode mudar completamente as regras para demissão sem justa causa. O empregador privado poderá ser obrigado, assim como no serviço público, a justificar a demissão de um empregado. Essa mudança pode gerar uma espécie de casamento forçado entre o empregado e o contratante.

Temas complexos como esses não podem ser decididos a portas fechadas pelos Ministros do Supremo. Devem ser discutidos, como já o foram, pelo Congresso Nacional, com a participação de toda a sociedade....

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... que, cada vez mais, vem perdendo o seu direito de opinar.



Muitos passaram a se calar contra esses abusos de autoridade, temendo, e com razão, represálias do Judiciário. Mas não podemos nos calar, senhoras e senhores. Temos o dever de denunciar excessos e ataques à democracia, seja de onde vierem, e de garantir que a população não seja amordaçada por meio da censura e até mesmo da cassação de seus representantes, por meio de decisões que empurram goela abaixo da sociedade verdadeiras reformas nas leis sem que ninguém concorde ou seja ouvido.

Pedimos a Deus que nos proteja, Senadora Damares, e que guarde o povo brasileiro diante desse tempo de dias difíceis que nós vivemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Votaram SIM 41; NÃO, 4. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

Houve duas abstenções.

Aprovada a indicação do Sr. Christian Vargas para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Cuba.

Leitura da Mensagem nº 17, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Frederico Salomão Duque Estrada Meyer, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel.

Parecer nº 22, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo como Relator: Senador Fernando Dueire.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para dar início da deliberação.

A votação está aberta.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dando sequência aos Senadores que são inscritos, o próximo presente – pelo menos estava aqui agora há pouco – é o Senador Sérgio Moro. *(Pausa.)*

Temos também a inscrição do Senador Carlos Viana, que estava aqui próximo. *(Pausa.)*

Também não está presente.

Então, não temos mais nenhum Senador inscrito para utilizar a tribuna que esteja presente neste momento.

Vamos deixar em votação, lembrando que estamos com quórum de 16. Então, peço às assessorias que puderem acionar os Parlamentares para comparecer e realizar a votação...

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE. Pela ordem.) – Com a sua permissão, eu vou chamando aqui os que não votaram ainda: Senador Lucas Barreto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Angelo Coronel, Jaques Wagner, Otto Alencar, Eduardo Girão, Augusta Brito, Eliziane Gama, Ana Paula Lobato, Wellington Fagundes, Humberto Costa, Ciro Nogueira, Marcelo Castro, Jussara Lima, Flávio Bolsonaro, Romário, Styvenson Valentim, Rogério Marinho, Jorge Seif, Giordano e Astronauta Marcos Pontes.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Cid, tem o outro lado aqui também. *(Risos.)*



Tem outro lado do painel.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Senador Márcio Bittar, como vota? Senador Fernando Farias, Senador Izalci Lucas, Senador Marcos do Val, Senador Magno Malta, Senador Jorge Kajuru, Senador Wilder Moraes, Senador Carlos Viana, Senador Cleitinho – não vou chamar o Presidente –, Senadora Soraya Thronicke, Senadora Tereza Cristina, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Veneziano, Senador Oriovisto, Senador Chico Rodrigues, Senador Mecias de Jesus, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Alessandro Vieira, Senador Eduardo Gomes.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Muito bom o pregoeiro, Presidente. Muito bom!

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Obrigado! Vou pedir jetom depois. (*Risos.*) (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Essa traz resultado. (*Pausa.*)

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Senador Magno Malta, Senador Jorge Kajuru, Senadora Soraya Thronicke, Senadora Tereza Cristina, Senadora Daniella Ribeiro.

Senador Luis Carlos Heinze. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Bem, já temos o quórum de 36. Nossa Presidente, Rodrigo Pacheco, chegando também, e pode votar, são 37. Faltam quatro Senadores. (*Pausa.*)

O Senador Lucas Barreto estava aqui até agora também.

Registro a presença do Senador Cidinho Santos.

É uma alegria, amigo. (*Pausa.*)

Bem, nós já estamos há 15 minutos, Sr. Presidente, com a sessão aberta para votação.

Vou fazer aqui mais uma chamada, o nosso Senador Cid já fez duas chamadas...

Faço um apelo também para as assessorias que estão aqui presentes que reforcem junto aos Senadores, só faltam quatro Senadores para finalizar esta votação e, assim, finalizar as votações do dia.

Senador Marcio Bittar, Senador Marcos do Val, Senador Magno Malta, Senador Jorge Kajuru, Senador Wilder Moraes, Senador Carlos Viana, Senador Cleitinho... Esta é a última votação do dia, então, peço o reforço de todos que aqui estão para que acionem os seus Senadores.

Senadora Soraya Thronicke, Senadora Tereza Cristina, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Alessandro Vieira, Senador Laércio Oliveira, Senador Eduardo Gomes.

O Senador Lucas Barreto estava até há pouco aqui.

Esta é a última votação.

Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Angelo Coronel, Senador Eduardo Girão, Senadora Augusta Brito, Senadora Eliziane Gama, Senadora Ana Paula Lobato, Senador Wellington Fagundes, Senador Ciro Nogueira, Senador Styvenson Valentim, Senador Jorge Seif e Senador Astronauta Marcos Pontes, solicitamos o registro da votação dos senhores para finalizar esta votação e, consequentemente, esta sessão.

Estamos num momento sem oradores inscritos, e a votação já está aberta há 17 minutos. (*Pausa.*)

Senadora Tereza realizando a votação agora, completando 38 Senadores.

Senador Eduardo Braga também registrando, realizando o 39º voto. (*Pausa.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Senador Cid Gomes, convoque! Convoque essa gente, Senador Cid Gomes! (*Pausa.*)

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, enquanto aguardamos os dois votos que restam para completarmos o quórum de 41, eu



quero destacar para V. Exa., para o Plenário e para as pessoas que nos acompanham que hoje a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no período da tarde, fez uma visita muito interessante para o Ceal, que é uma escola de educação básica, na modalidade de educação especial, que atende a pessoas com deficiência auditiva e atende também a pessoas dentro do espectro autista.

E eu quero destacar aqui, para o Distrito Federal e para todo o Brasil, que é um trabalho extraordinário, um ambiente muito acolhedor, pessoas extremamente competentes, capazes, uma equipe bem informada, uma infraestrutura realmente muito adequada, atendendo a cerca de 250 crianças com deficiência auditiva, muitas delas também no ensino comum, tendo apoio no contraturno no Ceal, ou também crianças sendo alfabetizadas dentro do Ceal e sendo inseridas, incluídas, posteriormente, também já tendo o processo de alfabetização acontecido.

E há também a parte, dentro do espectro autista, de um atendimento com profissionais, equipe multiprofissional: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, também um ambiente aquático muito bom... Eu diria que é um motivo de orgulho para o Distrito Federal ter uma instituição dessas.

O que não é orgulho? É que tem uma fila de 600 crianças esperando vaga, porque não tem outro atendimento adequado para o que as crianças necessitam e para o que as famílias desejam. E pararam no número 600, porque senão teriam mais de mil crianças esperando, haveria mais de mil crianças e adolescentes esperando o atendimento. Então 600... Já estão atendendo 500, e há 600 esperando esse que, eu diria, é um atendimento de Primeiro Mundo.

Inclusive, houve um debate com a Embaixada de Israel noutro dia, num café da manhã muito proveitoso, e o Sr. Embaixador de Israel também esteve presente nessa visita. Quero destacar que vários gabinetes estiveram presentes, como o gabinete do Senador Izalci Lucas, do Senador Marcos Pontes também, também da nossa Senadora do Piauí...

Qual é o nome da nossa Senadora? Agora meu deu um branco aqui... Ah, a Jussara, a Jussara Lima também foi abraçada por 15, 20 alunos com deficiência auditiva.

E nós hoje inclusive aprovamos, na Comissão de Educação, projeto de lei do Senador Romário, relatado pela Senadora Professora Dorinha, estabelecendo que, em todos os municípios e estados, todas as escolas têm que fazer a lista de espera, um documento oficial, no primeiro semestre e também no segundo semestre, a ser enviado regularmente, depois desse levantamento, para o Conselho Tutelar e para o Ministério Público.

Então, aqui em Brasília, só quero destacar a qualidade do atendimento, a articulação com o ensino comum – esse debate vem acontecendo na Comissão de Educação – e o fato de que centenas de crianças e adolescentes estão em fila de espera na capital do Brasil, com todo o esforço que o governo distrital faz.

Aliás, o governo distrital, nessa área, também tem dado muito exemplos positivos para o Brasil, mas observamos que é um desafio importante que tem que envolver a todos nós, para que os direitos da pessoa com deficiência de acesso à educação sejam assegurados.

Eu, inclusive, mencionei o esforço que nós estamos fazendo aqui no Senado Federal nessa direção, mas também dizendo: “Olha, a criança com deficiência que estuda num ambiente altamente especializado em função das suas necessidades, essa criança tem que ter...”. É como acontece em países europeus: tem que ter, no mínimo, os mesmos direitos da pessoa sem deficiência, o que está previsto na lei, ou seja, ter transporte, merenda, professor, terapias, tudo que é necessário, porque, se uma pessoa com deficiência tiver menos do que uma pessoa sem deficiência, isso caracterizará uma situação de discriminação.

Então, parabéns para o Ceal, parabéns para Brasília.

Eu desafio todos nós fazermos com que essas mil crianças e adolescentes do Distrito Federal tenham acesso a uma educação de qualidade. Eu sei que V. Exa. é muito ligado nessa área, Senador Rodrigo Cunha, e quero destacar isso e destacar o seu papel sempre solidário com tudo isso que é debatido em



nosso país.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Flávio Arns, é um registro importante que V. Exa. faz neste momento e que, de fato, faz da Comissão de Educação uma extensão do seu trabalho, um trabalho que traz resultados positivos para o país, principalmente olhando para quem mais precisa, para nossas crianças na área educacional, neste momento agora relatando um trabalho importantíssimo para as pessoas com deficiência, enfim, sempre na luta por dignidade, por respeito, por cidadania.

Bem, nós já estamos há 27 minutos...

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – ... com o quadro de votação, faltando apenas um Senador para fechar a votação do momento e do dia.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - CE) – É só para dar a informação de que o Senador Plínio está chegando aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Plínio, V. Exa. é muito aguardado neste momento, para realizar a votação. (Pausa.)

Completado o quórum de 41 Senadores, encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – SIM, 35 votos; NÃO, 4. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.5 do Sumário**)

Aprovada a indicação do Sr. Frederico Salomão Duque Estrada Meyer para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Com esse item, será encerrada a votação de todos os itens da pauta.

Dando sequência, fora os itens da pauta, existem itens extrapauta.

Requerimento nº 63, de 2023, da Senadora Soraya Thronicke e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar os 46 anos do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadores e os Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 253, de 2023, do Senador Sérgio Petecão e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o aniversário de 33 anos da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

E, dessa maneira, a Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.



Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 57ª Legislatura

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária

#### 51ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 23/05/2023 07:00:00 até 23/05/2023 20:01:00

Votos no período: 23/05/2023 07:00:00 até 23/05/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X	
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	
PT	PA	Beto Faro	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
República	MG	Cleitinho	X	
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
República	DF	Damares Alves	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
República	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X

Emissão 23/05/2023 20:02:10





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 57ª Legislatura

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária

#### 51ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 23/05/2023 07:00:00 até 23/05/2023 20:01:00

Votos no período: 23/05/2023 07:00:00 até 23/05/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

*Compareceram 67 senadores.*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 51<sup>a</sup> SESSÃO**

## **DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**

### **Projeto de Lei Complementar nº 41/2019**





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019**, que *"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Omar Aziz (PSD/AM)	016
Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)	017
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	018; 019

**TOTAL DE EMENDAS: 4**



[Página da matéria](#)



**PLP 41/2019  
00016**

## **EMENDA N° - PLEN**

(ao substitutivo-CCJ do PLP nº 41, de 2019)

**Art. 1º** Acrescente-se o art. 6º ao Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 6º O disposto nesta Lei não se aplica ao tratamento diferenciado e favorecido previsto no art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.”

**Art. 2º** O atual art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, fica renumerado para art. 7º.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, tem como objetivo estabelecer avaliação periódica dos impactos econômico sociais de políticas públicas que concedam benefícios a pessoas jurídicas por meio da redução de receitas ou aumento de despesas, bem como estabelecer critérios para a concessão desses benefícios.

Ocorre, por exemplo, que há regimes diferenciados como o da Zona Franca de Manaus e o do Simples Nacional, cujo tratamento está previsto constitucionalmente.

Entretanto, justificaremos somente o da Zona Franca de Manaus, uma vez que o outro regime encontrará defensores em cada representante das unidades federadas.

O que nos preocupa é a exigência da concessão dos incentivos e benefícios fiscais ou financeiros pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, que poderá ser mantido, reduzido ou vedado. Essa insegurança quanto ao retorno do investimento realizado numa empresa poderá afastar potenciais negócios para a Zona Franca de Manaus, quiçá o país. A maioria das unidades federadas concedem algum atrativo para que empresas se instalem em suas regiões e com



essa exigência a maioria preferirá se instalar em locais onde o retorno poderá ser maior, inclusive em países do Mercosul e de lá atender a demanda brasileira com tarifas preferenciais.

Importante destacar que o regime Zona Franca de Manaus por ser de natureza constitucional, independe de ações de governos e não pode ser considerada em leis infraconstitucionais que descaracterizem ou eliminem o conjunto de incentivos fiscais indutores do desenvolvimento regional.

Neste sentido, admitir a Zona Franca de Manaus fora do seu arcabouço legal constituído, fere preceitos constitucionais e incita insegurança jurídica. Mesmo que assim não fosse, pode-se identificar diversos conflitos que essa matéria promove junto ao marco legal da ZFM existente que regula o regime.

As indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus sofrem o monitoramento contínuo dos órgãos fiscalizadores como Receita Federal, Secretaria de Fazenda, Tribunais de Contas, Ministérios, órgãos ambientais, além da exigência do cumprimento do Processo Produtivo Básico, que é o conjunto mínimo de operações a ser realizado num estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto, ou seja, já existem uma inspeção ferrenha sobre o modelo.

Além dos órgãos de controles, a Suframa também exerce o seu papel fiscalizador, conforme Portaria SUFRAMA nº 745/2023, que regulamenta procedimentos e parâmetros de acompanhamento de projetos industriais previstos na Resolução do Conselho de Administração da Suframa nº 205/2021, com as exigências das seguintes contrapartidas:

- a) o incremento de oferta de emprego na região;
- b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;
- c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;
- d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;
- e) reinvestimento de lucros na região; e



- f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

Além dessas exigências, a SUFRAMA também adota critérios para aprovação de projetos de incentivos que considera fatores com cálculos do tamanho da renúncia por emprego gerado.

Diante do acima exposto, entendemos que se torna imprescindível emendar o PLP em questão, com dispositivo que exclua a Zona Franca de Manaus de qualquer possibilidade de submissão ao que se propõe esta matéria, sob o risco de insegurança jurídica no marco legal específico já existente.

Para ratificar a nossa proposta, a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que entre outras matérias, institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários, em seu art. 4º, inciso IV, exclui a ZFM, inclusive do atingimento das metas lá previstas. Assim, sugerimos que seja incluída ao PLP 41 de 2019, essa emenda.

Conto com o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Sala da Sessão,

**Senador EDUARDO BRAGA**

**Senador OMAR AZIZ**

**Senador PLÍNIO VALÉRIO**



PLP 41/2019  
00017

Senado Federal  
Gabinete do Senador Alan Rick

**EMENDA N° , 2023 - PLEN  
PLP 41, DE 2019**

*Altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, e a Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001, para estabelecer critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais dos incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 109, de 15 de março de 2021, e dá outras providências.*

Acrescente-se ao § 3º, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, constante do art. 1º, da Emenda n.º 15 (Substitutiva) aprovada pela CCJ ao PLP 41, de 2019, o inciso III:

*“Art. 14.....*

.....

*§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:*

.....

*III – aos regimes especiais de tributação instituídos por lei complementar por força de determinação constitucional. (NR)*

**Suprime-se** o inciso II do § 1º do art. 26-B, que foi acrescentado pelo art. 1º da Emenda n.º 15 (Substitutiva) aprovada pela CCJ ao PLP 41, de 2019, ajustando-se os remanescentes.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Esta emenda tem por objetivo excluir do conceito de “renúncia tributária”, previsto pelo Art. 14, da LC 101/2000, todas as benesses fiscais garantidas pela Constituição Federal ao Contribuinte e instituídas por lei complementar (reserva legal). Exemplo disso é o Simples Nacional, previsto no art. 146, III, d, da Constituição Federal, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

Nota-se que o texto proposto e aprovado pela CCJ alargou o conceito de renúncia fiscal (criou três novos incisos para o § 1º, do art. 14), atraindo para essa rubrica tudo quanto é impacto existente no ordenamento jurídico brasileiro sob o aspecto tributário, a saber: I) benefícios que excepcionem o Sistema Tributário de Referência; II) regras que concedam tratamento preferencial ou diferenciado a determinado grupo de contribuintes; e III) benefícios que se destinem ao custeio de políticas públicas mediante redução da arrecadação potencial.

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 5  
CEP 70165-900 – Brasília DF





Senado Federal  
Gabinete do Senador Alan Rick

Os sistemas tributários que contam com previsão específica na Constituição Federal, como a tributação simplificada para microempresas e empresas de pequeno porte – Simples Nacional – são obrigatórios e fazem parte do sistema tributário de referência, inclusive devido à ausência de renúncia de receitas.

Essas sistemáticas representam regimes alternativos que buscam determinar a renda de acordo com os ditames do art. 43 do CTN. Regimes alternativos não podem ser considerados gastos tributários, pois atendem aos próprios preceitos constitucionais e decorrem de previsão constitucional, não se tratando de um ato voluntário do Poder Legislativo e do Executivo.

O próprio STF, no julgamento do RE 627.543/RS, em 30 de outubro de 2013, fez constar na ementa do julgado com a seguinte síntese:

*“1. O Simples Nacional surgiu da premente necessidade de se fazer com que o sistema tributário nacional concretizasse as diretrizes constitucionais do favorecimento às microempresas e às empresas de pequeno porte. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em consonância com as diretrizes traçadas pelos arts. 146, III, d, e parágrafo único; 170, IX; e 179 da Constituição Federal, visa à simplificação e à redução das obrigações dessas empresas, conferindo a elas um tratamento jurídico diferenciado, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios da capacidade contributiva e da isonomia. 2. O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições, os empreendedores com menor capacidade contributiva e menor poder econômico, sendo desarrazoado que, nesse universo de contribuintes, se favoreçam aqueles em débito com os fiscos pertinentes, os quais participariam do mercado com uma vantagem competitiva em relação àqueles que cumprem pontualmente com suas obrigações. A condicionante do inciso V do art. 17 da LC 123/06 não se caracteriza, a priori, como fator de desequilíbrio concorrencial, pois se constitui em exigência imposta a todas as pequenas e as microempresas (MPE), bem como a todos os microempreendedores individuais (MEI), devendo ser contextualizada, por representar também, forma indireta de se reprimir a infração das leis fiscais e de se garantir a neutralidade, com enfoque na livre concorrência”. (grifos nossos).*

CASTAGNA (CASTAGNA, Ricardo A O Direito Financeiro dos Gastos Tributários. Orientador Héleno Taveira Torres. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Direito – Direito Econômico, Financeiro e Tributário). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2020, p. 215) ratifica a não conformidade com a inclusão do Simples Nacional no rol dos gastos tributários pela ótica dos mecanismos intrínsecos à conceituação dos incentivos fiscais:

*“A resposta é negativa. Como visto acima, essas sistemáticas representam apenas regimes tributários alternativos, que, a seu modo, também buscam determinar a renda de acordo com os ditames do artigo 43 do CTN. Na hipótese do lucro presumido, o regime tributário pode ser justificado não por fundamentos de intervenção econômica, mas apenas em atenção à praticabilidade tributária, enquanto paradigma para tornar exequíveis as leis pertinentes à tributação. O mesmo pode ser dito com relação ao Simples Nacional, com o acréscimo de que tal regime está constitucionalmente previsto nos artigos 146, III, “d”, e parágrafo único, 170, IX, e 179 da CF.*

Na definição de Misabel Abreu Machado Derzi, a praticabilidade corresponde a “todos os meios e técnicas utilizáveis com o objetivo de tornar simples e viável a execução das leis”.

Ainda segundo CASTAGNA, mesmo que se considere no Simples Nacional um caráter extrafiscal, consistente na promoção do desenvolvimento de empresas de menor porte (haja vista que a opção pelos citados regimes está limitada a um teto de receita bruta do período), não se vislumbra uma renúncia de receitas tributárias dessas modalidades em comparação ao regime do lucro “real”. Como afirmado, são todos adequados para a identificação da renda da empresa, tal como prevista no artigo 43 do CTN. No tocante ao Simples, é válido mencionar, como estudado anteriormente, que o regime atende à capacidade contributiva das empresas de menor porte, segundo julgamento do STF tomado no RE 627.543/RS, em 30 de outubro de 2013.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF determina, no artigo 14 (*VERSÃO VIGENTE*), que “a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 5  
CEP 70165-900 – Brasília DF





Senado Federal  
Gabinete do Senador Alan Rick

deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes". (*grifos nossos*)

Como se vê, o conceito de gastos tributários no direito brasileiro está relacionado à decisão do ente tributante em “conceder”, com discricionariedade, segundo seu juízo de conveniência e oportunidade, diferenciações com relação aos regimes tributários de referência.

Não se pode conceber que uma previsão de imunidade ou benefícios contidos na Constituição Federal sejam classificados como gastos tributários. As normas constitucionais que, atuando em momento prévio ao legislativo, estabelecem a redução do âmbito de incidência de um determinado tributo constituem verdadeiras “concessões tributárias estruturais”.

Da mesma forma, concessões de benefícios por lei complementar, quando estas atendam a comandos constitucionais, não se enquadram no conceito de gastos tributários. HENRIQUES (*HENRIQUES, Elcio Fiori. O regime jurídico do gasto tributário no direito brasileiro, 2009*) pontua que “*as normas veiculadas por leis complementares expressam tão somente normas estruturais da incidência tributária, completando os mandamentos constitucionais nas hipóteses expressamente autorizadas.*”

Acresce-se que este regime está constitucionalmente previsto nos artigos 146, III, “d”, e parágrafo único, 170, IX, e 179 da CF, correspondendo a uma técnica utilizável com o objetivo de tornar simples e viável a execução das leis. Como observado, a doutrina considera o Simples Nacional como regime tributário de referência sustentado na praticabilidade e determinado constitucionalmente.

Em igual sentido pondera SCAFF (SCAFF, Fernando Facury. Os contribuintes e seus dois maridos: a incidência e a renúncia fiscal. *Conjur, 2019*), ao comentar a inclusão do Simples Nacional no demonstrativo de gastos tributários da União para o PLOA 2019:

Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-jan-22/contas-vista-contribuintes-dois-maridos-incidencia-renuncia-fiscal>

*“O Simples Nacional, com impacto de 28,48% do total de renúncias fiscais segundo o levantamento da Receita Federal, é um regime tributário estabelecido por lei em atenção ao que determina o artigo 170, IX da Constituição. Pode-se até discutir se os valores atualmente vigentes são ou não adequados dentro do quadro geral do país, porém inegavelmente há uma imprecisão metodológica em se identificar um regime tributário com uma renúncia fiscal. [...] Sem dúvida, o regime tributário denominado Simples Nacional pode e deve receber críticas, porém igualá-lo a uma renúncia fiscal não parece ser adequado, distorcendo a métrica e o conceito”.*

Desde 2007 temos em âmbito federal três regimes tributários – todos de livre escolha por parte das microempresas e empresas de pequeno porte. A MPE pode escolher, segundo sua situação particular, entre o Simples Nacional, o Lucro Presumido e o Lucro Real.

A ausência do caráter de renúncia de receitas públicas, portanto, impede não apenas a caracterização de um gasto tributário, mas também a mensuração da suposta perda de arrecadação, durante o processo orçamentário.

Tamanha é a importância do objeto desta emenda que a Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, cujo teor dispôs sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022, incluiu em seu texto a proteção ao tratamento diferenciado e favorecido de que trata o art. 146, III, d, da Constituição Federal, afastando o conceito de benefício fiscal o Regime Tributário do Simples Nacional, conforme § 2º, do art. 136.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão TCU nº 1205/2014 – Plenário, já lavrou o entendimento de que “*77. (...) considerando a hierarquia das normas constitucionais sobre a legislação tributária, importa questionar se essas desonerações correspondem a benefícios tributários. Como visto, os critérios adotados pela RFB para conceituar benefícios tributários abrangem a*

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 5  
CEP 70165-900 – Brasília DF





Senado Federal  
Gabinete do Senador Alan Rick

*verificação de um desvio na estrutura normal da tributação, em favor de um grupo restrito de contribuintes. Por outro lado, as imunidades, não incidências e isenções estabelecidas pela Constituição compõem uma lista de fatores “prévios”, superiores hierarquicamente à estrutura normal da tributação, não correspondendo, assim, a um desvio desta última.”*

Ainda, podemos citar, por analogia, que o TCU, mediante Voto do Relator da Decisão nº 674/1998 – Plenário, dispôs que:

*“(...) não deve ser incluído no demonstrativo sob exame os valores correspondentes às imunidades tributárias, pois, como raciocina, nem mesmo existe para o Estado o direito de tributar, já que a própria Constituição Federal extraiu de sua competência essa possibilidade. Não há que se falar, portanto, em renúncia uma vez inexistente direito a ser renunciado.”*

Desse modo é necessário que a metodologia seja aprimorada para que não sejam incluídos regimes especiais assegurados pela constituição, que são obrigatórios, não representam qualquer renúncia de receita e, portanto, devem ser excluídos do Projeto que atualiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, considerando o mandamento constitucional recaído sobre regimes tributários especiais, reservados e instituídos por Leis Complementares vigentes, não há que se confundir renúncias tributárias com opções constitucionais, merecendo, portanto, que sejam excepcionadas do conceito geral instituído para o art. 14, da LRF.

Dessa forma, certos da importância da presente proposição, solicitamos o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador(a)

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 5  
CEP 70165-900 – Brasília DF



**PLP 41/2019  
00018**

**EMENDA N° PLEN**  
(ao PLP 41, de 2019)

Insira-se o seguinte artigo 4º no Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, renumerando-se o atual artigo 4º para artigo 5º:

**“Art. 4º** São afastadas as restrições previstas nesta lei complementar que possam comprometer a implementação das disposições da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017.(NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**

O projeto altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para estabelecer critérios mais rígidos de avaliação e controle da concessão, ampliação e renovação de incentivos e benefícios de natureza fiscal ou financeira.

Embora salutar para o adequado controle dos gastos públicos, é necessário salvaguardar das novas exigências os incentivos e benefícios de ICMS de que trata a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017.

Referida lei complementar foi aprovada com o objetivo específico de solucionar o grave problema federativo que ficou conhecido como “guerra fiscal” do ICMS. Para tanto, foi autorizada a celebração de convênio por deliberação majoritária dos Estados e do Distrito Federal, com o detalhamento de regras e condições para a remissão de débitos decorrentes de incentivos e



benefícios concedidos de forma unilateral pelas unidades federadas, em contrariedade ao art. 155, §2º, XII, “g”, da Constituição Federal, bem como para a reinstituição desses mesmos incentivos e benefícios, desde que ainda vigentes na data de publicação da referida lei complementar (8/8/2017). Foi permitida, inclusive, a extensão dos incentivos e benefícios reinstituídos a contribuintes localizados na mesma ou em outra unidade federada da mesma região geoeconômica. Houve, ainda, a estipulação de prazos máximos de vigência de tais desonerações fiscais.

Por se tratar de lei complementar de caráter excepcional, que admitiu a vigência de certos incentivos e benefícios por tempo limitado, de forma a resolver conflitos entre as unidades federadas e preservar a segurança jurídica dos contribuintes, foram expressamente “*afastadas as restrições decorrentes da aplicação do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que possam comprometer a implementação das disposições desta Lei Complementar*” (LC 160/2017, art. 4º).

Confira-se, a propósito, a justificativa constante do relatório apresentado pelo saudoso Senador Luiz Henrique em relação ao Projeto de Lei Complementar do Senado (PLS-C) 130, de 2014 (do qual se originou a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017) e que foi aprovado na por esta Comissão, na sessão de 4/11/2014:

“*Os Gestores Estaduais da Fazenda sugerem, ainda, o afastamento das disposições do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que possam comprometer o esforço de convalidação dos incentivos e benefícios de ICMS.*



*Tendo em vista o quadro de grave insegurança jurídica que o tema suscita, convém acolher a proposta para flexibilizar, excepcionalmente, a aplicação da referida lei complementar.”*

Pelas mesmas razões acolhidas anteriormente por esta Comissão, justifica-se excepcionar os incentivos e benefícios de ICMS que foram objeto de “convalidação” dos efeitos das normas que ora se pretende introduzir na Lei de Responsabilidade Fiscal, em linha com os princípios que inspiraram a elaboração da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, cujas disposições, aliás, já foram implementadas pelo Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017 e vêm sendo aplicadas no âmbito das unidades federadas.

Assim, peço o apoio dos meus nobres pares para incorporar a presente emenda no texto final do PLP.

Sala da Comissão,

Senador CARLOS VIANA  
PODE/MG



**PLP 41/2019  
00019**

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PLP nº 41, de 2019)

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, nos termos da Emenda Substitutiva aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 26 de abril de 2023, a seguinte redação:

**“Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do exercício tributário seguinte ao de sua publicação.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLP nº 41, de 2019, promove relevantes e impactantes modificações no arcabouço tributário nacional, ao estabelecer critérios objetivos e metas de desempenho dos incentivos natureza tributária. Por essa razão, entendemos ser fundamental que sua entrada em vigor seja somente no exercício tributário seguinte ao de sua publicação, para que os setores afetados possam se adaptar para a nova realidade tributária que enfrentarão.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA N° 9, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 41/2019.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 9/2023 - CCJ [1 de 2]



**REQ  
00009/2023**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº 9 DE 2023 - CCJ**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 41/2019, que “altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2023.

**Senador Esperidião Amin  
(PP - SC)**

Avulso do REQ 9/2023 - CCJ [2 de 2]



# Projeto de Lei da Câmara nº 130/2018





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018**, que *"Dispõe sobre a realização de exames em gestantes."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)	001
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	002
Senador Magno Malta (PL/ES)	003*

\* Emenda retirada pelo autor

**TOTAL DE EMENDAS: 3**



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PLC 130/2018  
00001

**EMENDA Nº - CAS**  
(ao PLC nº 130, de 2018)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 2º Se constatada qualquer alteração que coloque em risco a gestação, o médico responsável encaminhará a gestante para a realização do procedimento necessário no sentido de preservar a vida da gestante e da criança por nascer.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda pretende aclarar o texto do artigo 2º do Projeto, para dar encaminhamento adequado às situações clínicas graves, ou seja, àquelas que representem risco de vida para a gestante ou para o feto, garantindo assim que o médico, ao identificar alterações que coloque em risco a gestação, encaminhe a gestante para a realização do procedimento necessário no sentido de preservar a vida da gestante e da criança por nascer.

Diante do exposto, pelo aos meus Pares apoio para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO  
(Podemos/ CE)

Gabinete: Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 21, Brasília - DF



**PLC 130/2018  
00002**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLC nº 130, de 2018)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018, a seguinte redação:

**“Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano de sua publicação oficial.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Consideramos necessário conceder o prazo de um ano para o início de vigência da lei em que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 130, de 2018, eventualmente se transformar, de modo que o Sistema Único de Saúde (SUS) possa se adaptar às novas regras e que seus gestores providenciem os equipamentos, materiais, instalações e pessoal necessários para a realização dos procedimentos incluídos no protocolo de assistência às gestantes.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



**PLC 130/2018**  
**00003**

SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Magno Malta**

## **EMENDA N° - PLENÁRIO**

(ao PLC nº 130, de 2018)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 2º Se constatada qualquer alteração que coloque em risco a gestação, o médico responsável deverá encaminhar a gestante para a realização do procedimento necessário para mitigar esse risco.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda apenas acrescenta a expressão “para mitigar esse risco” ao final do texto a fim de conferir maior clareza e eliminar interpretações no sentido contrário da proposta como, por exemplo, aquelas que representem risco de vida para a gestante ou para o feto, garantindo assim que o médico, ao identificar alterações que coloque em risco a gestação, encaminhe a gestante para a realização do procedimento necessário à mitigação desse risco.

Diante do exposto, peço aos meus Pares apoio para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

**Senador MAGNO MALTA**  
**PL/ES**



**Parecer nº 67, de 2023-PLEN/SF, proferido pelo Senador Weverton, sobre as Emendas nºs 2 e 3, apresentadas ao PLC nº 130/2018**

(Trecho das notas taquigráficas da Sessão Deliberativa Ordinária de 23/05/2023)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) - Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018 (nº 5.248/2016, na Casa de origem), do Deputado Weverton... Do então Deputado Federal Weverton, hoje Senador, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes.

Parecer nº 10, de 2023, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Petecão, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1.

Foi apresentado o Requerimento nº 45, de 2023, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando urgência para a matéria.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.  
(Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à deliberação da matéria.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 2 e 3, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Weverton para proferir parecer de Plenário sobre as emendas.

Com a palavra o autor do projeto e Relator no Senado para as emendas, Weverton.

**O SR. WEVERTON** (PDT/PDT - MA. Para proferir parecer.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Percebi que V. Exa. quase pergunta se pode bater o escanteio e correr para bater para dentro.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) - É o que V. Exa. está fazendo, mas apenas um esclarecimento regimental: a Secretaria-Geral da Mesa disse ser possível.

O Senador Weverton é autor do projeto quando Deputado Federal. Vindo para esta Casa, alterou sua condição...

**O SR. WEVERTON** (PDT/PDT - MA) - Outro CNPJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) - É, outro CNPJ. Então, alterou sua condição e hoje pode relatar a matéria no Plenário. O projeto da Câmara.

**O SR. WEVERTON** (PDT/PDT - MA) - É, na Câmara. Isso.



Sr. Presidente, colegas Senadores, antes de eu começar aqui a fazer a defesa do projeto, eu gostaria de cumprimentar a Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, através da Cleonice Bohn, Presidente, que está aqui no Plenário, a Paloma Pediani, Coordenadora e Advogada da Federação, que está aqui também conosco; Instituto Alana, Tayanne Galeno.

Quero cumprimentar também todos os ativistas e lutadores nessa grande luta do fortalecimento, em defesa também das crianças autistas no Brasil aqui, em nome da Samara, lá do Maranhão, que também faz parte da nossa equipe.

E gostaria de colocar para todos os Senadores que esse projeto é ainda de autoria, Senadora Damares, de minha autoria ainda como Deputado. Ele é de 2016. Eu tenho que agradecer aqui ao Senador Petecão pela agilidade e pelo excelente relatório que ele apresentou na CAS.

Quero agradecer também a sensibilidade do Senador Carlos Viana em retirar a emenda apresentada, que é meritória, mas ensejaria a volta desse PLC à Câmara dos Deputados.

Ao Senador Girão, ao Senador Magno Malta e ao Senador Alan Rick por ajudar a elaborar uma emenda de redação que melhorou e adequou o nosso texto.

O projeto de lei, PLC 130, visa a incluir, no protocolo de assistência às gestantes, a rede pública de saúde, SUS, a realização do ecocardiograma fetal e exame de ultrassonografia transvaginal a todas as gestantes.

O ecocardiograma fetal é um exame importante para detectar precocemente anomalias cardíacas em bebês durante a gestação. Segundo Indicações da Ecocardiografia em Cardiologia Fetal, Pediátrica e Cardiopatias Congênitas do Adulto - 2020, da SBC, a ecocardiografia fetal é a principal ferramenta para o diagnóstico detalhado das patologias cardíacas, desde o final do primeiro trimestre até o termo - até o presente termo.

No Brasil, dados do Ministério da Saúde mostram que, a cada ano, cerca de 30 mil crianças nascem com algum tipo de cardiopatia e que 40% delas, cerca de 12 mil, necessitariam de cirurgia no primeiro ano de vida. A detecção procede de anormalidade durante a gestação, que permite o planejamento adequado do pré-natal.

Esse grupo de anomalias é um dos que mais mata na infância.

A ultrassonografia transvaginal, por seu turno, é um procedimento de baixo custo, que ajuda a fazer o diagnóstico de diversas anomalias, como abortamentos espontâneos, gestações ectópicas, gestações molares, alterações de morfologia uterina e alterações de anatomia embrionária.

A aprovação desse projeto trará benefícios significativos para as gestantes, fornecendo informações valiosas sobre a saúde do feto e da mãe.



Trata-se também de uma questão de justiça, pois esses exames são feitos corriqueiramente em todas as gestantes que têm acesso a planos de saúde. No SUS, são indicados apenas para gestantes em que o risco de má formação cardíaca do bebê é maior. Desse modo, a universalização desses exames a todas as gestantes significará um enorme avanço para a proteção pré e perinatal de todas as nossas crianças.

Antes de terminar, Presidente, eu gostaria de fazer aqui dois ajustes redacionais, que foram sugestões dadas pelo Senador Alan Rick, o Senador Girão, o Senador Magno Malta, a Senadora Damares também acompanhou de perto, todos que vieram dialogar conosco para fechar esse texto redacional.

Eu quero aqui: 1º) colocar, ao final do art. 1º, as palavras "nos termos do regulamento"; 2º) no art. 2º, adequar o texto para o §2º, "se constatada qualquer alteração que coloque em risco a gestação, o médico encaminhará a gestante para tratamento adequado, a fim de salvaguardar a vida".

Dessa forma, Sr. Presidente, o projeto fica:

Art. 1º A rede pública de saúde, observada a disponibilidade orçamentária, incluirá no protocolo de assistência às gestantes a realização dos seguintes procedimentos, nos termos do regulamento:

I - ecocardiograma fetal no pré-natal de gestantes;

II - realização de pelo menos 2 (dois) exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre de gestação.

Art. 2º Se constatada qualquer alteração que coloque em risco a gestação, o médico encaminhará a gestante para tratamento adequado, a fim de salvaguardar a vida [que é a nossa emenda de redação].

"Se constatada qualquer alteração que coloque em risco a viabilidade da gestação, o médico deverá encaminhar a gestante à realização do procedimento necessário". Esse eu tirei. Foi o que veio da Câmara. Fiz esse devido ajuste. "Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

Eu quero, novamente, agradecer a todo o Senado Federal e à Câmara dos Deputados. Desde 2016 nos estamos nessa luta, fazendo esse apelo aos Parlamentares - muitos até tentaram desvirtuar. Isso nada mais é do que universalizar o direito de todas as mulheres, que todas têm, do acesso à saúde, um direito constitucional.

As mulheres... E aqui a mãe da Giovana estava lembrando e também me ensinando - porque todo dia nós aprendemos - que, quando a mãe faz o ecocardiograma, é possível identificar se essa criança, por exemplo, tem síndrome de Down, porque 50% das crianças que têm síndrome de Down nascem com algum tipo de distúrbio cardíaco, com algum tipo de defeito nos seus coraçõezinhos. Se, nessa gestação, a



mãe tem o direito de saber isso antes, ela pode, inclusive, ainda na gestação, fazer a correção, porque a maioria dos casos é de correções simples, que podem ser feitas ainda na barriga.

Depois que passa o nascimento, tem uma janela que é de seis meses a um ano e meio, ou seja, de seis a dezoito meses. Se essa criança não faz essa correção no seu coraçãozinho, não tem mais condição de fazer depois e vai ficar o restante da vida com problemas que poderiam ter sido corrigidos por acesso a um exame - um exame.

Trata-se de uma coisa que parece ser tão simples, mas não é simples. No Brasil, em pleno séc. XXI, em 2023, nós temos que fazer apelo aos homens e às mulheres e explicar para todos que isso aqui é um direito que elas têm: acesso ao plano de saúde, ao plano de saúde público, que é o SUS.

As mulheres de vocês, a minha mulher - porque eu tenho filhos - , todas fizeram esse exame, porque tinham plano de saúde. As mulheres pobres desde país não podem fazer. Por quê? Porque o SUS só faz em casos graves, quando o médico manda fazer. Isso é um absurdo! É isso que está sendo corrigido hoje.

E quero agradecer, porque se passaram, desde quando eu era Deputado Federal, em 2016, três governos e, finalmente, o Governo deu o o.k. para dizer: "É para fazer. Nós vamos aprovar". E não se trata de política de gênero, de ideologia, de nada. Trata-se de vida, e vida une esquerda, direita, oposição e governo. E é isso que nós estamos fazendo na tarde de hoje.

Por isso, eu quero aqui, mais uma vez, a toda a base do Governo, de que eu também faço parte, como Vice-Líder do Governo, e a toda a Oposição, Senador Magno Malta, Senador Alan Rick - eu não vou te considerar oposição... (Risos.) ... Senadora Damares, Senador Girão...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) - Eu também não sou oposição a você, não.

**O SR. EVERTON** (PDT/PDT - MA) - ... todos que estiveram no meu gabinete, agora, há pouco... Nós construímos aqui esse grande acordo, mas, repito, não é acordo de governo e oposição, Senador Alessandro. É um acordo a favor da vida e a favor do Brasil.

É esse o meu relatório, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) - O parecer é favorável ao projeto, com adequações redacionais, e contrário às Emendas nºs 1 a 3.

Passamos à discussão da matéria.

Para discutir, Senadora Zenaide Maia.





## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 68, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018 (nº 5.248, de 2016, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018 (nº 5.248, de 2016, na Casa de origem), que *dispõe sobre a realização de exames em gestantes*, consolidando as adequações redacionais propostas pelo Relator e aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 23 de maio de 2023.

**RODRIGO CUNHA, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**STYVENSON VALENTIM**

**WEVERTON**



**ANEXO DO PARECER N° 68, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018 (nº 5.248, de 2016, na Casa de origem).

Dispõe sobre a realização de exames em gestantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A rede pública de saúde, observada a disponibilidade orçamentária, incluirá no protocolo de assistência às gestantes a realização dos seguintes procedimentos, nos termos do regulamento:

I – ecocardiograma fetal no pré-natal de gestantes;

II – pelo menos 2 (dois) exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre de gestação.

**Art. 2º** Se constatada qualquer alteração que coloque em risco a gestação, o médico encaminhará a gestante para tratamento médico adequado a fim de salvaguardar a vida.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 45, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 130/2018, que "dispõe sobre a realização de exames em gestantes".

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Sociais



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 45/2023 - CAS [1 de 3]



**REQ  
00045/2023**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAS**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 130/2018, que “dispõe sobre a realização de exames em gestantes”.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2023.

**Comissão de Assuntos Sociais**

Avulso do REQ 45/2023 - CAS [2 de 3]





## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CAS, 17/05/2023 às 09h30 - 12ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

## Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SORAYA THRONICKE		2. ALAN RICK	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
GIORDANO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
IVETE DA SILVEIRA		5. CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	7. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	8. VAGO	

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	
EDUARDO GIRÃO		2. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. JAIME BAGATTOLI	

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. VAGO	
DR. HIRAN	PRESENTE	2. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO  
EFRAIM FILHO  
LUCAS BARRETO





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 502, DE 2023

Votação em separado da Emenda nº 3-PLEN, apresentada ao PLC nº 130/2018.

**AUTORIA:** Líder do PL Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 502/2023 [1 de 2]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3 ao PLC 130/2018, que “dispõe sobre a realização de exames em gestantes”.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

**Senador Jorge Seif  
(PL - SC)  
Vice-Líder do Partido Liberal**



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1164269665>

Avulso do RQS 502/2023 [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 504, DE 2023

Requer, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da Emenda de minha autoria nº 003 ao PL 130, de 2018.

**AUTORIA:** Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 504/2023 [1 de 2]





SF/23258.58661-08 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da Emenda de minha autoria nº 003 ao PL 130, de 2018.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

**Senador Magno Malta  
(PL - ES)**



Assinado eletronicamente por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5388275979>

Avulso do RQS 504/2023 [2 de 2]



# Mensagem nº 11/2023





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 11, de 2023 - Antonio de Aguiar Patriota (Reino Unido e Irlanda do Norte)**

Escolha do Senhor ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Matéria **MSF 11/2023**

Início Votação **23/05/2023 17:35:02**

Término Votação **23/05/2023 17:57:16**

Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **23/05/2023 14:00:01**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
República	DF	Damares Alves	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
República	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO

Emissão 23/05/2023 17:57:21





**Senado Federal**  
**57<sup>a</sup> Legislatura**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 11, de 2023 - Antonio de Aguiar Patriota (Reino Unido e Irlanda do Norte)**

Escolha do Senhor ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Matéria **MSF 11/2023**      Início Votação **23/05/2023 17:35:02**      Término Votação **23/05/2023 17:57:16**

Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **23/05/2023 14:00:01**

UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

**SIM:46      NÃO:8      ABST.: 1      TOTAL:55**

Primeiro-Secretario



# Mensagem nº 21/2023





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 21, de 2023 - Christian Vargas (Cuba)**

Escolha do Senhor CHRISTIAN VARGAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Cuba.

Matéria **MSF 21/2023**      Início Votação **23/05/2023 17:58:39**      Término Votação **23/05/2023 18:28:50**  
 Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **23/05/2023 14:00:01**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PL	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PP	SE	Laércio Oliveira	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO

Emissão 23/05/2023 18:28:54





**Senado Federal  
57<sup>a</sup> Legislatura  
1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

## Quórum Simples

Mensagem nº 21, de 2023 - Christian Vargas (Cuba)

Escolha do Senhor CHRISTIAN VARGAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Cuba.

Matéria MSF 21/2023 Início Votação 23/05/2023 17:58:39 Término Votação 23/05/2023 18:28:50  
Sessão 51º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 23/05/2023 14:00:01

MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PL	GO	Wilder Morais	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

*Presidente: Rodrigo Cunha*

**SIM:41 NÃO:4 ABST.: 2** **TOTAL:47**

## Primeiro-Secretario



# Mensagem nº 17/2023





**Senado Federal**  
**57ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 17, de 2023 - Frederico Salomão Duque Estrada Meyer (Israel)**

Escolha do Senhor FREDERICO SALOMÃO DUQUE ESTRADA MEYER, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel.

Matéria **MSF 17/2023**

Início Votação **23/05/2023 18:29:47**

Término Votação **23/05/2023 18:58:22**

Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **23/05/2023 14:00:01**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PSB	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	AL	Fernando Farias	SECRETO
PSB	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RN	Rogério Marinho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PL	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Emissão 23/05/2023 18:58:25





**Senado Federal**  
**57<sup>a</sup> Legislatura**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 17, de 2023 - Frederico Salomão Duque Estrada Meyer (Israel)**

Escolha do Senhor FREDERICO SALOMÃO DUQUE ESTRADA MEYER, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel.

Matéria **MSF 17/2023**      Início Votação **23/05/2023 18:29:47**      Término Votação **23/05/2023 18:58:22**  
 Sessão **51º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **23/05/2023 14:00:01**

*Presidente: Rodrigo Cunha*

**SIM:35      NÃO:4      ABST.: 2      TOTAL:41**

\_\_\_\_\_  
 Primeiro-Secretario

Emissão 23/05/2023 18:58:25



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de prazo



## Projeto recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 1.128, de 2021, da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto modificado do Convênio Constitutivo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata*.

A matéria vai à CRE, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

**Prazo: de 25.5.2023 a 31.5.2023.**



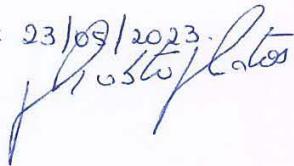
# Comunicações





SENADO FEDERAL

A Publicação.

Em: 23/05/2023.  


*Laércio Laércio Lette da Motta*  
 Consultor-Geral da Mesa Adm.

SF/23685.633807-40 (LexEdit)

Ofício nº 300/2023-GSLAERCIO

Brasília, 22 de maio de 2023

**Assunto: Informa endereço de Escritório de Apoio Parlamentar.**

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 2009, o endereço do Escritório de Apoio Parlamentar no Estado de Sergipe, sendo sua localização no endereço Rua Ministro Geraldo Barreto Sobral nº 2100, Sala 908 - Jardubs - 49.026-010 - Aracaju/SE.

Atenciosamente,

**Senador Laércio Oliveira**  
 (PP - SE)  
 Senador



00100.088602/2023-57



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

OFÍCIO Nº 067/2023 GSFCONTA

*J. Publi capas .*

*Em: 23/05/2023.*

*José Roberto Lobo de Mello  
Assistente Geral da Mesa da Câmara*

Brasília, 22 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Senador

**RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal

Senado Federal

**Assunto: Comunicação de ausência.**

Senhor Presidente,

1 Ao cumprimentá-lo cordialmente, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que estarei ausente do País no período de 22 a 28 de maio de 2023.

2 Certo da atenção, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANO CONTARATO

Senador da República



# Encaminhamento de expedientes



## Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Carta Externa TRANSPETRO	Informa, em cumprimento do disposto na Lei 13.303/16, art. 23, §2º, combinado com o previsto no Decreto 8.945/16, art. 37, § 3º, que o Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO - subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, deliberou e aprovou o tema referente ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia.	Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	CTFC
Mensagem 233/2023	Encaminha, nos termos do disposto no art. 69 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 2º bimestre de 2023.	Presidência da República	CAE
Ofício Gapre 2023/0080	Encaminha, em conformidade com o Artigo 23, §2º e §3º, da Lei 13.303/2016 com o Artigo 37, §3º e §4º do Decreto 8.945/2016, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício de 2022, do Banco do	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	CTFC



	Nordeste do Brasil S.A., onde constam as conclusões da análise realizada pelo Conselho de Administração sobre o atendimento das metas e dos resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia.		
--	--	--	--

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Aviso nº 320 - GP/TCU	Encaminha cópia do Acórdão nº 523/2023 proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União ao apreciar – no âmbito do TCU-027.291/2018-9 – embargos de declaração opostos pela Advocacia-Geral da União, pela Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais e pelo Conselho Curador dos Honorários Advocatícios ao Acórdão nº 311/2021-Plenário, que apreciou denúncia acerca de possíveis irregularidades no mencionado Conselho.	Tribunal de Contas da União	CTFC



# Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<a href="#"><u>PDL 152/2023</u></a>	Susta a aplicação da Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	CAS/CCJ
<a href="#"><u>PLP 115/2023</u></a> = <a href="#"><u>Complementar</u></a>	Regulamenta o disposto no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição Federal.	CAE



# Mensagens do Presidente da República



## MENSAGEM Nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.582, de 16 de maio de 2023.



Brasília, 16 de maio de 2023.



## MENSAGEM Nº 219

4

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre a difusão por órgãos públicos dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente os que tratam de mulheres, crianças, adolescentes e idosos”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.583, de 16 de maio de 2023.



Brasília, 16 de maio de 2023.



## MENSAGEM Nº 220

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.584, de 16 de maio de 2023.



Brasília, 16 de maio de 2023.



## MENSAGEM Nº 221

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Cria o Dia Nacional de Conscientização sobre a Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN) e o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome Hemolítico-Urêmica atípica (SHUa)”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.585, de 16 de maio de 2023.



Brasília, 16 de maio de 2023.



## Mensagens da Presidência da República

Nº 218, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2015 (nº 7.902/2014, na origem), sancionado e convertido na Lei nº 14.582, de 16 de maio de 2023.

Nº 219, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 5.023, de 2019 (nº 2.941/2008, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.583, de 16 de maio de 2023.

Nº 220, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 5.641, de 2019 (nº 5.727/2016, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.584, de 16 de maio de 2023.

Nº 221, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 6.550, de 2019 (nº 10.617/2018, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.585, de 16 de maio de 2023.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



## Pareceres aprovados em Comissão





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 21, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 35, de 2022, do Senador Esperidião Amin, que Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, para estabelecer a compensação entre valores empregados na manutenção de bens de uso comum da União e as dívidas refinanciadas dos entes subnacionais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Angelo Coronel

**RELATOR:** Senador Luis Carlos Heinze

23 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze****PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 35, de 2022, do Senador Esperidião Amin, do Senador Jorginho Mello e do Senador Dário Berger, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, para estabelecer a compensação entre valores empregados na manutenção de bens de uso comum da União e as dívidas refinanciadas dos entes subnacionais.*

Relator: Senador **LUIS CARLOS HEINZE****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 35, de 2022, de autoria dos Senadores Esperidião Amin, Jorginho Mello e Dário Berger, com a ementa em epígrafe. O projeto é composto de seis artigos.

O art. 1º informa o objetivo da proposição, que é dispor sobre a compensação de créditos entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

no âmbito das operações de consolidação e reescalonamento das dívidas mobiliária e contratual interna.

O art. 2º acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Esse artigo veda a realização de operações de crédito entre entes federados, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

O buscado § 3º do art. 35 da LRF cria uma nova exceção à vedação. Trata-se da compensação do saldo das operações de consolidação, assunção e refinanciamento pela União da dívida pública mobiliária e contratual interna dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de demais obrigações compensáveis, com os valores despendidos por estes na manutenção consentida de bens de uso comum de titularidade da União.

O intentado novo § 4º do art. 35 da LRF estabelece que a compensação prevista no acima citado § 3º independe da manifestação da vontade das partes nos casos em que a administração ou exploração do bem objeto de intervenção tiver sido delegada pela União por prazo certo, mediante convênio ou instrumento congênere.

O art. 3º do PLP nº 35, de 2022, introduz o art. 16-A na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, pela qual se estabelecem diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Esse novo art. 16-A da Lei nº 8.727, de 1993, determinará que o saldo remanescente dos refinanciamentos celebrados na forma da referida Lei seja debitado dos valores empregados na manutenção de bens de uso comum de titularidade da União, cuja administração tenha sido delegada por prazo certo aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios.

O art. 4º da proposição introduz o art. 8-A na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. Essa lei estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

O pretendido art. 8-A da Lei nº 9.496, de 1997, tem a mesma redação do art. 16-A da Lei nº 8.727, de 1993, introduzido por intermédio do art. 3º da proposição, só que aplicado às dívidas reguladas pela Lei nº 9.496, de 1997, restrita aos Estados e ao Distrito Federal.

O art. 5º do PLP nº 35, de 2022, introduz o art. 8-A na Medida Provisória (MPV) nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, norma legal que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Municípios.

O novo art. 8-A da MPV, caso aprovado, terá a mesma redação dos artigos introduzidos em outros diplomas pelos arts. 3º e 4º da proposição, mas restrito às dívidas reguladas pela MPV nº 2.185-35, aplicada apenas aos Municípios.

O art. 6º contém a cláusula de vigência: a partir da data de publicação da lei.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II - ANÁLISE

Nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre a matéria.

Compulsando a proposição, entende-se que trata de direito civil, ainda que envolva entes estatais, pois dispõe acerca de compensação, instituto indubitavelmente desse campo do direito, e sobre o qual compete à União legislar privativamente, consoante o inciso I do art. 22 da Constituição Federal (CF). Bem assim, compete ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (*caput* do art. 48 da CF).

O tema do projeto não se submete à reserva de iniciativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, CF).





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

Vale destacar também que a proposição não promove aumento direto de despesa primária ou diminuição direta de receita primária do Orçamento Geral da União (OGU) e atende aos preceitos das normas orçamentárias e fiscais em vigor.

Não se observa problemas de regimentalidade na proposição. Contudo, identificamos oportunidade de aprimoramento quanto à juridicidade e à técnica legislativa.

O objetivo da proposição é dispor sobre compensação de créditos entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A compensação é a extinção de duas obrigações, cujos credores são ao mesmo tempo devedores um do outro.

**Assim como no pagamento, a compensação adimplir e extingue obrigação.** Simploriamente, a grande diferença entre pagamento e compensação é o fato de que no primeiro não há encontro de obrigações de ambos os lados a serem simultaneamente adimplidas e extintas. Por sua vez, a segunda adimplir e extingue obrigações mútuas. Portanto, a compensação assemelha-se a pagamento, não podendo, de forma alguma, ser qualificada como operação de crédito.

O art. 2º inclui parágrafos no art. 35 da LRF para, em suma, excluir da vedação que a cabeça do artigo estabelece a compensação (que **não é operação de crédito** e cujo fim é adimplir e extinguir obrigações mútuas) de saldo de dívidas com valores despendidos pelos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na manutenção consentida de bens de uso comum de titularidade da União.

O art. 35 da LRF, contudo, **veda a realização de operações de crédito entre entes federados**, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente. O artigo esclarece que estão vedadas operações de crédito ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida. A compensação não é vedada no *caput* do art. 35 da LRF e nem se assemelha a nenhum dos institutos nele citados.

O inciso III do *caput* do art. 29 da LRF define operação de crédito para os seus fins: “compromisso financeiro assumido em razão de **mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento**





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

**antecipado** de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, **arrendamento mercantil** e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros”.

O § 1º do mesmo art. 29, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16, **equipara a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas** pelo ente da Federação.

Pelo inciso V do *caput* do art. 29 da LRF, refinanciamento da dívida mobiliária é a “emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária”.

A toda evidência, compensação não se enquadra também em nenhuma das definições do art. 29 da LRF, o que ratifica a certeza de que, nem mesmo para os fins da responsabilidade fiscal, o instituto seria considerado operação de crédito.

Tendo isso em mente, alerta-se que as vedações legais são taxativas. Especialmente, mas não apenas, porque o princípio da legalidade geral, do inciso II do art. 5º da Carta Política, estatui que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Assim, sem descurar da certeza de que compensação não é operação de crédito, não há falar em privação da liberdade de agir, em proibição de fazer ou deixar de fazer por similaridade ou extensão discricionária e livre de intérprete da lei.

Noutro giro, o princípio da legalidade administrativa (art. 37 da CF), que é estrita, determina que a Administração só pode fazer aquilo que a lei determina ou autoriza.

Nesse sentido, ao tempo em que é despicienda a alteração no art. 35 da LRF, são adequadas e necessárias as disposições dos arts. 3º, 4º e 5º do PLP, que autorizam Estados, DF e Municípios a fazer o abatimento (débito) do saldo remanescente dos refinanciamentos celebrados na forma desta Lei os valores empregados na manutenção de bens de uso comum de titularidade da União, cuja administração lhes tenha sido regularmente delegada por prazo certo.





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

Imaginar que seria necessário excluir estas ações da vedação do art. 35 da LRF configura imprecisão técnica, pois significaria dizer que também seria preciso afastar da proibição o ato de pagar em espécie os valores devidos, pois o pagamento é outra das formas de quitar a dívida (adimplir e extinguir). Consoante indicado anteriormente, compensação e pagamento são espécies do gênero adimplemento.

Assim, a despeito de necessárias as alterações na legislação ordinária (Lei nº 8.727, de 1993, Lei nº 9.496, de 1997, e MPV nº 2.185-35, de 2001), não vemos qualquer razão para que se promova as modificações no art. 35 da LRF, pois o dispositivo trata de operações de crédito, nada tendo a ver com pagamento ou compensação.

O que a proposição faz, em verdade, é estatuir em lei que Estados, Distrito Federal e Municípios têm o direito de cobrar da União - para quem, simultaneamente, é criada uma obrigação de pagar - que gera uma "dívida", um "haver" - os valores que empreguem na manutenção de bens de uso comum de titularidade da União e cuja administração lhes tenha sido delegada por prazo certo. Portanto, trata-se da criação de uma obrigação de natureza civil - direito civil -, como o são a indenização, o aluguel e o pagamento por um serviço.

Noutro giro, a proposição define como será adimplida - "paga" - essa obrigação - "dívida", "haver" -: por meio do instituto da compensação. A compensação, assim como o pagamento *stricto sensu*, é forma de adimplir e extinguir obrigações, e, diferentemente da novação, a compensação não cria uma nova obrigação para extinguir outra. Ela apenas extingue a existente. Na novação, nunca é demais lembrar também, não existe pagamento e quitação, ou satisfação do crédito.

O adimplemento por ambas as partes - União e o ente federado - será feito por meio de compensação utilizando débitos no saldo remanescente dos refinanciamentos celebrados entre a União e o ente credor da obrigação que está sendo criada.

Na forma indicada no início desta análise, ainda que envolva entidades públicas, a matéria é de direito civil. Não se trata de direito financeiro, finanças públicas, responsabilidade fiscal, dívida pública, orçamento ou qualquer outro tema eminentemente público.





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

Observamos, ainda, que, pela característica de ser uma compensação legal – criada pela lei –, na qual as partes não interferem e se opera em pleno direito, entendemos que o projeto deveria delimitá-la com mais precisão. Conforme está no projeto, diante do conceito excessivamente aberto de “valores empregados na manutenção de bens de uso comum”, nos parece indubidosa a possibilidade do enquadramento de algumas despesas cuja transferência para os cofres federais configuraria poderia ser abusiva.

Começamos por eventuais benfeitorias feitas no bem. Benfeitorias podem ser necessárias, úteis ou voluptuárias - art. 96 do CCB. Benfeitorias voluptuárias são as que criam luxo, conforto ou deleite, não aumentando o seu uso habitual, mesmo que o torne mais agradável ou lhe eleve o valor. Benfeitorias necessárias têm como finalidade a conservação do imóvel, ou evitar se deteriore. As úteis são aquelas que aumentam ou facilitam o uso do bem.

As despesas que, na emenda substitutiva que apresentamos, se sugere vedar são mais de interesse do usuário de momento do que da própria União. Limpeza e conservação e segurança patrimonial, por exemplo, não são contratações intrínsecas a bens móveis de uso comum e, nos bens imóveis com esse tipo de uso, quando necessárias, visam a dar condições higiênicas de uso pelo ente o opera e a evitar roubos e furtos de outros bens e equipamentos que o guarneçem - normalmente, da pessoa jurídica que o está utilizando - ou que atinjam pessoas que nele estejam, servidores estaduais, municipais ou do Distrito Federal a trabalho e usuários dos serviços públicos por eles prestados. O bem imóvel, em si, não carece de segurança patrimonial.

Outra situação que serve de exemplo são os sistemas de câmeras de circuito interno de televisão e os serviços associados de instalação, operação e manutenção. Tais equipamentos e serviços são do e para o ente federado usuário, não se incorporando ao bem em uso ou valorizando-o, logo não há lógica em permitir que despesas a eles associadas entrem na compensação.

Assim, em nosso sentir, não se deveria poder compensar gastos que são do proveito do ente que utiliza o bem e não do interesse da União. Pensamos ser adequada, e assim propomos, a seguinte delimitação: valores empregados **em obras e serviços, inclusive de engenharia, comprovadamente** necessários à manutenção de bens de uso comum, **exceto benfeitorias voluptuárias, equipamentos que não se**





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

**incorporem ao bem e os respectivos serviços de instalação, operação e manutenção, bem como serviços de limpeza e conservação, de segurança patrimonial, de bombeiro civil e similares.**

Inclui-se a palavra “**comprovadamente**” porque os créditos devem ser **certos** e a **exigíveis** para uma compensação poder ser feita. A característica da exigibilidade será dada exatamente pela nova lei.

Outro detalhe é o momento a partir do qual as despesas incorridas poderão ser compensadas. Tendo em conta que se está **criando na futura lei um direito** para Estados, Distrito Federal e Municípios - de cobrar e de fazer uso da compensação para o adimplemento -, com **uma correspondente obrigação para a União**, somente são compensáveis despesas incorridas **a partir da vigência da lei**.

Avaliamos, agora, a via eleita: lei complementar.

Somente o art. 2º da proposição altera uma lei complementar: a LRF. Os arts. 3º e 4º alteram leis ordinárias e o art. 5º, uma medida provisória anterior a Emenda Constitucional nº 32, de 2001, que continua em vigência com força de lei ordinária.

Afirmamos, com base na maior parte da doutrina, não existir hierarquia entre lei complementar e lei ordinária. Ambas retiram seu fundamento de validade diretamente da Constituição Federal. O que há é a definição de ritos e quóruns diferenciados para uma e outra (aspecto formal), bem como reserva constitucional para matérias que devem ser dispostas em lei complementar - aspecto material. Todas as demais que não estejam neste rol e sejam matéria de lei, serão veiculadas em lei ordinária. Noutras palavras, há atuações distintas para uma e outra, ou seja, competências distintas para cada uma delas.

Assim, a lei complementar caracteriza-se por dois principais aspectos: pelo campo obrigatório de atuação expressamente delineado pelo legislador constituinte e pelo quórum especial para a sua aprovação - maioria absoluta -, diferente daquele exigido para a aprovação da lei ordinária - maioria simples.





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

A tese prevalente na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF - é também a da não existência de hierarquia entre lei complementar e lei ordinária, não existindo hierarquia entre elas, cuja distinção se afere em face da Constituição, considerando o campo de atuação de cada uma.

Como dissemos, no que toca ao aspecto formal, a diferença entre lei ordinária e lei complementar está realmente apenas no quórum de aprovação do projeto de lei. A lei complementar exige aprovação pela maioria absoluta dos membros de cada casa legislativa, ao passo que a lei ordinária é aprovada por.

Quanto ao aspecto material, a Carta de 1988 exige lei complementar para determinados temas. Portanto, somente se usa lei complementar quando a matéria o exigir.

Considerando que, com base no explicitado neste Relatório, são absolutamente desnecessárias as alterações no art. 35 da LRF, o veículo adequado para promover as mudanças na Lei nº 8.727, de 1993, na Lei nº 9.496, de 1997, e na MPV nº 2.185-35, de 2001, é um projeto de lei ordinária.

Nesse diapasão, alvitramos pela conversão da proposição em projeto de lei ordinária, na forma da emenda substitutiva integral proposta ao final, na qual são feitas as necessárias adequações ao texto original, a começar por não mais conter disposição equivalente à do seu art. 2º. Em que pese a aparente abrangência da mudança, em nada muda a essência da matéria proposta.

No mais, quanto ao mérito, a proposição merece nosso total apoio. Estados, Distrito Federal e Municípios recebem crescentes atribuições no bojo de nosso federalismo, sem que a participação na apropriação da receita se ajuste proporcionalmente. Uma das incumbências assumidas em certos casos é a manutenção de bens de uso comum da União. Seria justo que essa despesa fosse compensada de algum modo.

A opção pelo desconto do saldo devedor dos entes subnacionais junto à União é interessante para as partes envolvidas. Não há impacto fiscal primário imediato sobre a União. Ocorre, sim, redução do saldo do crédito junto aos demais entes e, ao longo do tempo, diminuição das receitas financeiras na forma de juros.





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

Há que se considerar ainda que a providência incentiva os entes subnacionais a assumirem despesas primárias da União, caso dos gastos com a manutenção dos seus ativos. Assim, a compensação poderá até reduzir a despesa primária da União ao longo do tempo.

Por fim, especifica-se que a delegação de uso dos bens pela União a Estados, Distrito Federal e Municípios deva ter sido formal, feita por meio de convênios e instrumentos congêneres.

**III - VOTO**

Em razão do exposto, o meu voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 35, de 2022, na forma de projeto de lei ordinária e conforme o Substitutivo a seguir:

**EMENDA N° 1- CAE - SUBSTITUTIVA****PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019**

Altera a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, para estabelecer a compensação entre os valores empregados por Estados, Distrito Federal e Municípios com a manutenção de bens de uso comum da União cuja administração lhes tenha sido delegada por prazo certo e as dívidas que especifica, desses entes subnacionais junto à União.





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a compensação entre os valores empregados por Estados, Distrito Federal e Municípios com a manutenção de bens de uso comum da União cuja administração lhes tenha sido delegada por prazo certo e as dívidas que especifica, desses entes subnacionais junto à União.

**Art. 2º** A Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-A:

**“Art. 16-A.** Serão debitados do saldo da dívida regulada na forma desta Lei, mediante compensação, os valores empregados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios em obras e serviços, inclusive de engenharia, comprovadamente necessários à manutenção de bens de uso comum de titularidade da União, cuja administração lhes tenha sido delegada por prazo certo, mediante convênio ou instrumento congênere, exceto benfeitorias voluptuárias, equipamentos que não se incorporem ao bem e os respectivos serviços de instalação, operação e manutenção, bem como serviços de limpeza e conservação, de segurança patrimonial, de bombeiro civil e similares.”

**Art. 3º** A Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

**“Art. 8º-A.** Serão debitadas do saldo da dívida regulada na forma desta Lei os valores empregados pelos Estados e pelo Distrito Federal em obras e serviços, inclusive de engenharia, comprovadamente necessários à manutenção de bens de uso comum de titularidade da União, cuja administração lhes tenha sido delegada por prazo certo, mediante convênio ou instrumento congênere, exceto benfeitorias voluptuárias, equipamentos que não se incorporem ao bem e os respectivos serviços de instalação, operação e manutenção, bem como serviços de limpeza e conservação, de segurança patrimonial, de bombeiro civil e similares.”

**Art. 4º** A Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:





SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

**“Art. 8º-A.** Serão debitados do saldo da dívida regulada na forma desta Medida Provisória os valores empregados pelos Municípios em obras e serviços, inclusive de engenharia, comprovadamente necessários à manutenção de bens de uso comum de titularidade da União, cuja administração lhes tenha sido delegada por prazo certo, mediante convênio ou instrumento congênere, exceto benfeitorias voluptuárias, equipamentos que não se incorporem ao bem e os respectivos serviços de instalação, operação e manutenção, bem como serviços de limpeza e conservação, de segurança patrimonial, de bombeiro civil e similares.”

**Art. 5º** Os valores empregados, na forma desta Lei, serão compensados a partir das parcelas vincendas do respectivo saldo da dívida.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão em, 15 de maio de 2023

**Senador VANDERLAN CARDOSO**, Presidente

**Senador LUIS CARLOS HEINZE**, Relator

csc





14

## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CAE, 23/05/2023 às 10h30 - 13ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

## Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK		1. SERGIO MORO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. DR. SAMUEL ARAÚJO	
ROGÉRIO CARVALHO		6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO		8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	PRESENTE
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
SORAYA THRONICKE



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PLP 35/2022)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO).

23 de maio de 2023

Senador ANGELO CORONEL

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 22, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2108, de 2019, que Dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar na educação básica.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Angelo Coronel  
**RELATOR:** Senador Rodrigo Cunha

23 de maio de 2023





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 2.108, de 2019 (PL nº 325, de 2015, na origem), do Deputado Goulart, que *dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar na educação básica.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

### I – RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Lei (PL) nº 2.108, de 2019 (PL nº 325, de 2015, na origem), de autoria do Deputado Goulart, que dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar na educação básica.

O projeto possui três artigos. O art. 1º altera a redação do inciso VIII do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), para inscrever, dentre os deveres do Estado com a educação escolar pública, a garantia de atendimento aos educandos da educação básica por meio de programas suplementares que incluam não somente material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, mas também uniforme escolar.

Nos termos do parágrafo único acrescido ao referido art. 4º da LDB, o uniforme escolar deverá ser composto de vestimenta e de calçado adequado, definidos a partir da idade do aluno.

O art. 2º da proposição modifica o inciso IV do art. 71 da LDB, para prever que os programas suplementares de alimentação, uniforme escolar, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, bem





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

como outras formas de assistência social, não sejam considerados despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Finalmente o art. 3º dispõe sobre a cláusula de vigência, devendo a futura lei entrar em vigor após sessenta dias da data de sua publicação.

A matéria foi distribuída às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE) e de Assuntos Econômicos (CAE) e não foram oferecidas emendas.

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em 18 de novembro de 2021, foi aprovado relatório favorável deste relator, que passou a constituir o Parecer (SF) nº 50, de 2021 – CE.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, compete à Comissão de Assuntos Econômicos analisar os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida.

No âmbito desta competência, manifestamos concordância com o entendimento da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados quando aprovou por unanimidade Parecer do Deputado Helder Salomão, pela **não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública**, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e das Emendas da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Desta forma, não vislumbramos óbices à aprovação do Projeto em análise, visto que consideramos a proposição conveniente, oportuna e meritória, pois pode contribuir para minorar o quadro das desigualdades de condições de acesso e permanência na escola, que determinam, em grande medida, o sucesso ou o insucesso na trajetória escolar dos brasileiros, conforme argumentamos no citado Parecer (SF) nº 50, de 2021 – CE, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

### III – VOTO

Diante do exposto, manifestamos voto **favorável** pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.108, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Relatório de Registro de Presença

CAE, 23/05/2023 às 10h30 - 13ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. EFRAIM FILHO
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES	7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO
ALESSANDRO VIEIRA	10. RANDOLFE RODRIGUES

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. FLÁVIO ARNS
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	3. NELSINHO TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO
ANGELO CORONEL	5. DR. SAMUEL ARAÚJO
ROGÉRIO CARVALHO	6. PAULO PAIM
AUGUSTA BRITO	7. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO

### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. JAIME BAGATTOLI
ROGERIO MARINHO	2. FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN
LUIS CARLOS HEINZE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES

### Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
SORAYA THRONICKE



**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(PL 2108/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O  
PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de maio de 2023

Senador ANGELO CORONEL

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35, DE 2022**

*Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, para estabelecer a compensação entre valores empregados na manutenção de bens de uso comum da União e as dívidas refinanciadas dos entes subnacionais.*

**PROJETO DE LEI N° 2.108, DE 2019**

*Dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar na educação básica.*

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 25/5/2023 a 31/5/2023.





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 23, DE 2023

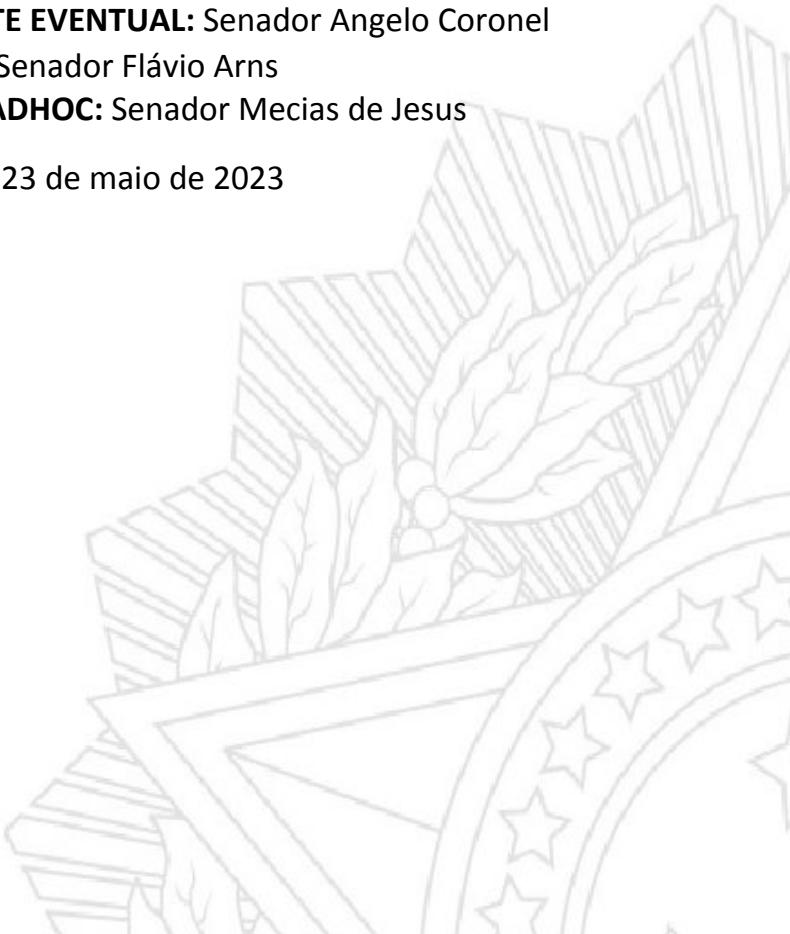
Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Angelo Coronel

**RELATOR:** Senador Flávio Arns

**RELATOR ADHOC:** Senador Mecias de Jesus

23 de maio de 2023





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em reexame do Projeto de Lei (PL) nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.*

Relator: Senador FLÁVIO ARNS

### I – RELATÓRIO

Volta a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em reexame, o Projeto de Lei (PL) nº 776, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que tem por objetivo permitir a dedução, da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF), das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por instituições públicas ou privadas.

O reexame tem origem na aprovação, em 16 de maio de 2023, pelo Plenário desta Casa, do Requerimento nº 475, de 2023, subscrito pelo Senador Jacques Wagner, Líder do Governo nesta Câmara Alta, com fundamento no art. 279, inciso II, e § 3º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O fato novo apontado pelo eminentíssimo Senador para justificar a alteração do Parecer nº 8, de 2020-CAE, aprovado na reunião de 11 de fevereiro de 2020 com as Emendas nº 1 a 4-CAE (de redação) e





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

SF/23472.31339-94

consubstanciado no Texto Final revisado da CAE, é a discussão do Novo Arcabouço Fiscal e do Projeto de Reforma Tributária.

## II – ANÁLISE

O Projeto de Lei (PL) nº 776, de 2019, tem por objetivo permitir a dedução, na declaração de ajuste anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, de doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por instituições públicas ou privadas.

Na forma aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos na reunião de 11 de fevereiro de 2020, o incentivo à doação consistia na dedução da **base de cálculo** do imposto, até o limite das despesas com instrução (hoje no valor de R\$ 3.561,50 ao ano).

Posteriormente, em conversa com as áreas técnicas do Governo, sugeriu-se que o limite de dedução fosse enquadrado dentro do percentual de 6% do **imposto devido** permitido para outras doações, como forma de reduzir o impacto da renúncia de receita e atender aos ditames do Novo Arcabouço Fiscal.

É o ajuste que proporemos ao final, por meio de emenda substitutiva. Em vez do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, agora alvitramos a alteração do art. 12 da mesma Lei, de modo que ficam rejeitadas as Emendas nºs 1 a 4-CAE, que aprimoravam a redação anterior, calcada na dedução da base de cálculo.

Dessa maneira, as doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) passam a **compartilhar o limite de 6%** do imposto devido com as doações aos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; os dispêndios a título de patrocínio ou doações a projetos desportivos e paradesportivos; as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC); e os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais.

Ao manter o limite de dedução vigente, a emenda substitutiva proposta ao final não dá ensejo ao aumento do potencial de renúncia de receitas. Apenas habilita as ICTs a competir pelas doações das pessoas físicas com as demais destinações. Para se ter uma ideia de grandeza, somente 2% do potencial do limite de 6% foi utilizado em 2020.

Aproveitamos o ensejo do reexame para **suprimir** a referência a *entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, assim reconhecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações*, por duas razões: (i) a redação do referenciado inciso V do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação Tecnológica), já contempla as duas situações que a proposição quer alcançar (instituições públicas e privadas sem fins lucrativos); e (ii) a legislação atual não exige que as instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs), públicas ou privadas, sejam reconhecidas como tais pelo atual Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou qualquer outro órgão público.

Valemo-nos também do reexame para adequar o PL nº 776, de 2019, ao disposto no inciso I do art. 143 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022), que limita a, no máximo, cinco anos o prazo de vigência de proposição legislativa que conceda benefício tributário, como é o caso.

### III – VOTO

Ante o exposto, em reexame, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 776, de 2019, na forma da emenda substitutiva a seguir, com a rejeição das Emendas nºs 1 a 4-CAE.





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

SF/23472.31339-94

## EMENDA N° 5 – CAE (SUBSTITUTIVO)

### PROJETO DE LEI N° 776, DE 2019

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas devido, das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** .....

.....  
IX – doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), a que se refere o inciso V do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.793, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação Tecnológica).

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e IX fica limitada a 6% (seis por cento) do imposto devido.

.....” (NR)

**Art. 2º** O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22.** A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e IX do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a 6% (seis por cento) do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.” (NR)

**Art. 3º** O art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

4





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

“Art. 1º .....

§ 1º .....

.....  
II – relativamente à pessoa física, a 7% (sete por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções a que se referem os incisos I a III e IX do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

.....” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente até 31 de dezembro do quinto ano subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

7

## Relatório de Registro de Presença

CAE, 23/05/2023 às 10h30 - 13ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

## Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	1. SERGIO MORO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. EFRAIM FILHO
RODRIGO CUNHA	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA	4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS	5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES	7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA	8. WEVERTON
CID GOMES	9. PLÍNIO VALÉRIO
ALESSANDRO VIEIRA	10. RANDOLFE RODRIGUES

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	1. FLÁVIO ARNS
IRAJÁ	2. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	3. NELSINHO TRAD
OMAR AZIZ	4. LUCAS BARRETO
ANGELO CORONEL	5. DR. SAMUEL ARAÚJO
ROGÉRIO CARVALHO	6. PAULO PAIM
AUGUSTA BRITO	7. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO	9. DANIELLA RIBEIRO

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. JAIME BAGATTOLI
ROGERIO MARINHO	2. FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS	3. MAGNO MALTA
EDUARDO GOMES	4. ROMÁRIO

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN
LUIS CARLOS HEINZE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
MECIAS DE JESUS	3. DAMARES ALVES

## Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
SORAYA THRONICKE



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 776/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 5 – CAE (SUBSTITUTIVO) E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 1 A 4 – CAE.

23 de maio de 2023

Senador ANGELO CORONEL

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**PROJETO DE LEI N° 776, DE 2019**

*Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.*

Concluída a instrução da matéria, o projeto aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 41, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3201, de 2019, do Senador Jorginho Mello, que Altera a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para estabelecer critério de designação de nome de pessoa a trecho de via.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

23 de maio de 2023





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.201, de 2019, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para estabelecer critério de designação de nome de pessoa a trecho de via.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 3.201, de 2019, de autoria do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para estabelecer critério de designação de nome de pessoa a trecho de via.*

Para tanto, o art. 1º da proposição acrescenta dois parágrafos ao art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, a fim de estabelecer novos critérios para a atribuição de denominação supletiva a estações terminais, obras de arte ou trechos de via, ao passo que o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação, o autor discorre sobre as homenagens oriundas das casas do Congresso Nacional e propõe a instituição de um novo critério para designação de nome de pessoa a estação terminal, obra de arte ou trecho de via de modo a corrigir distorções por ele apontadas.

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A matéria, que não recebeu emendas, foi encaminhada para análise exclusiva e terminativa da CE.

Neste colegiado, a relatoria da matéria foi inicialmente avocada pelo então Presidente da Comissão, Senador Dário Berger. Em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão, a proposição foi distribuída para a nossa relatoria.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros, sobre temas relacionados às homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Por outro ângulo, conforme disposto nos incisos I dos arts. 49 e 91 dessa norma, foi confiada a esta Comissão a competência para decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito. Por não ter sido distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Assim, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade formal da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional.

Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

É, sem dúvida, legítima a iniciativa parlamentar que busca homenagear pessoa reconhecida pela sociedade por meio da atribuição supletiva de seu nome a um bem integrante do Sistema Nacional de Viação. Entretanto, muitas vezes, corre-se o risco de atribuir a vias, trechos de vias, terminais de passageiros ou obras de arte denominações que não representam o sentimento da população que os utiliza diariamente, configurando uma homenagem que, apesar dos eventuais méritos do homenageado, não contribui para a afirmação da identidade e dos valores culturais locais e regionais.

Por todas essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de impor mecanismos destinados a conferir mais rigor à denominação dos equipamentos públicos especificados.

No que diz respeito à técnica legislativa, um pequeno reparo se impõe: o art. 1º dispõe que o art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, passará a vigorar acrescido de parágrafo único quando, na verdade, foram acrescentados dois parágrafos ao dispositivo. Para fins de adequação à boa técnica legislativa, incumbe ainda acrescentar, na ementa do projeto, a ementa da lei que está sendo modificada.

### III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.201, de 2019, com a emenda que se segue.

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## EMENDA N° 1-CE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 3.201, de 2019:

“Altera a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que ‘dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências’, para estabelecer critério de designação de nome de pessoa a trecho de via.”

## EMENDA N° 2-CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 3.201, de 2019:

“**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

‘**Art. 2º** .....

§1º O parlamentar autor de proposição legislativa que vise a instituir a lei especial referida no *caput* deste artigo se restringirá à denominação supletiva de estação terminal, obra de arte ou trecho de via localizados na unidade da Federação pela qual foi eleito.

§2º A designação de nome de pessoa a trecho de via deverá assegurar que o homenageado, em vida, tenha gozado de ampla notoriedade entre a população da unidade da Federação perpassada pelo trecho de via.’ (NR)’

Sala da Comissão,

, Presidente

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

, Relator

SF/23044.266895-77

---

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





## Senado Federal

7

## Relatório de Registro de Presença

CE, 23/05/2023 às 10h - 24ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	PRESENTE 2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	PRESENTE 3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	PRESENTE 4. ALESSANDRO VIEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE 6. PLÍNIO VALÉRIO
CARLOS VIANA	PRESENTE 7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE 10. VAGO

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE 3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE 6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	PRESENTE 7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 9. VAGO

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	PRESENTE 3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

## Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ANGELO CORONEL  
 MARCOS DO VAL



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3201/2019, nos termos do relatório.**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IVETE DA SILVEIRA		
RODRIGO CUNHA			2. MARCIO BITTAR		
EFRAIM FILHO			3. SORAYA THRONICKE	X	
MARCELO CASTRO			4. ALESSANDRO VIEIRA	X	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO			5. LEILA BARROS		
CONFUCIO MOURA	X		6. PLINIO VALÉRIO		
CARLOS VIANA			7. VAGO		
STYVENSON VALENTIM	X		8. VAGO		
CID GOMES			9. VAGO		
IZALCI LUCAS	X		10. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IRAJA		
ZENAIDE MAIA	X		2. LUCAS BARRETO		
NELSONHO TRAD			3. DR. SAMUEL ARAUJO		
VANDERLAN CARDOSO			4. DANIELLA RIBEIRO		
VAGO			5. SÉRGIO PETECÃO		
AUGUSTA BRITO			6. FABIANO CONTARATO		
PAULO PÁIM	X		7. JAQUES WAGNER		
TERESA LEITÃO			8. HUMBERTO COSTA	X	
FLÁVIO ARNS			9. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. EDUARDO GOMES		
WELLINGTON FAGUNDES			2. ZÉQUINHA MARINHO		
CARLOS PORTINHO			3. ROGERIO MARINHO		
MAGNO MALTA			4. WILDER MORAES		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES					
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. ESPERIDÃO AMIN	X	
ROMÁRIO			2. DR. HIRAN		
LAÉRCIO OLIVEIRA			3. HAMILTON MOURÃO		
DAMARES ALVES					

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENARIO Nº 15, EM 23/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO

**TEXTO FINAL**

**PROJETO DE LEI N° 3201, DE 2019**

Altera a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que ‘dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências’, para estabelecer critério de designação de nome de pessoa a trecho de via.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 2º .....

§1º O parlamentar autor da proposição legislativa que vise a instituir a lei especial referida no *caput* deste artigo se restringirá à denominação supletiva de estação terminal, obra de arte ou trecho de via localizados na unidade da Federação pela qual foi eleito. (NR)

§2º A designação de nome de pessoa a trecho de via deverá assegurar que o homenageado, em vida, tenha gozado de ampla notoriedade entre a população da unidade da Federação perpassada pelo trecho de via.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3201/2019)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 23/05/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1 - CE E Nº 2 - CE. (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

23 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



**PROJETO DE LEI N° 3.201, DE 2019**

*Altera a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para estabelecer critério de designação de nome de pessoa a trecho de via.*

Recebido o Ofício nº 134, de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 25/5/2023 a 31/5/2023.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 134/2023/CE

Brasília, 23 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3201/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3201, de 2019, com as emendas nº 1 e 2 – CE, de autoria do Senador Jorginho Mello, que “*Altera a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para estabelecer critério de designação de nome de pessoa a trecho de via*”.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 42, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 8, de 2020, do Senador Chico Rodrigues, que Cria a Frente Parlamentar da Cultura (FPCultura).

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Humberto Costa

23 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23703.16193-52

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 8, de 2020, do Senador Chico Rodrigues, que *cria a Frente Parlamentar da Cultura (FPCultura)*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 8, de 2020, do Senador Chico Rodrigues, que *cria a Frente Parlamentar da Cultura (FPCultura)*.

Para tanto, a proposição, composta de oito dispositivos, institui no art. 1º, no âmbito do Senado Federal, a referida Frente Parlamentar. O art. 2º, por sua vez, define a FPCultura como órgão político de caráter suprapartidário, cujas finalidades seguem descritas em seus cinco incisos. De outra sorte, o art. 3º estabelece que, não obstante ser instituída no âmbito desta Casa, a FPCultura também poderá ser integrada por membros da Câmara dos Deputados. O art. 4º determina que a FPCultura será regida pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria de seus membros fundadores. Já o art. 5º atribui à Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento o apoio administrativo à Frente Parlamentar, devendo as atas das reuniões e demais atos ser publicados no Diário do Senado Federal, conforme redação do art. 6º. O art. 7º, a seu turno, estipula que o órgão não disporá de verbas orçamentárias, exceto aquelas imprescindíveis ao seu funcionamento que forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pela presidência da Casa. Por fim, o art. 8º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da resolução em que se converter a matéria.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23703.16193-52

A justificação explica que a FPCultura terá como atribuição principal o acompanhamento e o debate sobre as políticas públicas relativas à cultura, em especial aquelas relativas ao Plano Nacional de Cultura.

A matéria foi encaminhada, unicamente, a esta Comissão, não lhe tendo sido apresentadas emendas; caso aprovada, segue para a decisão do Plenário.

## II – ANÁLISE

A constituição de frentes parlamentares baseia-se, essencialmente, na liberdade de organização política no âmbito do Parlamento e na vontade da atuação parlamentar em acréscimo às tarefas típicas da atividade legislativa e fiscalizatória.

Nesse sentido, as frentes têm sido instituídas nesta Casa e na Câmara dos Deputados para permitir uma atuação mais articulada dos Parlamentares em torno de um tema de interesse compartilhado.

O PRS nº 8, de 2020, apreciado por este Colegiado nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigido de acordo com a boa técnica legislativa. Assim, cumpre apontar que não se vislumbram óbices à aprovação da matéria no que concerne a esses aspectos.

No que respeita ao mérito, há que ressaltar a importância ímpar da iniciativa.

O ano de 2020 foi devastador para diversos segmentos da sociedade brasileira. Empresas, indústrias, comércios e negócios foram gravemente afetados, alterando suas atuações ou fechando suas portas.

Para o setor cultural, a pandemia da Covid-19 foi destrutiva, uma vez que a produção artística depende, essencialmente, da reunião de pessoas e da aglomeração do público. O segmento cultural foi um dos primeiros a paralisar e, no ano de 2023, ainda não conseguiu retomar integralmente suas atividades.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23703.16193-52

Nesse cenário, é importante ressaltar que o setor cultural representa até 2,6% do PIB brasileiro e que os trabalhadores vinculados à economia criativa correspondem a mais de 6 milhões de pessoas.

No Brasil, a crise decorrente da pandemia no setor cultural foi agravada pelo enfraquecimento de mecanismos de agenciamento e coordenação de ações tanto entre os entes federados quanto entre o poder público e a sociedade civil.

O federalismo cultural cooperativo conta com entes muito heterogêneos em termos de capacidade das instâncias públicas. Ainda que os objetivos gerais estejam alinhados – ou seja, desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais –, as características e necessidades locais são muito diversas, o que demanda o fortalecimento do sistema e de seus instrumentos de deliberação, coordenação e participação ampliada.

Por essas razões, a criação da Frente Parlamentar da Cultura merece todo nosso apoio, pois será um instrumento efetivo para a construção comum do setor cultural, liderado pelo Congresso, que envolva os três Poderes e os entes federativos, com suporte da sociedade civil, em defesa da cultura.

### III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 8, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Relatório de Registro de Presença

CE, 23/05/2023 às 10h - 24<sup>a</sup>, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	PRESENTE 2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	PRESENTE 3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	PRESENTE 4. ALESSANDRO VIEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE 6. PLÍNIO VALÉRIO
CARLOS VIANA	PRESENTE 7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE 10. VAGO

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE 3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE 6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	PRESENTE 7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 9. VAGO

### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	PRESENTE 3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



## DECISÃO DA COMISSÃO (PRS 8/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 23/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





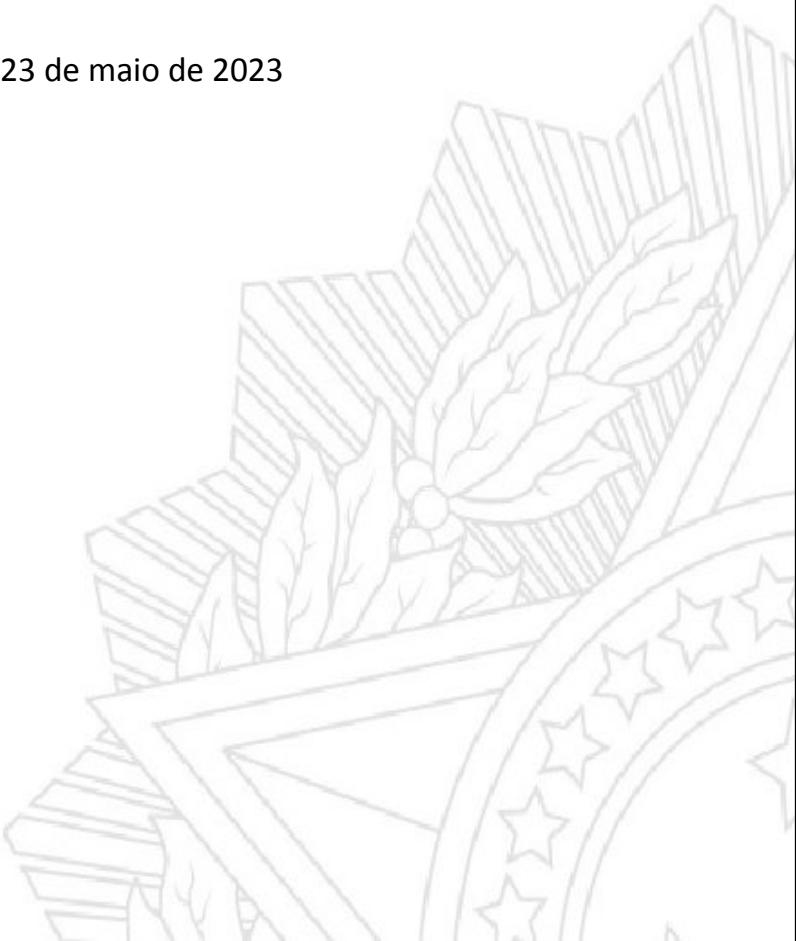
## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 43, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1393, de 2023, da Senadora Teresa Leitão, que Inscreve o nome das heroínas de Tejucupapo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns  
**RELATOR:** Senadora Jussara Lima

23 de maio de 2023



## PARECER N° , DE 2023

SF/23529.46935-05

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, EM DECISÃO TERMINATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.393, de 2023, da Senadora Teresa Leitão, que *inscreve o nome das heroínas de Tejucupapo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.*

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.393, de 2023, da Senadora Teresa Leitão, que *inscreve o nome das heroínas de Tejucupapo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*, vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

A proposição consta de dois artigos, dos quais o primeiro determina a inscrição do nome das heroínas de Tejucupapo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília. O art. 2º, por sua vez, estabelece a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora exalta a bravura das mulheres de Tejucupapo, que defenderam esse povoado contra uma incursão de tropas holandesas em 1646, ressaltando a importância do reconhecimento da atuação feminina, muitas vezes heroica, em nossa história.

A proposição foi encaminhada à apreciação, em caráter exclusivo e terminativo, da CE.

Não foram apresentadas emendas.



## II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, tal como a presentemente analisada, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91 dessa norma, foi confiada a esta Comissão a competência para decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito.

Por outro ângulo, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, inclusive no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

A matéria é constitucional, adequando-se ao que dispõe o art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, que versa sobre a competência da União, em concorrência com os Estados e o DF, para legislar sobre cultura.

Não há óbices relativos a sua juridicidade, sendo empregada a correta técnica legislativa e respeitadas as disposições regimentais.

No mérito, não podemos senão aplaudir a iniciativa, que propõe reconhecer devidamente o destemor e os feitos heroicos das mulheres de Tejucupapo, que, vendo-se sozinhas diante da investida dos neerlandeses, enfrentaram os invasores com o que tinham à mão. Água fervente e objetos contundentes foram empregados na luta, terminando por desorientar, juntamente com o fator surpresa, os soldados dos Países Baixos.

Há cerca de um ano desse feito se iniciara a Insurreição Pernambucana, que conduziria, em 1654, à expulsão dos neerlandeses do Brasil. A Batalha de Tejucupapo, narrada, já em 1648, por Frei Manoel Calado na obra *O Valeroso Lucideno*, assinala uma das primeiras derrotas dos invasores, depois de encerrado o período predominantemente pacífico em que governou Maurício de Nassau.

O almirante Johan Lichtart traçara o plano de, após deixar o Recife, avançar com suas tropas pelo chamado Reduto de Tejucupapo para alcançar a Vila de São Lourenço, também na área norte do litoral pernambucano onde é hoje o município de Goiana. Depois de terem se desviado da emboscada preparada pelos homens de Tejucupapo, não



contavam os invasores com a resistência feminina, nem muito menos que ela fosse bem sucedida. Marcante, seguramente, foi o impacto simbólico da derrota, em uma época em que não se esperavam das mulheres grandes desempenhos fora do âmbito doméstico.

É um fato de grande importância que esse episódio histórico tenha se tornado uma tradição oral consolidada na região, dando lugar, mais recentemente, a festejos que revivem a corajosa resistência das heroínas de Tejucupapo, incluindo emocionantes encenações ao ar livre.

Embora os nomes de Maria Camarão, Maria Quitéria, Maria Clara e Maria Joaquina – as quatro Marias – tenham chegado até nós como os de prováveis líderes, a memória popular, assim como a reconstituição historiográfica, ressalta o fato de ter havido uma mobilização ampla e coletiva, além de feminina, no enfrentamento à investida holandesa.

Mais do que justo e apropriado, assim, que as Heroínas de Tejucupapo sejam reconhecidas como o que de fato são, heroínas, e inscritas coletivamente no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Nesse Livro devem ser inscritos, conforme o art. 1º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, os nomes dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. É isso mesmo o que fez esse grupo de bravas brasileiras, as Heroínas de Tejucupapo.

### III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.393, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





## Relatório de Registro de Presença

CE, 23/05/2023 às 10h - 24<sup>a</sup>, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	PRESENTE 2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	PRESENTE 3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	PRESENTE 4. ALESSANDRO VIEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE 6. PLÍNIO VALÉRIO
CARLOS VIANA	PRESENTE 7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE 10. VAGO

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE 3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE 6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	PRESENTE 7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 9. VAGO

### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	PRESENTE 3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PI 1393/2023, nos termos do relatório.**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IVETE DA SILVEIRA		
RODRIGO CUNHA			2. MARCIO BITTAR		
EFRAIM FILHO			3. SORAYA THRONICKE	X	
MARCELO CASTRO			4. ALESSANDRO VIEIRA	X	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO			5. LEILA BARROS		
CONFUCIO MOURA	X		6. PLINIO VALÉRIO		
CARLOS VIANA			7. VAGO		
STYVENSON VALENTIM	X		8. VAGO		
CID GOMES			9. VAGO		
IZALCI LUCAS	X		10. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IRAJA		
ZENAIDE MAIA	X		2. LUCAS BARRETO		
NELSONHO TRAD			3. DR. SAMUEL ARAUJO		
VANDERLAN CARDOSO			4. DANIELLA RIBEIRO		
VAGO			5. SÉRGIO PETECÃO		
AUGUSTA BRITO			6. FABIANO CONTARATO		
PAULO PÁIM	X		7. JAQUES WAGNER		
TERESA LEITÃO			8. HUMBERTO COSTA	X	
FLÁVIO ARNS			9. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. EDUARDO GOMES		
WELLINGTON FAGUNDES			2. ZÉQUINHA MARINHO		
CARLOS PORTINHO			3. ROGERIO MARINHO		
MAGNO MALTA			4. WILDER MORAES		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES					
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. ESPERIDÃO AMIN	X	
ROMÁRIO			2. DR. HIRAN		
LAÉRCIO OLIVEIRA			3. HAMILTON MOURÃO		
DAMARES ALVES					

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENARIO Nº 15, EM 23/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1393/2023)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 23/05/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO. (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

23 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



**PROJETO DE LEI N° 1.393, DE 2023**

*Inscreve o nome das heroínas de Tejucupapo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.*

Recebido o Ofício nº 133, de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 25/5/2023 a 31/5/2023.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 133/2023/CE

Brasília, 23 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1393/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1393, de 2023, de autoria da Senadora Teresa Leitão, que “*Inscreve o nome das heroínas de Tejucupapo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves*”.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 44, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 335, de 2019, que Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

23 de maio de 2023



## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 335, de 2019, da Deputada Carmen Zanotto, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 335, de 2019, da Deputada Federal Carmen Zanotto, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.*

De acordo com a proposição, as listas devem ser divulgadas em ordem crescente de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar. Os critérios para a elaboração das listas também devem ser tornados públicos.

A proposição foi distribuída exclusivamente a esta Comissão e não recebeu emendas no Senado Federal.



## II – ANÁLISE

O PL nº 335, de 2019, versa sobre matéria relativa a diretrizes e bases da educação nacional e está, dessa forma, sujeito ao exame de mérito da CE, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua), cerca de 1,04 milhão de pessoas de 4 a 17 anos não frequentavam a escola em nosso país em 2022. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por sua vez, apontam que, em 2019, apenas 37% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche, resultando que, para atingir a meta do Plano Nacional de Educação de oferecer essa etapa para 50% da faixa etária, seria imperioso criar 1,4 milhão de vagas até o ano que vem.

Esse quadro torna necessária uma ação positiva do poder público com vistas a garantir o direito à educação. Vale lembrar, ademais, que esse direito não se restringe à faixa etária de 4 a 17 anos. De fato, recente decisão do Supremo Tribunal Federal estabeleceu o entendimento de que o poder público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica e que a oferta de educação infantil, inclusive creche, pode ser exigida individualmente (Recurso Extraordinário 1008166).

É nesse contexto que o PL nº 335, de 2019, se insere, pois a publicação de listas de espera é um instrumento de transparência que permite aos interessados exigirem pelos meios próprios, inclusive judiciais, a garantia de acesso à escola.

Nesse sentido, consideramos a proposição meritória, oportuna e necessária. De forma a aperfeiçoá-la, apresentamos emenda para estabelecer que as referidas listas de espera sejam encaminhadas tempestivamente tanto ao Ministério Público, quanto ao Conselho Tutelar. Assim, munidos da informação, esses órgãos podem cumprir seu papel de proteção à infância, exigindo do poder público as providências para a matrícula de todos.

Por fim, como este colegiado é o único para o qual a proposição foi distribuída, cumpre-nos destacar que ela aborda matéria de competência legislativa da União (art. 22, XXIV e art. 24, IX, da Constituição), admitida a iniciativa de membro do Congresso Nacional no caso (art. 48), restando,



portanto, demonstrada a sua constitucionalidade. A matéria está também adequada à LDB, tanto formal quanto materialmente.

### III – VOTO

Em razão do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 335, de 2019, e, no mérito, pela sua **aprovação**, com a seguinte emenda:

#### EMENDA N° 1– CE

Acrescente-se ao art. 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 335, de 2019, o seguinte § 6º:

“Art. 5º .....

.....

§ 6º A lista de espera a que se refere o inciso IV do §1º deverá ser encaminhada oficialmente ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar da respectiva localidade durante a primeira semana do ano letivo e, novamente, atualizada, durante a primeira semana do segundo semestre letivo de cada ano, e, ainda, a qualquer momento quando requerida por esses órgãos.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

CE, 23/05/2023 às 10h - 24ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	PRESENTE 2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	PRESENTE 3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	PRESENTE 4. ALESSANDRO VIEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE 6. PLÍNIO VALÉRIO
CARLOS VIANA	PRESENTE 7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE 10. VAGO

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE 3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE 6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	PRESENTE 7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 9. VAGO

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	PRESENTE 3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

## Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ANGELO CORONEL  
 MARCOS DO VAL



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 335/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 23/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1 - CE.

23 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



**PROJETO DE LEI N° 335, DE 2019**

*Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 8, DE 2020**

*Cria a Frente Parlamentar da Cultura (FPCultura).*

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 25/5/2023 a 31/5/2023.





## SENADO FEDERAL

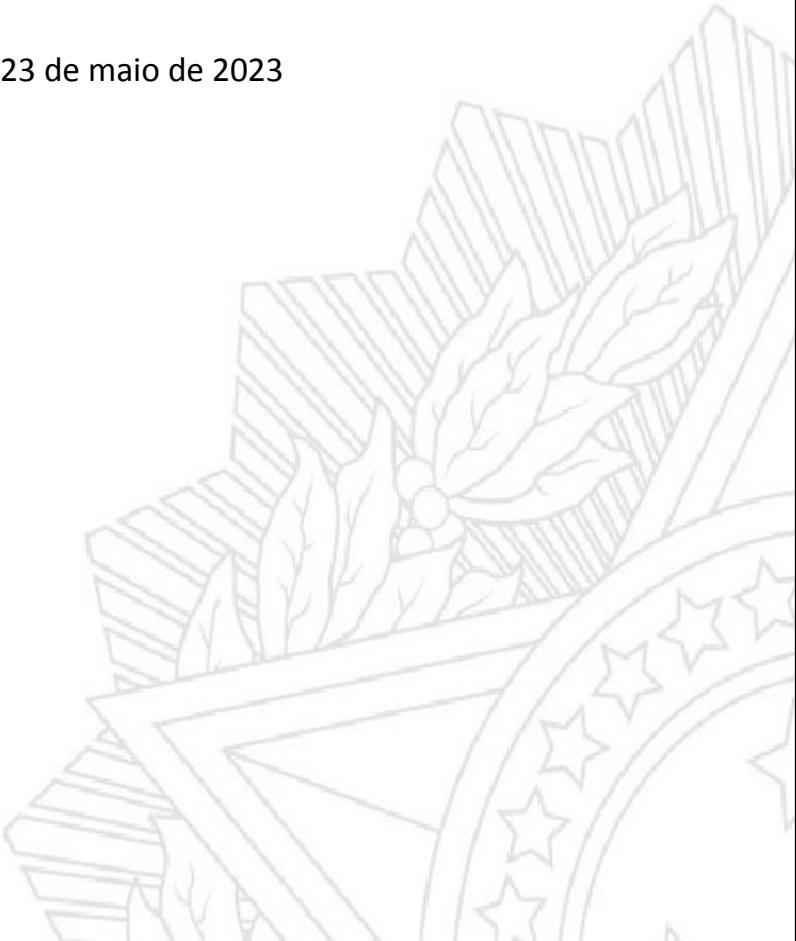
### PARECER (SF) Nº 45, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 48, de 2023, do Senador Laércio Oliveira, que Altera o art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para permitir, na área de educação, a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra

23 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23052.21379-53

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 48, de 2023, do Senador Laércio Oliveira, que *altera o art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para permitir, na área de educação, a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 48, de 2023, de autoria do Senador Laércio Oliveira, que modifica a Lei Complementar (LC) nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para *permitir, na área de educação, a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.*

Para tanto, a proposição altera a redação do § 2º e inclui § 4º ao art. 25 da LRF, para prever que os saldos de transferências para programas declarados inativos na área de educação poderão ser redirecionados para outras ações do ente beneficiado na mesma área.





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

A lei em que vier a se transformar o PL terá vigência imediata.

Na justificativa, o autor argumenta que a incorporação do projeto ao ordenamento legal permitirá que recursos “empoçados” possam ser utilizados, por exemplo, em obras escolares paralisadas em proveito da população.

O PL foi distribuído a esta Comissão, devendo em seguida ser analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Até o momento, não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

O PLP nº 48, de 2023, aborda matéria de natureza educacional e está, portanto, sujeito ao exame de mérito da CE, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A aplicação dos recursos do Orçamento é uma das mais fundantes estratégias para que se oferte educação de qualidade para todos. Nesse sentido, é preciso que haja aporte orçamentário adequado às necessidades das redes de ensino, mas também é muito importante que esse aporte seja aplicado de forma efetiva, com execução bem estruturada e tempestiva.

Infelizmente, o quadro que vivenciamos a esse respeito não é dos melhores. Segundo o documento denominado “Depois do desmonte: balanço do Orçamento Geral da União 2022”<sup>1</sup>, do Instituto de Estudos

<sup>1</sup> Disponível em [https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Depois\\_do\\_desmonte-BOGU\\_2022.pdf](https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Depois_do_desmonte-BOGU_2022.pdf). Consulta realizada em 25/4/2023.





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23052.21379-53

Socioeconômicos (INESC), os recursos da função “Educação” tiveram uma redução de cerca de 4 bilhões de reais, entre 2019 e 2022.

No caso das creches, houve uma diminuição de recursos da ordem de 60% (de R\$ 470 milhões para R\$ 187 milhões). Ainda segundo o mesmo estudo, o orçamento para a educação de jovens e adultos (EJA) não só esteve aquém do necessário, mas também apresentou “comportamento errático”, em função da dificuldade de aplicar os recursos: de R\$ 552 mil em 2019 (o valor autorizado era superior a R\$ 35 milhões), os gastos foram para R\$ 15 milhões em 2020 (em função dos chamados “restos a pagar”), reduzindo-se novamente para R\$ 7,4 milhões em 2021.

Trata-se, assim, de um cenário caracterizado não só pela diminuição de recursos, mas também por uma significativa dificuldade de execução. Dentre essas dificuldades, estão as relacionadas ao que o Senador Laércio Oliveira chama de “empoçamento” dos recursos, em função de programas que a certa altura se tornam inativos e que, mesmo assim, continuam com algum saldo de recursos, sem que isso signifique, entretanto, que possam ser acessados ou utilizados em outras ações da mesma área.

A proposição em tela tem, assim, potencial para contribuir com a educação brasileira. Propomos apenas uma emenda, para indicar que essa aplicação dos recursos “inativos” deve ser feita em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB). Dessa forma, pensamos que se tornará ainda mais evidente que a excepcionalidade feita à vedação de finalidade diversa, prevista na LRF, apenas se justificará com aplicação na mesma área, em termos estritos e republicanos.

### III – VOTO

Em função do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 48, de 2023, com a seguinte emenda:





## SENADO FEDERAL

## Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

## EMENDA N° 1 - CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 48, de 2023:

## “Art. 1º.....

‘Art.  
25.....

§ 4º Estão ressalvados da vedação contida no § 2º os saldos de transferências para programas declarados inativos na área de educação, que poderão ser redirecionados para outras ações do ente beneficiado nessa mesma área, desde que relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.’ (NR)’

Sala da Comissão, de maio de 2023

## **Senador FLÁVIO ARNS, Presidente**

**Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora**





6

## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CE, 23/05/2023 às 10h - 24ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	PRESENTE 2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	PRESENTE 3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	PRESENTE 4. ALESSANDRO VIEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE 6. PLÍNIO VALÉRIO
CARLOS VIANA	PRESENTE 7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE 10. VAGO

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE 3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE 6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	PRESENTE 7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 9. VAGO

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	PRESENTE 3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

## Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
 ANGELO CORONEL  
 MARCOS DO VAL



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PLP 48/2023)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 23/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1 - CE.

23 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 46, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1449, de 2019, do Senador Romário, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra

23 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23702.93890-66

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.449, de 2019, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem para a apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 1.449, de 2019, do Senador Romário, que altera três artigos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – lei conhecida como LDB –, para *verdar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública.*

A proposição busca alterar os arts. 10 e 11 da LDB para determinar como encargo dos Estados, Municípios e Distrito Federal o provimento do material escolar dos alunos de suas respectivas redes de





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23702.93890-66

ensino. Além disso, busca incluir parágrafo único no art. 12 da LDB para proibir que as instituições de ensino públicas exijam dos pais ou demais responsáveis pelos alunos a compra de material escolar, tanto de uso individual quanto coletivo. Por fim, o art. 2º da proposição estabelece vigência imediata à lei em que se converter o PL nº 1.449, de 2019.

Para justificar a iniciativa, o autor destacou que muitas famílias de baixa renda enfrentam dificuldades para arcar com despesas com material escolar e muitas desconhecem que, em razão do princípio constitucional da gratuidade do ensino nas instituições públicas, as listas de material escolar eventualmente apresentadas pelos estabelecimentos educacionais têm natureza indicativa, não constituindo, portanto, uma imposição de compra.

A proposição, que inicialmente havia sido distribuída exclusivamente para análise terminativa desta Comissão, foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em virtude da aprovação do Requerimento nº 109/2019 – CE. Na oportunidade, tendo sido relatora da matéria, conclui por sua aprovação e pela continuidade do processo legislativo enquanto o Ministério da Educação não envia resposta sobre o impacto orçamentário e financeiro do PL nº 1.449, de 2019. Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação, como é o caso do PL nº 1.449, de 2019.

De início, cumpre registrar que não se constata a ocorrência na proposição de matéria de iniciativa reservada ao Presidente da República, conforme dispõe o art. 61 da Constituição Federal. O projeto busca dispor sobre diretrizes e bases da educação nacional, atribuição privativa da União (art. 22, inciso XXIV) e sobre a qual as duas Casas do Congresso têm legitimidade e respaldo constitucional para legislar.





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Passando à análise do mérito, a Constituição Federal prevê, no art. 208, inciso VII, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de *atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde* (grifo nosso).

Vislumbramos, assim, além de suporte constitucional, mérito inequívoco na proposição, uma vez que o PL busca aliviar as famílias de menor renda, usuárias da educação básica pública, do fardo financeiro representado pela compra de materiais escolares a pedido das instituições de ensino. Com efeito, a prestação educacional não pode ser negada nos casos em que a família esteja impossibilitada de arcar com esse tipo de despesas.

Tanto é assim, que, a título de exemplo, o Ministério da Educação (MEC) mantém há anos programas de aquisição e fornecimento de livros didáticos e paradidáticos e outros materiais de apoio à prática educativa para uso nas escolas públicas, por alunos e profissionais da educação. Essas iniciativas são o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) – com origem em 1985, quando era somente Programa Nacional do Livro Didático – e o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Na origem voltadas para as escolas públicas de ensino fundamental, essas ações foram expandidas, desde a década passada, para toda a educação básica pública, inclusive na modalidade dirigida a jovens e adultos.

Contudo, o MEC não mantém programas de fornecimento de outros materiais didáticos de uso direto pelos estudantes, como cadernos, lápis, apontadores, canetas, régulas, compassos, materiais de artes etc. Houve, no passado, ações nesse sentido, entretanto, à medida que se ampliavam o contingente de estudantes e o alcance do programa de distribuição de livros didáticos, o MEC deixou de atuar no provimento ou na venda subsidiada de outros materiais escolares de consumo mais imediato pelos alunos.

Nos últimos anos, muitas unidades federadas, principalmente municipais, criaram ações de fornecimento de materiais escolares para os alunos de suas redes de ensino. Ocorre que diversas iniciativas dessa natureza não têm continuidade, principalmente quando há mudança de gestão.





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Cabe lembrar que gastos dessa espécie são considerados despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino pela LDB (art. 70, inciso VIII). Portanto, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) podem ser destinados a programas desse jaez.

Em conclusão, entendemos que, relativamente ao mérito educacional, o PL nº 1.449, de 2019, merece ser acolhido, devendo a questão orçamentária ser analisada quando da manifestação do Ministério da Educação, em resposta ao pedido de informação sobre o impacto orçamentário e financeiro do PL nº 1449, de 2109, contido no Ofício nº 064/2019/CAE/SF.

**III – VOTO**

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.449, de 2019.

Sala da Comissão, de maio de 2023.

**Senador FLÁVIO ARNS, Presidente**

**Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora**





## Relatório de Registro de Presença

CE, 23/05/2023 às 10h - 24<sup>a</sup>, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	PRESENTE 2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	PRESENTE 3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	PRESENTE 4. ALESSANDRO VIEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE 6. PLÍNIO VALÉRIO
CARLOS VIANA	PRESENTE 7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE 10. VAGO

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE 3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE 6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	PRESENTE 7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 9. VAGO

### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	PRESENTE 3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1449/2019, nos termos do relatório.**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IVETE DA SILVEIRA		
RODRIGO CUNHA			2. MARCIO BITTAR		
EFRAIM FILHO			3. SORAYA THRONICKE	X	
MARCELO CASTRO			4. ALESSANDRO VIEIRA	X	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO			5. LEILA BARROS		
CONFUCIO MOURA	X		6. PLINIO VALÉRIO		
CARLOS VIANA			7. VAGO		
STYVENSON VALENTIM	X		8. VAGO		
CID GOMES			9. VAGO		
IZALCI LUCAS	X		10. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IRAJA		
ZENAIDE MAIA	X		2. LUCAS BARRETO		
NELSONHO TRAD			3. DR. SAMUEL ARAUJO		
VANDERLAN CARDOSO			4. DANIELLA RIBEIRO		
VAGO			5. SÉRGIO PETECÃO		
AUGUSTA BRITO			6. FABIANO CONTARATO		
PAULO PÁIM	X		7. JAQUES WAGNER		
TERESA LEITÃO			8. HUMBERTO COSTA	X	
FLÁVIO ARNS			9. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. EDUARDO GOMES		
WELLINGTON FAGUNDES			2. ZÉQUINHA MARINHO		
CARLOS PORTINHO			3. ROGERIO MARINHO		
MAGNO MALTA			4. WILDER MORAES		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES					
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. ESPERIDÃO AMIN	X	
ROMÁRIO			2. DR. HIRAN		
LAÉRCIO OLIVEIRA			3. HAMILTON MOURÃO		
DAMARES ALVES	X				

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENARIO Nº 15, EM 23/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1449/2019)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 23/05/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO. (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

23 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



**PROJETO DE LEI N° 1.449, DE 2019**

*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública.*

Recebido o Ofício nº 132, de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 25/5/2023 a 31/5/2023.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 132/2023/CE

Brasília, 23 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1449/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1449, de 2019, de autoria do Senador Romário, que “*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública*”.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





## SENADO FEDERAL

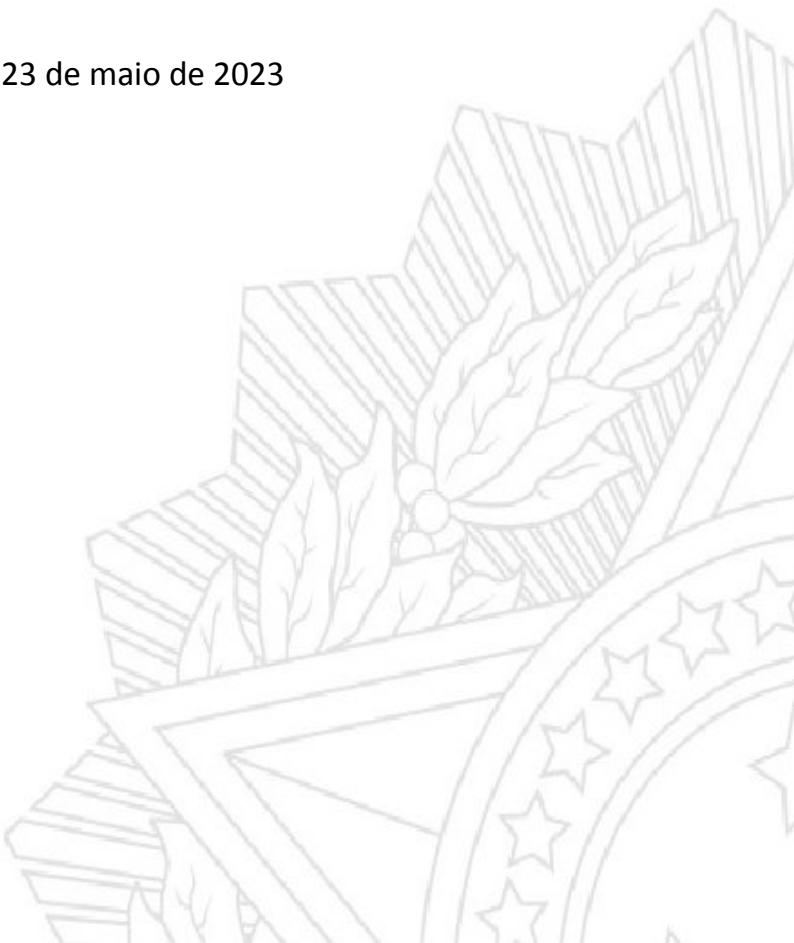
### PARECER (SF) Nº 47, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 117, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que Institui o Prêmio Luís Gama do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da cultura negra.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senadora Jussara Lima

23 de maio de 2023



## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 117, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que institui o Prêmio Luís Gama do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da cultura negra.

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

### I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 117, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que institui o Prêmio Luís Gama do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da cultura negra.

A proposição é composta de sete artigos, dos quais o primeiro institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Luís Gama, com a finalidade descrita na ementa.

O art. 2º define que o Prêmio consiste na concessão de diploma de menção honrosa.

O art. 3º determina que a entrega do Prêmio ocorrerá durante sessão especialmente convocada para esse fim, durante o mês de abril, em razão de ser esse o mês em que se celebra o Dia do Jornalista.

Conforme o art. 4º, o Prêmio será concedido anualmente a três matérias, entre mídia falada e mídia escrita.

Consoante o *caput* do art. 5º, as indicações de reportagens ao Prêmio serão feitas por Senador. O parágrafo único do artigo determina que *estão aptos a concorrer materiais jornalísticos veiculados desde o dia 1º de março do ano que anteceder ao de edição do Prêmio, até a data-limite de inscrição, no dia 28 de fevereiro do ano da premiação*.



O art. 6º define que a apreciação das indicações será realizada por conselho composto por um representante de cada partido com assento na Casa. O § 1º do artigo determina a renovação do conselho a cada dois anos, permitida a recondução. Já o § 2º estabelece que o conselho terá seus trabalhos dirigidos pelo seu presidente, a ser escolhido entre seus integrantes.

Consta do art. 7º, por fim, que a projetada resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

A justificação narra a origem e evolução da imprensa, e exalta a trajetória e o especial significado de Luís Gama para o movimento negro e para o jornalismo brasileiro.

O PRS nº 117, de 2019, não foi objeto de emenda; encaminhado à CE e à Comissão Diretora, seguirá para deliberação do Plenário.

Neste colegiado, a matéria foi inicialmente distribuída para a relatoria do Senador Randolfe Rodrigues. Em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão, a proposição foi devolvida pelo Senador e redistribuída para a nossa relatoria.

## II – ANÁLISE

Luís Gonzaga Pinto da Gama é o personagem principal da história em que deixou de ser escravo para tornar-se líder abolicionista e libertar, por vias judiciais, mais de quinhentas pessoas da escravidão. Hoje, é reconhecido como Herói da Pátria e como Patrono da Abolição da Escravidão no Brasil, além de ter recebido da Ordem dos Advogados do Brasil o título de advogado, 133 anos após sua morte.

Nascido em Salvador, na Bahia, em 21 de junho de 1830, filho de pai branco e de mãe negra livre, Luís Gama foi feito escravo aos dez anos de idade. Mais tarde, conquistou judicialmente a própria liberdade. O “advogado dos escravos” não logrou a formatura em Direito, em razão do preconceito racial. No entanto, refinou seu conhecimento na área ao frequentar como ouvinte o Curso de Direito do Largo do São Francisco e recebeu autorização para postular em juízo como rábula.

Luís Gama desempenhou com brilhantismo também as profissões de jornalista, orador e escritor. Iniciou a carreira jornalística na capital paulista quando fundou, no ano de 1864, em parceria com o caricaturista Angelo

rc2023-02404



Agostini, o jornal humorístico “Diabo Coxo”. Mais tarde, fundou juntamente com Ruy Barbosa a Loja Maçônica América e chegou a ocupar a função de escrevente da polícia paulista.

O “Apóstolo Negro da Abolição”, alcunha que lhe foi atribuída ainda em vida, como descreveu Raul Pompeia, recebia generosamente em sua casa:

(...)

um mundo de gente faminta de liberdade, uns escravos humildes, esfarrapados, implorando libertação, como quem pede esmola; outros mostrando as mãos inflamadas e sangrentas das pancadas que lhes dera um bárbaro senhor;

(...)

E Luís Gama fazia tudo: libertava, consolava, dava conselhos, demandava, sacrificava-se, lutava, exauria-se no próprio ardor, como uma candela iluminando à custa da própria vida as trevas do desespero daquele povo de infelizes, sem auferir uma sobra de lucro...E, por essa filosofia, empenhava-se de corpo e alma, fazia-se matar pelo bom...Pobre, muito pobre, deixava para os outros tudo o que lhe vinha das mãos de algum cliente mais abastado.

(...)

O projeto em análise traz também a oportunidade de celebrarmos o bom jornalismo, fundamental para nossa evolução como sociedade, e para a mobilização em prol de causas que visam ao bem comum. Se a atividade foi importante no passado, podemos dizer que hoje é ainda mais relevante, quando o seu uso deturpado em favor de interesses específicos e o fenômeno das fake news assombram nosso País.

O projeto é, portanto, meritório. A um só tempo, valoriza o trabalho dos jornalistas, presta devidas homenagens a Luís Gama e enaltece a cultura negra.

Apenas um aspecto merece ser reparado na proposição. Trata-se do dispositivo que estabelece que a indicação das matérias candidatas ao prêmio será feita por senador, sem menção às senadoras. Apresentamos emenda para realizar a devida correção.

Por fim, a proposição, além de meritória, encontra-se adequada à ordem constitucional e jurídica e às disposições do Regimento Interno do

rc2023-02404



Senado Federal, que, nos termos do seu art. 102, inciso I, estabelece a competência da CE para opinar em proposições que versem sobre cultura.

Ajusta-se, igualmente, ao padrão estabelecido para a instituição de premiações na Casa, que passou a vigorar, em termos práticos, com a edição da Resolução nº 8, de 2015.

### III – VOTO

Em consonância ao exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 117, de 2019, com a emenda que apresentamos a seguir:

#### **EMENDA N° 1 - CE** (ao PRS nº 117, de 2019)

Dê-se ao caput do art. 5º do Projeto de Resolução do Senado nº 117, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 5º** As indicações de reportagens jornalísticas serão feitas por Senador ou Senadora.

.....”(NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





## Relatório de Registro de Presença

CE, 23/05/2023 às 10h - 24<sup>a</sup>, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	PRESENTE 2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	PRESENTE 3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	PRESENTE 4. ALESSANDRO VIEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE 6. PLÍNIO VALÉRIO
CARLOS VIANA	PRESENTE 7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE 8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE 10. VAGO

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE 3. DR. SAMUEL ARAÚJO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE 6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	PRESENTE 7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	PRESENTE 9. VAGO

### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE 1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	PRESENTE 3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

JORGE KAJURU  
ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 117/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 23/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1 - CE.

23 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 7, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2891, de 2020, do Senador Marcos do Val, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar os crimes previstos nos arts. 216-B (registro não autorizado da intimidade sexual) e 218-C (divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia) do Código Penal.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Jorge Kajuru  
**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira

23 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23061.80574-18

**PARECER N° , DE 2023**

DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2891, de 2020, do Senador Marcos do Val, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar os crimes previstos nos arts. 216-B (registro não autorizado da intimidade sexual) e 218-C (divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia) do Código Penal.*

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA****I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão de Segurança Pública, o Projeto de Lei (PL) nº 2.891, de 2020, do Senador Marcos do Val, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar os crimes previstos nos arts. 216-B (registro não autorizado da intimidade sexual) e 218-C (divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia) do Código Penal.*

A infiltração e a ocultação de identidade de que trata o projeto referem-se à atuação de agentes de polícia em ambiente virtual, na investigação de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Assim, além dos crimes elencados nos arts. 190-A e 190-C do Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), tal modalidade de investigação seria possível também nos crimes de registro não autorizado da intimidade sexual





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23061.80574-18

e a divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia, condutas essas que somente passaram a ser consideradas crime, recentemente, com a edição, das Leis nºs 13.772 e 13.718, ambas de 2018, respectivamente.

Na justificação, o autor da proposta pontua que o objetivo da proposição é exatamente possibilitar a atualização das redações dos arts. 190-A e 190-C do ECA, e, com isso, combater a violência e a impunidade nesses crimes.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

A matéria cinge-se à competência da União para legislar privativamente sobre direito processual penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, inciso I, e 61 da Constituição Federal (CF).

Não encontramos no projeto vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, tampouco óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria.

No mérito, entendemos que o PL nº 2.891, de 2020, é conveniente e oportuno.

A atualização das normas processuais penais é tarefa que deve ser feita de modo contínuo para se evitar lacunas na legislação e, assim, conferir maior celeridade, segurança jurídica e eficiência à atuação de todos os envolvidos na persecução penal, seja durante a investigação criminal ou durante o processo penal propriamente dito.

O projeto em análise atualiza os arts. 190-A e 190-C do ECA, ao neles incluir os novos crimes de que tratam os arts. 216-B (registro não autorizado da intimidade sexual) e 218-C (divulgação de cena de estupro ou





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23061.80574-18

de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia) do Código Penal, delitos que também atentam contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.

Por essa razão, temos que o PL nº 2.891, de 2020, de fato supre uma lacuna existente no ECA e deve ser aprovado com urgência. Temos, contudo, algumas considerações a tecer.

A primeira diz respeito à técnica legislativa de elencar discriminadamente dispositivos legais específicos, como o fazem os arts. 190-A e 190-C do ECA. Referida técnica promove a desatualização automática da norma toda vez em que um novo delito é criado, visando a proteção do mesmo bem jurídico.

Assim, aproveitamos a oportunidade para corrigir esse aspecto da Lei e, ao invés de acrescer os arts. 216-B e 218-C do Código Penal ao extenso rol previsto nos arts. 190-A e 190-C do ECA, utilizaremos forma mais genérica, substituindo pela expressão “*crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes ou outros crimes graves que lhes sejam conexos*”.

A solução privilegia a ampla proteção às crianças e aos adolescentes, garantida constitucionalmente, e não se revela gravosa aos investigados, dado que sempre será precedida de autorização judicial, na forma dos incisos do citado art. 190-A do ECA.

Quanto às emendas apresentadas, a de nº 1 foi retirada pela própria autora. Quanto à emenda nº 2, do Senador Fabiano Contarato, conquanto concordemos com o mérito, cremos que não diz respeito ao assunto que estamos tratando no presente PL, razão pela qual a rejeitaremos nesse momento.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23061.80574-18

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.891, de 2020, e pela rejeição da emenda nº 2, na forma da seguinte emenda substitutiva:

#### **PROJETO DE LEI N° 2.891, DE 2020**

#### **EMENDA N° 3-CSP (SUBSTITUTIVO)**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, ou outros crimes graves que sejam conexos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes ou outros crimes graves que sejam conexos.

**Art. 2º** A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 190-A.** A infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, ou outros crimes graves que lhes sejam conexos, obedecerá às seguintes regras:





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23061.80574-18

.....” (NR)

**“Art. 190-C.** Não comete crime o policial que oculta a sua identidade para, por meio da internet, colher indícios de autoria e materialidade dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, ou outros crimes graves que lhes sejam conexos.

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Relatório de Registro de Presença

CSP, 23/05/2023 às 11h - 15ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. IVETE DA SILVEIRA
RENAN CALHEIROS	3. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	4. LEILA BARROS
WEVERTON	5. IZALCI LUCAS
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
	6. SORAYA THRONICKE
	7. VAGO

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
OTTO ALENCAR	3. ANGELO CORONEL
DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	4. NELSINHO TRAD
FABIANO CONTARATO	5. JAQUES WAGNER
JORGE KAJURU	6. AUGUSTA BRITO
PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
JORGE SEIF	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
EDUARDO GIRÃO	2. MAGNO MALTA
	3. JAIME BAGATTOLI

### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	1. DAMARES ALVES
	2. LUIS CARLOS HEINZE

### Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2891/2020)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 3- CSP (SUBSTITUTIVA) E PELA REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 2.

23 de maio de 2023

Senador JORGE KAJURU

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1372, de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Jorge Kajuru  
**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra

23 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23205.80495-38

**PARECER Nº , DE 2023**

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
sobre o Projeto de Lei nº 1372, de 2022, do  
Deputado Paulo Bengtson, que *autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº 1372, de 2022, do Deputado Paulo Bengtson, que *autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.*

O art. 1º do Projeto autoriza o Poder Executivo a implantar, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE).

O § 1º do art. 1º do Projeto dispõe que o Sistema atuará, prioritariamente, na produção de estudos, levantamentos e mapeamento de ocorrências de violência escolar; na sistematização e divulgação de medidas e soluções de gestão eficazes no combate à violência escolar; na promoção de programas educacionais e sociais direcionados à formação de uma cultura de paz; na prestação de assessoramento às escolas consideradas violentas, nos termos de regulamento; e na prestação de apoio psicossocial a membros





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

da comunidade escolar vítimas de violência nas dependências de estabelecimento de ensino ou em seu entorno.

O § 2º do art. 1º do Projeto estabelece que o Sistema será operado em solução de informática que viabilize a integração e o tratamento de informações recebidas por telefone, fixo ou móvel, correio eletrônico, sítios na rede mundial de computadores e outras mídias.

O art. 2º do Projeto atribui ao Poder Executivo a responsabilidade de instalar, no âmbito do Sistema, número de telefone de acesso gratuito a qualquer localidade do País, para recebimento de denúncias de violência escolar ou risco iminente de sua ocorrência.

O art. 3º do Projeto prevê a vigência imediata da Lei.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

Após esta Comissão, o Projeto segue para a Comissão de Educação.

## II – ANÁLISE

De acordo com as alíneas *a* e *k* do inciso primeiro do art. 104-F do Regimento Interno do Senado, compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes a segurança pública e a políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social.

Não foi encontrado nenhum vício de juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa.

Com relação à constitucionalidade, a ementa, o *caput* do art. 1º e o art. 2º do Projeto o tornam, sem necessidade, autorizativo, razão por que apresentamos uma emenda de redação para evitar questionamentos.





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Com relação ao mérito, o Projeto é conveniente e o oportuno. A proposta de criação de um Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas é bem-vinda e desejável.

Trata-se de um sistema 100% eletrônico, em todos os níveis de governo, para prevenção e combate à violência escolar, por meio de mapeamento de ocorrências, disseminação de medidas de segurança eficazes, programas de conscientização, foco nas escolas mais vulneráveis, assistência às vítimas e criação de uma linha direta para denúncias.

### III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1372, de 2022, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 - CSP

Dê-se à ementa, ao *caput* do art. 1º e ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1372, de 2022, a seguinte redação:

“Institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE).”

“**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE).

.....”





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

**“Art. 2º** A União criará e manterá, no âmbito do SNAVE, número de telefone de acesso gratuito a qualquer localidade do País, para recebimento de denúncias de violência escolar ou risco iminente de sua ocorrência.”

Sala da Comissão, de maio de 2023.

**Senador SÉRGIO PETECÃO, Presidente**

**Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA**





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CSP, 23/05/2023 às 11h - 15ª, Extraordinária**  
**Comissão de Segurança Pública**

**Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. IVETE DA SILVEIRA
RENAN CALHEIROS	3. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	4. LEILA BARROS
WEVERTON	5. IZALCI LUCAS
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
	6. SORAYA THRONICKE
	7. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
OTTO ALENCAR	3. ANGELO CORONEL
DR. SAMUEL ARAÚJO	4. NELSINHO TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER
FABIANO CONTARATO	6. AUGUSTA BRITO
JORGE KAJURU	PRESENTE
	7. ANA PAULA LOBATO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
JORGE SEIF	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
EDUARDO GIRÃO	2. MAGNO MALTA
	3. JAIME BAGATTOLI

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	1. DAMARES ALVES
	2. LUIS CARLOS HEINZE

**Não Membros Presentes**

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1372/2022)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1- CSP.

23 de maio de 2023

Senador JORGE KAJURU

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2754, DE 2023

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer o valor do grupo "Alimentos e Bebidas" do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como parâmetro a ser utilizado para o cálculo do reajuste anual, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**AUTORIA:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2754/2023 [1 de 6]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

SF/23760.98768-31

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023**

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer o valor do grupo “Alimentos e Bebidas” do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como parâmetro a ser utilizado para o cálculo do reajuste anual, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 5º .....

.....  
§ 6º Os valores *per capita* serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, com base na variação percentual do grupo de despesa denominado “Alimentos e Bebidas”, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro grupo ou índice que os vierem a substituir, respectivamente, sendo o percentual de reajuste igual ou superior à referida variação. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) ganhou os contornos legais atuais ao ser regulamentado pela Lei nº 11.497, de 16 de junho de 2009, que estendeu o Programa para o atendimento de toda a educação básica e estabeleceu a obrigatoriedade da destinação de ao menos 30% dos seus recursos para a compra de alimentos diretamente da agricultura



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114066030>

Avulso do PL 2754/2023 [2 de 6]

familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

Esse Programa cumpre papel fundamental no acesso ao direito pleno à educação e na garantia de segurança alimentar a milhões de estudantes das redes públicas de ensino, impactando, intersetorialmente, as áreas de educação, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento agrário e saúde.

Nos últimos anos o PNAE vinha sofrendo grave queda orçamentária. Os valores *per capita* do Programa não foram sequer atualizados para recomposição das perdas inflacionárias entre 2010 e 2020, como aponta estudo da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA). Entre 2017 e 2021, a situação ainda ficou pior, pois houve perda em valores reais. Em 2017, foram dedicados ao programa R\$ 5,2 bilhões e em 2021, foram R\$ 4,6 bilhões. Em 2022, os valores previstos no Orçamento não chegavam sequer a R\$ 4 bilhões.

Recentemente, por meio da Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aumentou o montante previsto para R\$ 5,5 bilhões. Assim, o valor *per capita* do ensino fundamental e do ensino médio passou de R\$ 0,36 para R\$ 0,50. Essa excelente notícia para os estudantes brasileiros, entretanto, só demonstra o quanto um Programa dessa magnitude não pode ficar à mercê de governos – e nesse ponto é preciso louvar o atual, que tenta equacionar um problema que, conforme apontamos, ganhou dimensões dramáticas nos últimos anos.

É preciso, em outras palavras, reafirmar o PNAE como política de Estado, e não de governo, pois reduzir a capacidade de aporte financeiro no Programa significa atuar contra a plena realização, para milhões de brasileiros e brasileiras, do direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal (CF) e regulamentado pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Cumpre acrescentar que, além de sua importância como política de segurança alimentar, o PNAE é também um instrumento fundamental para o processo de aprendizagem, desenvolvimento biopsicossocial e rendimento escolar. Tal premência é reconhecida no âmbito do inciso VII do



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114066030>

Avulso do PL 2754/2023 [3 de 6]



art. 208 da CF, que obriga o Estado a garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Nessa mesma direção, a Estratégia 7.17 do Plano Nacional da Educação (PNE 2014-2024), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabelece a necessidade de “ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

O PNAE é, portanto, ferramenta essencial para a garantia de direitos, sobretudo dos mais vulneráveis, e a defasagem orçamentária e o não estabelecimento de referência monetária permanente para a definição dos valores *per capita* em sua esfera contribuem para a fragilização da implementação, especialmente em períodos de austeridade fiscal, como o que o país vivencia desde a entrada em vigor da Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 2016, que estabeleceu o Novo Regime Fiscal.

Diante desse quadro, apresentamos este projeto de lei, a fim de atrelar os valores *per capita* do PNAE à superação das perdas inflacionárias e de sinalizar parâmetros capazes de gerar estabilidade e reequilíbrio do financiamento dessa política.

Nossa proposta determina o reajuste desses valores, em base anual, pela variação do grupo de despesas denominado “Alimentos e Bebidas” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). Convém esclarecer que nossa escolha pelo “IPCA Alimentos e Bebidas” segue orientações de estudo organizado pela Fineduca, que constam no relatório final da Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia.

São duas as razões principais para a escolha desse índice: a) o IPCA é considerado pelo governo federal o índice oficial de inflação; b) o grupo de despesas “Alimentação e Bebidas”, ao avaliar exatamente os insumos que mais impactam o PNAE, faz com que o IPCA tenha vantagem comparativa em relação a outros índices.

A proposição, portanto, trará significativo impacto em diferentes áreas de atuação do Estado, beneficiando distintos segmentos da sociedade e contribuindo com a garantia de direitos sociais fundamentais, a



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114066030>

Avulso do PL 2754/2023 [4 de 6]



partir da definição de parâmetros capazes de garantir uma atualização permanente e adequada dos valores do PNAE.

Pela relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Senadores e Senadoras para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora **TERESA LEITÃO**



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114066030>

Avulso do PL 2754/2023 [5 de 6]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art6
- Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - 11346/06  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11346>
- urn:lex:br:federal:lei:2009;11497  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11497>
- Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 - Lei da Alimentação Escolar - 11947/09  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11947>
  - art5
- Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 - LEI-13005-2014-06-25 - 13005/14  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13005>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2755, DE 2023

Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Jerônimo Santana” a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

**AUTORIA:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2755/2023 [1 de 5]



## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Jerônimo Santana” a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Jerônimo Santana” a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

*Parágrafo único.* É denominada “Ponte Governador Jerônimo Santana” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Dar nome a uma ponte, a um viaduto, a complexos viários – ou, mesmo, a uma avenida ou rodovia – significa homenagear um cidadão por seus notórios serviços prestados à sociedade, para que seja lembrado e para que a história guarde seu nome e seus feitos.



Assinado eletronicamente por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4771767425>

Avulso do PL 2755/2023 [2 de 5]



O presente projeto de lei dá à ponte do Abunã o nome do ex-governador de Rondônia, Jerônimo Garcia de Santana, homenagem que se justifica diante de suas significativas contribuições para o Estado e para nosso país.

Jerônimo Garcia de Santana nasceu em Jataí, Estado de Goiás, em 29 de outubro de 1934. Filho de Lúcio Garcia Santana e Julieta Vilela Veloso, formou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 1963. Foi na política rondoniense, todavia, que se tornou um homem público notório, ao nela militar por mais de trinta anos.

Exerceu três mandatos de deputado federal, eleito em 1970, 1974 e 1978, pelo MDB. Foi também eleito prefeito de Porto Velho, em 1985, cargo do qual renunciou em maio de 1986 para participar das eleições de novembro para governador de Rondônia e vencê-las, cumprindo integralmente o mandato. Veio a falecer no Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 2014.

Por décadas, a construção da ponte do Abunã foi reivindicada tanto por rondonienses quanto por acreanos. Tornou-se realidade pela somatória de clamores e audiências de parlamentares e governadores. Quando o Acre ficou completamente isolado na última grande enchente do Rio Madeira, em 2014, eu, como governador de Rondônia, sobrevoei a região alagada em companhia da presidente Dilma Rousseff que, vendo o nível das águas e a imensa fila de carretas paradas aguardando para atravessar pelas balsas, decidiu tirar a ponte do papel. Foi iniciada, então, a sua construção.

A região onde ergueu-se a ponte, denominada Ponta do Abunã, fazia parte da Bolívia até 17 de novembro de 1903. Nessa data, foi firmado na cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o acordo diplomático entre os governos brasileiro e boliviano que viria a anexar o território do Acre ao Brasil. O início da ocupação da região remonta aos períodos áureos da borracha amazônica, ainda no século XIX, mas o auge do fluxo migratório chega no final da década de 1970, com a construção da rodovia BR-364.

Até então, a área em questão, da perspectiva das lideranças do Acre e da população da região, era considerada parte daquele Estado. A falta de definição sobre a qual unidade federativa ela pertencia gerou alguns problemas práticos, como a questão dos horários, uma vez que o Estado do Acre tem uma diferença de uma hora a menos em relação ao Estado de Rondônia.



Assinado eletronicamente por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4771767425>

Avulso do PL 2755/2023 [3 de 5]

Durante a década de 1980, surgiram debates sobre a posse da área, em que tanto o Acre quanto Rondônia faziam as suas reivindicações. Após aproximadamente uma década de investigações, e por força de uma ação de integração da região ao Estado de Rondônia movida por Jerônimo Santana no Supremo Tribunal Federal, uma decisão judicial unânime foi tomada, estabelecendo que o território pertencia a Rondônia, sendo o governo do Acre instado a remover dali os órgãos governamentais instalados.

Alguns anos antes, ciente da influência acreana na Ponta do Abunã, o governador Jerônimo Santana, em uma operação sigilosa da Polícia Militar de Rondônia, movimentou 611 homens da tropa, sob comando do Coronel Walnir Ferro, e assumiu a região e seus distritos. Fincou a Bandeira de Rondônia naquele pedaço estratégico, como um “dedo” de terra no entremeio Bolívia e Amazonas.

Jerônimo Santana lutou persistentemente pelo reconhecimento da Ponta do Abunã como território rondoniense, não medindo esforços durante seu mandato de governador para lograr esse objetivo. Pretendemos, por meio deste projeto de lei, estabelecer uma singela homenagem a este cidadão brasileiro que tanto fez pelo Estado de Rondônia. Para tanto, propomos batizar a ponte sobre o Rio Madeira, parte da BR-364, com o seu nome.

Considerando a oportunidade do presente projeto de lei, esperamos sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA



Assinado eletronicamente por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4771767425>

Avulso do PL 2755/2023 [4 de 5]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.733, de 25 de Novembro de 1993 - LEI-8733-1993-11-25 - 8733/93  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8733>

- art1

Avulso do PL 2755/2023 [5 de 5]



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 61, DE 2023

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Alzira Soriano.

**AUTORIA:** Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 61/2023 [1 de 7]



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Alzira Soriano.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Alzira Soriano, destinada a agraciar mulheres que se destacaram na carreira política.

**Art. 2º** A Comenda, acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa, será concedida anualmente pela Mesa do Senado Federal a até cinco agraciadas, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

**Art. 3º** A indicação das candidatas, acompanhada de justificativa, será realizada por qualquer Senador ou Senadora da República.

**Art. 4º** Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho da Comenda Alzira Soriano, composto por um Senador ou uma Senadora de cada um dos partidos políticos com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada dois anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá, a cada ano, o período de recebimento das indicações e a data de premiação das agraciadas.

**Art. 5º** Uma vez escolhidas as agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.



Assinado eletronicamente por Sen. Zenilde Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6033860097>

Avulso do PRS 61/2023 [2 de 7]



**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Luiza Alzira Teixeira Soriano nasceu em 29 de abril de 1897, em Lajes, atualmente Jardim de Angicos, município do Estado do Rio Grande do Norte. Era a filha mais velha de Margarida de Vasconcelos e de Miguel Teixeira de Vasconcelos, coronel da Guarda Nacional, líder político da região, detentor de vastas propriedades rurais e também o maior comerciante da cidade, que se beneficiava da constante passagem de viajantes. A tradicional família residia na Fazenda Primavera, local onde importantes reuniões políticas da região eram realizadas.

Alzira casou-se aos 17 anos, em 29 de abril de 1914, com Thomaz Soriano de Souza Filho, promotor público natural de Pernambuco, e tiveram juntos quatro filhas. Em janeiro de 1919, Thomas faleceu devido à gripe espanhola, deixando Alzira grávida de sua quarta filha, com apenas 22 anos de idade. Após a morte do marido, volta a residir na Fazenda Primavera e começa a se envolver nas atividades políticas lideradas por seu pai.

No Brasil da época não se permitia o sufrágio feminino. O Rio Grande do Norte, contudo, foi pioneiro no tema ao aprovar a Lei Estadual nº 660, de 25 de outubro de 1927, que garantiu às mulheres potiguares o direito de votar e serem votadas. O texto estabelecia a vedação de qualquer distinção de gênero para o exercício da cidadania. O governador José Augusto Bezerra de Medeiros justificou a assinatura da lei com base em uma leitura atenta da Constituição de 1891, que não vedava expressamente o voto feminino. A professora Celina Guimarães Viana tornou-se a primeira eleitora do País e, em abril de 1928, a primeira mulher a votar.

As habilidades políticas de Alzira Soriano começaram a se destacar durante uma reunião realizada na Fazenda Primavera em meados de 1928, quando o governador Juvenal Lamartini e a líder feminista Bertha Lutz impressionaram-se com a jovem. Lutz estava no Estado discutindo com Lamartini a possibilidade de apresentar uma candidatura feminina nas eleições municipais daquele ano.

Com o apoio do pai, de Lamartini e de Bertha Lutz, Alzira concordou em concorrer à prefeitura de Lajes como candidata do Partido Republicano. Enfrentou ofensas misóginas e machistas em sua campanha,



Assinado eletronicamente por Sen. Zenaidor Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6033860097>

Avulso do PRS 61/2023 [3 de 7]



que incluíam insinuações de que mantinha um caso com o governador e que, por ser uma "mulher pública", era prostituta. Apesar disso, em setembro, venceu as eleições com 60% dos votos válidos, tornando-se, aos 32 anos, a primeira prefeita mulher não só do Brasil, mas também da América Latina. No dia 8 de setembro daquele ano, Alzira foi destaque em reportagem do jornal The New York Times, que ressaltava a eleição de uma mulher em um país que sequer havia universalizado o direito ao voto feminino.

Alzira formou um gabinete composto exclusivamente por homens e, como prefeita, desempenhou um papel crucial na construção de estradas, mercados públicos e na melhoria da iluminação pública da cidade. Durante seu mandato, supervisionou a construção de novas estradas, incluindo a que liga Cachoeira do Sapo a Jardim de Angicos, além de construir escolas e implementar a iluminação pública a vapor.

Na eleição presidencial de 1930, Alzira manifestou seu apoio ao paulista Júlio Prestes. No entanto, com a Revolução de 1930 e a chegada de Getúlio Vargas à presidência, todos os prefeitos do País foram substituídos por interventores. Apesar de ter sido convidada a permanecer como interventora municipal, optou por não aceitar o cargo. Antes de deixar a prefeitura, Alzira visitou seus eleitores para agradecer o apoio que recebeu em seu curto, porém, significativo mandato.

Alzira muda-se para Natal, capital do Estado, em 1932, em busca de melhores opções de ensino para suas filhas, lá permanecendo até 1939, quando sua última filha se casou. Após retornar à Fazenda Primavera, reconstrói sua carreira política e assume a gestão da fazenda com seus irmãos, após a morte de seu pai, Miguel.

Com a redemocratização do País, Alzira é eleita vereadora de Lajes pela União Democrática Nacional (UDN), em 1947. Durante seu mandato, enfrentou oposição política, inclusive de seu irmão caçula. Foi reeleita para mais dois mandatos de vereadora e escolhida para presidir a Câmara Municipal.

Em 1961, ao descobrir um câncer de útero, Alzira busca tratamento médico para a doença no Rio de Janeiro. Infelizmente, diante do estágio avançado da enfermidade, opta por retornar a seu Estado, onde faleceu, em Natal, em 28 de maio de 1963, aos 66 anos de idade.

Destacar-se politicamente em pequena localidade do sertão do Nordeste, articular apoios para suas candidaturas e obter o respeito da



Assinado eletronicamente por Sen. Zenilda Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6033860097>

Avulso do PRS 61/2023 [4 de 7]



sociedade em que vivia demonstra habilidade ímpar dessa mulher, que serve e servirá de exemplo para tantas outras de nosso país.

Alzira Soriano fez valer seus ideais em uma época em que o papel da mulher costumava se limitar, unicamente, aos cuidados da casa e dos filhos. Exemplos como o dela, de se impor em uma sociedade machista e, em determinados âmbitos, totalmente masculina, são fundamentais para que outras mulheres se sintam estimuladas a ocupar os lugares de poder da política.

Somente com a publicação do Código Eleitoral em 1932, ou seja, há 91 anos, o voto feminino foi autorizado em todo o país. A partir desse momento, as brasileiras puderam exercer o direito de voto e eleger seus representantes. Dados de 2022 do IBGE indicam que mais da metade da população brasileira (51,13%) é feminina, representando, segundo o Tribunal Superior Eleitoral, 53% do eleitorado.

No entanto, a presença das mulheres nos cargos políticos ainda é limitada. As mulheres ocupam apenas 15% das cadeiras na Câmara dos Deputados e 13% no Senado. Nas assembleias estaduais, a situação é semelhante, com apenas 161 mulheres eleitas, o que também representa uma média de 15% do total de cargos.

Desde o início da República, em 1889, o Brasil teve apenas uma presidente, Dilma Rousseff, e somente 16 governadoras mulheres. Dessas, apenas oito foram eleitas para o cargo, enquanto as demais assumiram como vice-governadoras após a saída dos titulares. Essas oito governaram seis estados: Maranhão, Rio Grande do Norte, Pará, Rio de Janeiro, Roraima e Rio Grande do Sul, sendo que três delas governaram o Rio Grande do Norte.

Além disso, o ranking "Mulheres nos parlamentos", compilado pela União Interparlamentar com base em informações fornecidas pelos parlamentos nacionais de quase 190 países, revelou que em 2022 o Brasil ocupava a 129<sup>a</sup> posição.

Por essas razões, propomos a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Comenda Alzira Soriano, destinada homenagear mulheres que tenham tido papel de destaque na área política.

Contamos, assim, com o apoio das Senadoras e Senadores para a aprovação deste importante projeto.



Assinado eletronicamente por Sen. Zenilde Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6033860097>

Avulso do PRS 61/2023 [5 de 7]



Sala das Sessões,

Senadora ZENAIDE MAIA

SF/23096.17516-47



Assinado eletronicamente por Sen. Zenaid Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6033860097>

Avulso do PRS 61/2023 [6 de 7]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- urn:lex:br:federal:lei:1927;660

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1927;660>

Avulso do PRS 61/2023 [7 de 7]



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 496, DE 2023

Requer a tramitação conjunta do PDS 203/2017 com o PDL 630/2021.

**AUTORIA:** Senador Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 496/2023 [1 de 2]





## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PDS 203/2017 com o PDL 630/2021, por tratarem da mesma matéria.

## JUSTIFICAÇÃO

Os dois projetos de decreto legislativo constantes deste requerimento, o PDS 203, de 2017, e o PDL 630, de 2021, versam sobre o mesmo tema e possuem o mesmo objetivo: aprovar o ato que renova a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Autazes, Estado do Amazonas. Como relator de ambos na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) desta casa, cabe a este parlamentar a solicitação da tramitação conjunta das matérias para que ambas possam ser apreciadas em discussão única no âmbito da CCT.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2023.

**Senador Omar Aziz  
(PSD - AM)**



Assinado eletronicamente por Sen. Omar Aziz

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4257282376>

Avulso do RQS 496/2023 [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 499, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do RQS 449/2023.

**AUTORIA:** Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 499/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Dr. Hiran

SF/23290.35712-31 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 449/2023, que “moção de Apoio ao Reino do Marrocos”.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2023.

**Senador Dr. Hiran  
(PP - RR)**



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5450386946>

Avulso do RQS 499/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 499, de 2023, do Senador Dr. Hiran, de retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 449, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento de retirada e encaminha o Requerimento nº 449, de 2023, ao Arquivo.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 500, DE 2023

Requer Voto de Repúdio aos racistas da Espanha e ao Presidente de La Liga

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (PDT/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 500/2023 [1 de 3]





SF/23427.91032-76 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio aos torcedores racistas da Espanha e ao Presidente de La Liga, Sr. Javier Tebas, os primeiros pelos ataques promovidos contra o jogador brasileiro Vinícius Junior e o segundo pela omissão e negligência da organização da competição em tomar providências.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

No último fim de semana o mundo assistiu perplexo aos ataques racistas sofridos pelo jogador brasileiro Vinícius Junior no Estádio Mescalla, na cidade de Valência, durante partida de futebol do campeonato espanhol. Tratou-se da 10ª denúncia de crimes praticados apenas contra o futebolista brasileiro.

Diante deste absurdo, requeiro a aprovação do presente Voto de Repúdio a todos os racistas transvestidos de torcedores na Espanha. Também peço repúdio as manifestações sobre o assunto do Presidente de La Liga, Sr Javier Tebas, e a sua omissão em tomar providências contra o racismo no campeonato cuja organização é sua responsabilidade. Ao invés de combater os racistas, o dirigente espanhol, preferiu atacar a vítima.

Não é possível aceitarmos, em pleno século 21 este tipo de comportamento criminoso. Não basta declarar apoio ao Vinícius Junior, é preciso



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2089879630>

Avulso do RQS 500/2023 [2 de 3]



ir além, por isso apresentamos o presente requerimento, pedindo apoio a sua aprovação a todos os meus pares.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**

SE/23427.91032-76 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2089879630>

Avulso do RQS 500/2023 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 501, DE 2023

Requer a tramitação conjunta do PL 1115/2021 com o PL 3557/2020.

**AUTORIA:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 501/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

SF/23279.84723-73 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1115/2021 com o PL 3557/2020, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

**Senador Ciro Nogueira  
(PP - PI)  
Líder da Minoria**



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2109384484>

Avulso do RQS 501/2023 [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 503, DE 2023

Requer aditamento ao RQS 258/2023

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 503/2023 [1 de 3]





SF/23741.81615-93 (LexEdit\*)

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam retirados da lista de projetos constantes do Requerimento nº 258, de 2023, de tramitação conjunta de matérias os seguintes projetos:

- 1) Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2016, que "Acrescenta o § 4º ao art. 25 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, que define planos de reajustamento nos contratos de financiamento habitacional no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências";
- 2) Projeto de Lei nº 2.013, de 2022, que "Cria incentivos para a contratação de jovens com idade entre 18 e 24 anos de idade, e dá outras providências";
- 3) Projeto de Lei nº 951, de 2020, que "Altera o art. 20 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990"; e
- 4) Projeto de Lei nº 2.602, de 2020, que "Altera o art. 20-A da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, para dispor sobre o saque dos saldos das contas vinculadas do referido fundo em caso de calamidade pública e dá outras providências".

## JUSTIFICAÇÃO

Apresentei, em 29/03/2023, o Requerimento nº 258/2023, para a tramitação conjunta de diversas matérias que tratam sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por entender que projetos que alteram Fundo tão importante-



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6275529193>

Avulso do RQS 503/2023 [2 de 3]



que impacta a vida dos trabalhadores brasileiro, ao mesmo tempo em que garante o financiamento de diversos programas do governo - merecem uma análise detalhada, ampla.

Em um exame aprofundado dos projetos incluídos no referido requerimento, restou claro a necessidade de retirada de algumas matérias da lista inicial. Temos matérias que perderam seu objeto e foram declaradas prejudicadas pela Presidência desta Casa. Outras, em que pese tratarem sobre o FGTS, o fazem de maneira superficial, dentro de tema mais amplo, o que inviabilizaria a apreciação em conjunto das matérias.

Assim, de modo a dar condições para a análise proposta no requerimento original, apresentamos este novo requerimento, cujo objetivo é garantir que as matérias a serem apensadas sejam passíveis de um estudo pormenorizado dentro de uma mesma vertente do tema.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

**Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)**



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6275529193>

Avulso do RQS 503/2023 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 505, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 279, III, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do RQS 387/2023.

**AUTORIA:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 505/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

SF/20187.15207-07 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do RQS 387/2023, que “nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requer que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, auditoria operacional e de conformidade junto à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no que diz respeito ao uso dos recursos federais aplicados para a execução da política pública de saúde aos cidadãos naquele Estado”, por 20 (vinte) dias úteis.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

**Senadora Professora Dorinha Seabra  
(UNIÃO - TO)**

Assinado eletronicamente por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2328137094>

Avulso do RQS 505/2023 [2 de 2]



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PSB** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PL** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

**Goiás**

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

**Mato Grosso**

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

**PDT** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

**Paraíba**

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

**Espírito Santo**

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

**Piauí**

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogerio Marinho\*\*

**Santa Catarina**

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

**MDB** - Renan Calheiros\*  
**UNIÃO** - Rodrigo Cunha\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

**PSDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

**Amazonas**

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PODEMOS** - Orovisto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

**Acre**

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**UNIÃO** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

**PSDB** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PSD** - Dr. Samuel Araújo\* (S)  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

**Tocantins**

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 29**

PSD-16 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

**Bloco Parlamentar Democracia - 29**

MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3

PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL

Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 13**

PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO
Zequinha Marinho.	PL / PA

**Bloco Parlamentar Aliança - 10**

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	29
Bloco Parlamentar Democracia.	29
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

## Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

### 1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### 3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

### 4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** - VAGO

**4º** - VAGO



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29</b> <p><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,18)</p> <p><b>Vice-Líder</b> Professora Dorinha Seabra (21,27,37)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 10</b> <b>Eduardo Braga</b> (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 9</b> <b>Efraim Filho</b> (4,18)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28)</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Oriovisto Guimarães</b> (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Cid Gomes</b> (14)</p> <p><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Izalci Lucas</b> (5)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Alessandro Vieira (48)</p>	<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 29</b> <p><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (29)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 16</b> <b>Otto Alencar</b> (7)</p> <p>Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31)</p> <p><b>Líder do PT - 8</b> <b>Fabiano Contarato</b> (10)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (51) Augusta Brito (52)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (8,40)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)</p> <p><b>Líder do REDE - 1</b></p>	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</b> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (15)</p> <p><b>Vice-Líder</b> Zequinha Marinho (47)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 12</b> <b>Carlos Portinho</b> (22)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (46)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (19,25)</p>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,34)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (12)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)</p>	<b>Governo</b> <p><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)</p>	<b>Oposição</b> <p><b>Líder</b> <b>Rogerio Marinho - PL</b> (16)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)</p>
<b>Minoria</b> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,34)</p>	<b> Maioria</b> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (17)</p>	<b>Bancada Feminina</b> <p><b>Líder</b> <b>Daniella Ribeiro - PSD</b> (41,42)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (49) Jussara Lima (50)</p>

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).



7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLPSB).
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 28.04.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 86/2023-BLVANG).
48. Em 10.05.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. 38/2023-GLPSDB).
49. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
50. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
51. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
52. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

**MEMBROS**

---

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

**Finalidade:** Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

**Número de membros: 8**

**PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 15/02/2023

#### MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)

Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (5)

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (7)

Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)

**Notas:**

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cteyanomami@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.**

**Finalidade:** Destinada, para no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

**Notas:**

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1) CPI DAS ONGS

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>	1. 2. 3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)</b>	1. 2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	1.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro  
**Telefone(s):** 3303-4608  
**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,8)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10)

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,14)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,14)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(7,14)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(6,14)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(9,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	4. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,11,12)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. VAGO (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)
<b>Notas:</b>	
1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).	
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).	
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).	
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.	
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).	
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).	
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).	
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).	
<b>Secretário(a):</b> Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio	
<b>Reuniões:</b> Terças-feiras 12 horas -	
<b>Telefone(s):</b> 61 3303-2005	
<b>Fax:</b> 3303-4646	
<b>E-mail:</b> cdh@senado.leg.br	



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

## Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira  
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7  
**Telefone(s):** 3303-5919  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(1)</sup></b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	

## Notas:

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>	2. VAGO <sup>(1,11)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )**

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )**

Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

**Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )**

Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

**Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )**

Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

**Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)**

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	
----------------------------------	--

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPFG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



## 6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**11) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

